

CONVÊNIO Nº 191/89 (ASS. 22/11/89)
CODEMAT PREF. MUN. DENISE
PROT. 4.533/89 - PROC. 3.873/89 de 13/11/89

13

Pasta nº 13

CONVÊNIO Nº 193/89 (ASS. 22/11/89)
CODEMAT X FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE ASS. M. BAIRROS (FEMAB)
PROT. 4.568/89 - PROC. 3.905/89 de 17/11/89

CONVÊNIO Nº 194/89 (ASS. 22/11/89)
CODEMAT X FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE ASS. MORADORES BAIRROS (FEMAB)
PROT. 4.568/89 - PROC. 3.905/89 de 17/11/89.

CONVÊNIO Nº 195/89 (ASS. 22/11/89)
CODEMAT X ASSOCIAÇÃO DOS MINI PRODUTORES R. STA LÚCIA.
PROT. 4.565/89 - PROC. 3.903/89 de 17/11/89.

CONVÊNIO Nº 196/89 (ASS. 22/11/89)
CODEMAT X PREFEITURA MUN. DE ARAPUTUNGA
PROT. 4.541/89 - PROC. 3.881/89 de 13/11/89.

CONVÊNIO Nº 197/89 (ASS. 22/11/89)
CODEMAT X PREF. MUN. DE SALTO DO CÉU
PROT. 2.821/89 - PROC. 2.347/89 de 12/7/89.

CONVÊNIO Nº 198/89 (ASS. 22/11/89)
CODEMAT X PREF. MUN. DE FIGUEIRÓPOLIS
PROT. 2.889/89 - PROC. 2.410/89 de 18/7/89.

CONVÊNIO Nº 199/89 (ASS. 22/11/89)
CODEMAT PREF. MUN. DE MIRASSOL D' OESTE
PROT. 2.890/89 - PROC. 2.411/89 de 18/7/89).

CONVÊNIO Nº 200/89 (ASS. 23/11/89)
CODEMAT X PREF. MUN. DE RIO BRANCO
PROT. 2.892/89 - PROC. 2.413/89 de 18/07/89.

01. CONVÊNIO Nº 201/89 (ASS.24/11/89)

CODEMAT X PREF:MUN. PORTO ESPERIDIÃO

PROT.4.537/89-PROC.3.877/89 de 13/11/89.

202. CONVÊNIO Nº 202/89 (ASS.24/11/89)

CODEMAT X PREF.MUN. DE CÁ CERES

PROT.2.891/89 -PROC.2.412/89 de 18/7/89

203. CONVÊNIO Nº 203/89 (ASS.29/11/89)

CODEMAT X PREF. MUN. DE CÁ CERES

PROT.3.973/89-PROC.3.384/89 de 03/10/89 (ANEXO -PROT.4.763/89-PROC.4.089/89 de 23/11/89)

204. CONVÊNIO Nº 204/89 (ASS.29/11/89)

CODEMAT X PREF.MUN. DE CÁ CERES

PROT.4.430/89-PROC.3.784/89 de 06/11/89.

205. CONVÊNIO Nº 205/89 (ASS.29/11/89)

CODEMAT X PREF.MUN. DE CÁ CERES

PROT.4.729/89 -PROC.4.059/89 de 21/11/89.

206. CONVÊNIO Nº 206/89 (ASS.29/11/89)

CODEMAT ASSOCIAÇÃO DOS MINI PROD. STA LÚCIA -RONDONÓPOLIS

PROT.4.760/89 -PROC.4.087/89 de 23/11/89.

CONVÊNIO Nº 207/89 (ASS.30/11/89)

CODEMAT X PREF.MUN. NOVA MUTUM

PROT.4.166/89 - PROC.3.552/89 de 18/10/89.

208. CONVÊNIO Nº 208/89 (ASS.06/12/89)

PROT.4.490/89 - PROC.4.257/89 de 30/11/89.

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM.

209. CONVÊNIO Nº 209/89 (ASS.12/12/89)

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PROT.5.129/89 -PROC.4.432/89

210. CONVENIO Nº 210/89 (ASS. 13/12/89)

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PROT. 4.352/89 - PROC. 3.715/89 de 30/10/89

211. CONVÊNIO Nº 211/89 (ASS. 13/12/89)

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS BUGRES

PROT. 4.538/89 - PROC. 3.878/89 de 13/11/89

CODEMAT
PALACIO PARANAPANEMA

13 NOV 1989 06:45:33

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 4.533/89

N.º PROCESSO: 3.873/89

DATA 13 / 11 / 89

INTERESSADO

Convênio 191/89.

COORDENADOR DO POLONOROESTE

ASSUNTO

SOLICITA AUTORIZAR LAVRATURA DE CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE COM OBJETIVO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS, DO PROGRAMA POLONOROESTE-PDRI/MT, CONFORME CI Nº 080/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE- PDRI / MT.
ESTRADAS MUNICIPAIS

QUANTIFICAÇÃO
E
ORÇAMENTO

OBRA : CONCRETIZAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO : DENISE
TRECHO : DENISE/FIGUEIRINHA/ÁGUA BRANCA
EXTENSÃO: 18,00 km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO (NCz\$)		TOTAL (NCz\$)
				BASE	PROPOSTO (Em algarismo e por extenso)	
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmat. destocamento e limpeza em cerrado	m2				
1.2	Bota Dentro	m3				
1.3	Esc. carga e transporte de material de 1ª categoria-51 a 200m	m3				
1.4	Esc. carga e transp. mat. de 2ª cat-até 50m	m3				
1.5	Compactação de Aterro	m3				
1.6	Seção Padrão	m2				
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2				
1.8	Valetas de proteção e saída D'água c/ máq.	m3	900,000	3,58		3.222,00
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revest. Primário c/ solo estabilizado	m3	945,000	16,00		15.120,00
2.2	Patrolamento	m2	126.000,00	0,07		8.820,00
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC Ø= 0,60m, incl. berço	m				
3.2	Boca de BSTC Ø= 0,60m	un				
3.3	Corpo de BSTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.4	Boca de BSTC Ø= 1,0m	un				
3.5	Corpo de BDTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.6	Boca de BDTC Ø= 1,0m	un				
3.7	Corpo de BTTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC Ø= 1,0m	un				
3.9	Ponte de madeira	m	15,00	1.600,00		24.000,00
3.10	Caixão de Aterro	m2	21,00	68,00		1.428,00
	TOTAL					52.590,00

DATA:

FIRMA:

RESP.

Eng. Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOANEXO AO PROCESSO N.º 3.873/89 DE 13 / 11 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A GP, para elaboração do Convênio
Curitiba, 18.11.89

Jair Benedetti
Diretor Presidente
- CODEMAT -

A CEA/DIOP:

Face a autorização supra, encaminhamos a V. Sa., para os devidos fins, o CONVÊNIO N.º 191/89, firmado entre esta Cia. e a Prefeitura Municipal de DENISE, devidamente assinado pelas partes.

Outrossim, informamos também, que já dispõem de cópias do mesmo; a Prefeitura competente, assim como, esta Coordenadoria.

Em 29/11/89

Eng. Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste
- CODEMAT -

A CEA/DIOP

Para registro do convênio e demais providências

30.11.89

Maurício Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

 sistema de
protocolo
integrado Comprovante
de Protocolo

DATA - 05/12/89 HORA - 17:05

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.013.419-8

INFORMAÇÕES: DISQUE - PROTOCOLO - 313-2522
DAS 12:00 às 18:00

191

DATA 13 / 11 / 89

Lançado em 11 da Diretoria
Em 29 / 12 / 89

Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE.

ASSUNTO

CONVENIO Nº 191/89 (POLONOROESTE).



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº191/89, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATOGROSSO-CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT, PARA COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS.

Aos (22) dias do mês de novembro de hum mil novecentos e oitenta e nove (1.989), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de Economia Mista, Inscrita no CGC/MF sob o Nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA., Bloco de Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominados CODEMAT, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, SR. ISRAEL ANTUNES MARQUES, doravante denominada PREFEITURA, resolvem celebrar o presente Convênio para Complementação de Melhoramentos em Estradas Municipais, que será regenciado pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O objeto do presente Convênio é a execução de Complementação de Melhoramentos em Estradas Municipais, nos seguintes trechos:

- Denise/Figueirinha/Água Branca - 18,0 km

T O T A L 18,0 km

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes, decorrência da celebração deste Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT:

1.1 - Assistir tecnicamente à PREFEITURA quanto à execução dos serviços especificados para cada trecho, em suas respectivas Pastas Técnicas, as quais passa a fazer parte integrante deste Convênio independentemente de sua transcrição;

1.2 - Repassar à PREFEITURA a importância de NCZ\$..... 52.590,00 (CINCOENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA CRUZADOS NOVOS), da seguinte forma:

a) - 50% (cincoenta por cento) no ato da assinatura do presente Convênio;

JURARDE NO DIA 22.02.90.

- 01) PROCESSO Nº : 013.421-8/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Convênio nº 194/89 (ADENAT), firmado en-
tre a interessada e a Federação Mato-
grossense dos Moradores de Bairro (FE-
MNB).
- 02) PROCESSO Nº : 013.044-1/89 - REGISTRADO
INTERESSADO : INSTITUTO DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Convênio nº 8/89 celebrado entre o interes-
sado e a Prefeitura Municipal de Vila
Rica/MT, com interveniência da Secre-
taria de Agricultura do Estado/MT.
- 03) PROCESSO Nº : 012.784-1/89
INTERESSADA : FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DO ESTADO
ASSUNTO : Convênio nº. 013/89, firmado entre a
PROSC e a Prefeitura Municipal de
Rondonópolis.

DESPACHO

No uso das atribuições conferidas pela
Resolução nº. 04/86, alterada pela Resolução nº. 02/87,
tendo em vista o que consta dos autos, registro o presen-
te Convênio, devendo a Prosc prestar contas do mesmo a
este Tribunal, conforme o artigo 56 da Constituição Esta-
dual. PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE.

- 04) PROCESSO Nº : 013.352-3/89
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Convênio nº 140/89, firmado
entre o interessado e a Prefeitura Mu-
nicipal de Barão de Melgaço/MT.

DESPACHO

No uso das atribuições conferidas pela
Resolução nº. 04/86, alterada pela Resolução nº. 02/87,
tendo em vista o que consta dos autos, registro o presen-
te Convênio, devendo a Prefeitura Municipal de Barão de
Melgaço prestar contas do mesmo, a este Tribunal, confor-
me determina o artigo 214 da Constituição Estadual. PUBLIQUE-
SE, COMUNIQUE-SE.

- 05) PROCESSO Nº : 013.419-3/89 - PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE.
INTERESSADA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Convênio nº 191/89, firmado entre a in-
teressada e a Prefeitura Municipal de
Denise/MT.

DESPACHO

No uso das atribuições conferidas pela
Resolução nº. 04/86, alterada pela Resolução nº. 02/87,
tendo em vista o que consta dos autos, registro o presen-
te Convênio, devendo a Prefeitura Municipal de Denise
prestar contas do mesmo, a este Tribunal, conforme deter-
mina o artigo 214 da Constituição Estadual. PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE.

- 06) PROCESSO Nº : 013.381-7/89
INTERESSADA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Convênio nº 187/89, firmado entre a in-
teressada e a Prefeitura Municipal de
Jauri/MT.

DESPACHO

No uso das atribuições conferidas pela
Resolução nº. 04/86, alterada pela Resolução nº. 02/87,
tendo em vista o que consta dos autos, registro o presen-
te Convênio, devendo a Prefeitura Municipal de Jauri
prestar contas do mesmo, a este Tribunal, conforme deter-
mina o artigo 214 da Constituição Estadual. PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE.

- 07) PROCESSO Nº : 012.417-6/89
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Convênio nº 128/89, firmado
entre o interessado e a Prefeitura Mu-
nicipal de Rosário Oeste/MT.

DESPACHO

No uso das atribuições conferidas pela
Resolução nº. 04/86, alterada pela Resolução nº. 02/87,
tendo em vista o que consta dos autos, registro o presen-
te Convênio, devendo a Prefeitura Municipal de Rosário
Oeste prestar contas do mesmo, a este Tribunal, conforme
determina o artigo 214 da Constituição Estadual. PUBLIQUE-
SE, COMUNIQUE-SE.

- 08) PROCESSO Nº : 012.739-6/89
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Convênio nº 125/89, firmado
entre o interessado e a Prefeitura Mu-
nicipal de São José do Rio Claro/MT.

DESPACHO

No uso das atribuições conferidas pela
Resolução nº. 04/86, alterada pela Resolução nº. 02/87,
tendo em vista o que consta dos autos, registro o Convê-
nio nº. 125/89, de 03-08-89, devendo a Prefeitura Muni-
cipal de São José do Rio Claro prestar contas do mesmo,
a este Tribunal, conforme determina o artigo 214 da Cons-
tituição Estadual. PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE.

tituição Estadual. PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE.

- 09) PROCESSO Nº : 6.295/89
INTERESSADA : FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DO ESTADO
ASSUNTO : Convênio nº 013/88, celebrado entre a
interessada e a Associação dos Morado-
res do Bairro São Cristóvão em Sinop.

DESPACHO

No uso das atribuições conferidas pela
Resolução nº. 04/86, alterada pela Resolução nº. 02/87,
face a justificativa de fls. 28/29TC, dos autos, reformo
o despacho publicado no Diário Oficial de 23.06.89, con-
sidero inexistente a multa aplicada a registro o presen-
te Convênio. PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE.

- 10) PROCESSO Nº : 012.941-0/89
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Convênio nº 141/89, firmado
entre o interessado e a Prefeitura Mu-
nicipal de Nobres/MT.

DESPACHO

No uso das atribuições conferidas pela
Resolução nº. 04/86, alterada pela Resolução nº. 02/87,
tendo em vista o que consta dos autos, registro o presen-
te Convênio, devendo a Prefeitura Municipal de Nobres
prestar contas do mesmo, a este Tribunal, conforme deter-
mina o artigo 214 da Constituição Estadual. PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE.

- 11) PROCESSO Nº : 012.744-2/89
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Convênio nº 134/89, firmado entre o in-
teressado e a Prefeitura Municipal de
Rosário Oeste/MT.

DESPACHO

No uso das atribuições conferidas pela
Resolução nº. 04/86, alterada pela Resolução nº. 02/87,
tendo em vista o que consta dos autos, registro o presen-
te Convênio, devendo a Prefeitura Municipal de Rosário
Oeste prestar contas do mesmo, a este Tribunal, conforme
determina o artigo 214 da Constituição Estadual. PUBLIQUE-
SE, COMUNIQUE-SE.

- 12) PROCESSO Nº : 1.270/88
INTERESSADA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Convênio nº. 53/87-ADENAT, firmado en-
tre a interessada e a Sociedade Amigos
de Cláudia - SAMIC.

DESPACHO

No uso das atribuições conferidas pela
Resolução nº. 04/86, alterada pela Resolução nº. 02/87,
tendo em vista o que consta dos autos, declaro legal a
despesa relativa ao presente Convênio. PUBLIQUE-SE, COMU-
NIQUE-SE.

Departamento de Expediente, em Cuiabá,
01 de março de 1990.

ANTONIO FRANCISCO SILVA - Detilógrafo

Visto: BEATRIZ DE MENDONÇA DE ARAÚJO - Chefe de Departa-
mento.Conferido: JURACI MARIA DE CARLOS BRAGA - Superv. de
Adm. Plan. e
Finanças.

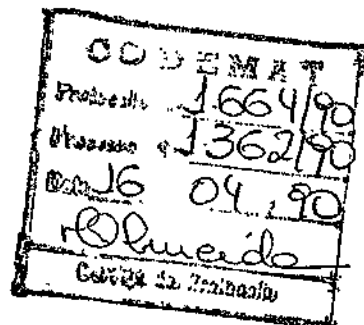


ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO N.º 063/GCR-DR/90

Cuiabá-MT

Em 10 de abril de 1990.



Senhor Diretor:

Comunicamos a Vossa Senhoria que,
através de Julgamento Singular no processo n.º 0.013.419-8/89 em 21.03.90
foi Registrado o Convênio nº. 191/89.- POLONOROESTE-ADEMAT.
de interesse desse Órgão, firmado com a
Prefeitura Municipal de Denise, para complementação de melhoramen
tos em estradas Municipais.

Renovamos a Vossa Senhoria expressões
de apreço.

Cons. elheiro DJALMA ROCHA

RELATOR

Ilm.º. Sr.

JAIR BENEDETTI

MD. Diretor Presidente da

CODEMAT - Centro Político Administrativo - C.P.A

Relat. Contas em Anexo
REGISTRANDO.O.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

 sistema de
protocolo
integrado Comprovante
de Protocolo

DATA -05/12/89 HORA -17:10

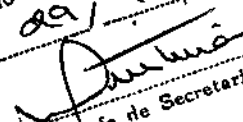
TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.013.420-1

INFORMAÇÕES: DISQUE - PROTOCOLO - 313-2582
DAS 12:00 às 18:00

197

DATA 17 / 11 / 89

Lançado em Ata da Diretori
Em 09 / 12 / 89

Chefe de Secretária

INTERESSADO

CODEMAT X FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE ASS.M. BAIRROS - FEMAB

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 193/89 (ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVENIO DE REPASSE FINACEIRO

Nº 193 / 89

I. — IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1. Nº do Protocolo
4.568/892. Nº do Processo
3.905/893. Data
17/11/89

II — IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1. Nome do Orgão

FEDER. MATOGR. DE ASS. M. BAIRROS- FEMAB

2. C.G.C. MF Nº

14.971.816/0001-77

3. Endereço Sede

RUA COMANDANTE COSTA - 785 - CENTRO

III — IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

CONTRAPARTIDA NA CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

IV — IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extenso)

NCZ\$ 8.000,00 (OITO MIL CRUZADOS NOVOS).

2. Fonte

ADEMAT/89 - PROJETO Nº 4601.07391831-447

V — CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade (240) DIAS

3. Forma de Liberação

DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

4. Prestação de Contas a O TRIBUNAL DE CONTAS

2. Dedução para apoio Logístico 5 %

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste

Cuiabá, 22 de NOVEMBRO de 19 89

CONVENIADO (A)

CODEMAT

NOME : GERALDO MAGELA PRADOS
FUNÇÃO : PRESIDENTE DA FEMAB
C.P.F. : 079.676.401-87NOME : JAYR BENEDETTI
FUNÇÃO : DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. : 156.282.309-44

TESTEMUNHAS

C.P.F. 203 135 911-72

C.P.F. 363.752.561-20

NOME : EDVALDO RODRIGUES PAIVA
FUNÇÃO : DIRETOR DE OPERAÇÕES
C.P.F. : 040.822.301-49



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO N.º 1.346/GCR-AS/90

Cuiabá-MT

Em 29 de março de 1990.

CODEMAT
Protocolo N.º <u>1.582/90</u>
Processo N.º <u>1.286/90</u>
Data <u>05.04.90</u>
<u>Blumido</u>
Servico de Protocolo

Senhor Diretor:

Comunicamos a Vossa Senhoria que,
através de Julgamento Singular no processo n.º 13.420-1/89-TC em 19.03.90
foi registrado o Convênio nº 193/89-ADEMAT

de interesse dessa Companhia e da Federação Matogrossense dos Moradores de Bairro (FEMAB), para contrapartida na construção da creche do bairro São Sebastião, Município de Rondonópolis/MT.

Renovamos a Vossa Senhoria expressões
de apreço.

Cons. AFRO STEFANINI

RELATOR

Ilm.º Sr.

JAIR BENEDETTI

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

NESTA

lcs1

MOD.

CODEMAT
PALACIO PANGUÁS - CPA

17 NOV 1989 23 604568

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 4.568/89

N.º PROCESSO: 3.905/89

DATA 17 / 11 / 89

INTERESSADO

193/89

FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIRRO-CON.

ASSUNTO

SOLICITA RECURSOS NO VALOR DE NCZ\$11.000.00 PARA SER APLICADO NA CONST DE UMA CRECHE COMUNITARIA, E PARA AQUISIÇÃO DE UM TERRENO PARA CONSTRU DA SEDE PROPRIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM IPÊS, EM I NOPOLIS.

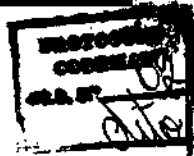


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Federação Mato-grossense de Associações de
Moradores de Bairro
Fundada em 27 de Agosto de 1978
Registrada no Cartório do 1º Ofício sob nº 1.022
Cadastro Geral do Contribuinte CGC nº 14.971.816/00-01-27
Lei Nº 4473 D.O. 10.12.81
" FILIADA A CONAM "



Cuiabá, 13 de Novembro de 1989.

ILMO SENHOR

JAIR BENEDETTI

M.D PRESIDENTE DA CODEMAT

CUIABÁ-MT

C O D E M A T
Protocolo Nº 4.568/89
Processo Nº 3905/89
Data 17.11.89
<i>Phuogues</i>
Serviço de Protocolo

SENHOR PRESIDENTE:

Tem a presente a finalidade de requerer a V.Sª, digresse de autorizar a liberação de recursos a esta Federação, através de convênio da ordem de NCZ\$11.000,00 (onze mil cruzados novos) para fins de investimentos em obras sociais.

Daquele total, NCZ\$8.000,00 (oito mil cruzados novos) serão aplicados na construção de uma creche Comunitária, no Bairro São Sebastião, Nesta Capital, Bairro este recém criado e habitado por pessoas carentes e que necessitam de local apropriado para deixarem seus filhos enquanto trabalham fora.

Os restantes NCZ\$ 3.000,00 (três mil cruzados novos) serão repassados a Associação de Moradores do Bairro Jardim Ipê, em Rondonópolis, para a aquisição de um terreno para a construção de sua Sede própria. Este bairro também é habitado por pessoas humildes, carentes, que não têm condições sequer de alugar algum local para reuniões.

Informamos que as Associações prestarão contas ao Tribunal de Contas.

Certos da compreensão de V.Sª, aproveitamos, para renovar nossos protestos de estima e apreço. nos despedimos com as nossas:

SAUDAÇÕES COMUNITÁRIAS

Geraldo Magela Prados
Geraldo Magela Prados
Presidente da FEMAB.

Gestão Independente



ANEXO AO-PROCESSO-Nº 3905 189

DE 17, 11, 89

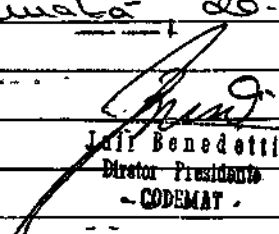
INTERESSADO(A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CEAD/IDP, para elaboração do Convênio no valor
de NCZB 11.000,00 (onze mil cruzadas novas).

Guia, 20-11-89


Lúcio Benedetti
Diretor Presidente
- CODEMAT -

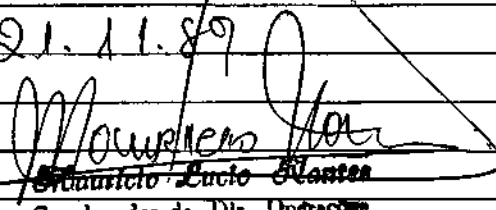
A. Dra. Joice

Para elaborar dois convênios:

um para a contrapartida na construção do ecrã do Bairro São Sebastião
no valor de NCZB 8.000,00

Outro para aquisição de um terreno
para a construção da sede da Associação
do Bairro Jardim Ipa em Rondonópolis.

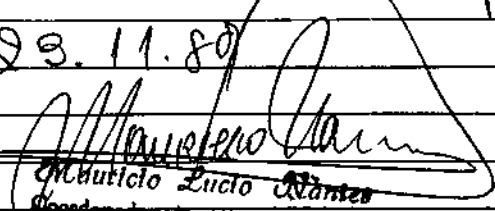
O 21.11.89


Lucio Mendes
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

A CEAD/IDP

Para os devidos fins

23.11.89


Lucio Mendes
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

N.º PROTOCOLO: 4.568/89

N.º PROCESSO: 3.905/89

DATA 17 / 11 / 89

Lançado em Ata da Diretoria
Em 29 / 12 / 89
[Assinatura]
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE ASS. MORADORES BAIROS - FEMAB

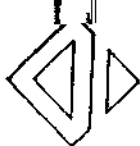
ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 194/89 (ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 194 / 89****I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**1. Nº do Protocolo
4.568/892. Nº do Processo
3.905/893. Data
17/11/89**II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)**

1. Nome do Órgão

2. C.G.C. MF Nº

FEDER. MATOGR. DE ASS. M. BAIRROS - FEMAB

14.971.816/0001-77

3. Endereço Sede

RUA COMANDANTE COSTA - 785 - CENTRO

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVOAQUISIÇÃO DE UM TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DO
BAIRRO JARDIM IPÊ, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.**IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO**

1. Valor (algarismo e por extenso)

NCZ\$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZADOS NOVOS)

2. Fonte

ADEMAT/89 - PROJETO Nº 4601.07391831-447

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade (240) DIAS

2. Dedução para Apoio Logístico 5 %

3. Forma de Liberação DE ACÓRDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

4. Prestação de Contas a O TRIBUNAL DE CONTAS

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste

CONVENIADO (A)

Cuiabá, 22 de NOVEMBRO de 1989

NOME : GERALDO MAGELA PRADOS
FUNÇÃO : PRESIDENTE DA FEMAB
C.P.F. : 079.676.401-87

CODEMAT

NOME : JAIR BENEDETTI
FUNÇÃO : DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. : 156.282.309-44

TESTEMUNHAS

C.P.F. 353.732.551-2

C.P.F. 103.135.911-72

NOME : EDVALDO RODRIGUES PAIVA
FUNÇÃO : DIRETOR DE OPERAÇÕES
C.P.F. : 040.822.301-49

JURADOS. NO DIA 22.02.90.

- 01) PROCESSO Nº : 013.321-6/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Convênio nº 194/89 (ADENAT), firmado en-
tre a interessada e a Federação Mato-
grossense dos Moradores de Bairro (FE
MBA).
- 02) PROCESSO Nº : 013.044-3/89 - REGISTRADO
INTERESSADO : INSTITUTO DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Convênio S/N celebrado entre o interes-
sado e a Prefeitura Municipal de Vila
Rica/MT, com intervenção da Secre-
taria de Agricultura do Estado/MT.
- 03) PROCESSO Nº : 012.784-1/89
INTERESSADA : FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DO ESTADO
ASSUNTO : Convênio nº. 013/89, firmado entre a
PROSC e a Prefeitura Municipal de
Rondonópolis.

DESPACHO

No uso das atribuições conferidas pela
Resolução nº. 04/86, alterada pela Resolução nº. 02/87,
tendo em vista o que consta dos autos, registro o presen-
te Convênio, devendo a Procel prestar contas do mesmo a
este Tribunal, conforme o artigo 56 da Constituição Esta-
dual. PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE.

- 04) PROCESSO Nº : 013.352-3/89
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Convênio nº 140/89, firmado
entre o interessado e a Prefeitura Mu-
nicipal de Barão de Melgaço/MT.

DESPACHO

No uso das atribuições conferidas pela
Resolução nº. 04/86, alterada pela Resolução nº. 02/87,
tendo em vista o que consta dos autos, registro o presen-
te Convênio, devendo a Prefeitura Municipal de Barão de
Melgaço prestar contas do mesmo, a este Tribunal, confor-
me determina o artigo 214 da Constituição Estadual. PU-
BLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE.

- 05) PROCESSO Nº : 013.419-8/89
INTERESSADA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Convênio nº 191/89, firmado entre a in-
teressada e a Prefeitura Municipal de
Denise/MT.

DESPACHO

No uso das atribuições conferidas pela
Resolução nº. 04/86, alterada pela Resolução nº. 02/87,
tendo em vista o que consta dos autos, registro o presen-
te Convênio, devendo a Prefeitura Municipal de Denise
prestar contas do mesmo, a este Tribunal, conforme deter-
mina o artigo 214 da Constituição Estadual. PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE.

- 06) PROCESSO Nº : 013.321-7/89
INTERESSADA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Convênio nº 187/89, firmado entre a in-
teressada e a Prefeitura Municipal de
Jauri/MT.

DESPACHO

No uso das atribuições conferidas pela
Resolução nº. 04/86, alterada pela Resolução nº. 02/87,
tendo em vista o que consta dos autos, registro o presen-
te Convênio, devendo a Prefeitura Municipal de Jauri
prestar contas do mesmo, a este Tribunal, conforme deter-
mina o artigo 214 da Constituição Estadual. PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE.

- 07) PROCESSO Nº : 012.417-6/89
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Convênio nº 128/89, firmado
entre o interessado e a Prefeitura Mu-
nicipal de Rosário Oeste/MT.

DESPACHO

No uso das atribuições conferidas pela
Resolução nº. 04/86, alterada pela Resolução nº. 02/87,
tendo em vista o que consta dos autos, registro o presen-
te Convênio, devendo a Prefeitura Municipal de Rosário
Oeste prestar contas do mesmo, a este Tribunal, conforme
determina o artigo 214 da Constituição Estadual. PUBLIQUE-
SE, COMUNIQUE-SE.

- 08) PROCESSO Nº : 012.739-6/89
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Convênio nº 125/89, firmado
entre o interessado e a Prefeitura Mu-
nicipal de São José do Rio Claro/MT.

DESPACHO

No uso das atribuições conferidas pela
Resolução nº. 04/86, alterada pela Resolução nº 02/87,
tendo em vista o que consta dos autos, registro o Con-
vênio nº. 125/89, fls 03 e 04, devendo a Prefeitura Mu-
nicipal de São José do Rio Claro prestar contas do mesmo,
a este Tribunal, conforme determina o artigo 214 da Cons-
tituição Estadual. PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE.

tituição Estadual. PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE.

- 09) PROCESSO Nº : 6.295/88
INTERESSADA : FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DO ESTADO
ASSUNTO : Convênio nº 013/88, celebrado entre a
interessada e a Associação dos Morado-
res do Bairro São Cristóvão em Sinop.

DESPACHO

No uso das atribuições conferidas pela
Resolução nº. 04/86, alterada pela Resolução nº. 02/87,
faço a justificativa de fls. 28/29TC, dos autos, reformo
o despacho publicado no Diário Oficial de 23.06.89, con-
sidero inexistente a multa aplicada e registro o presen-
te Convênio. PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE.

- 10) PROCESSO Nº : 012.541-0/89
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Convênio nº 141/89, firmado
entre o interessado e a Prefeitura Mu-
nicipal de Nobres/MT.

DESPACHO

No uso das atribuições conferidas pela
Resolução nº. 04/86, alterada pela Resolução nº. 02/87,
tendo em vista o que consta dos autos, registro o presen-
te Convênio, devendo a Prefeitura Municipal de Nobres
prestar contas do mesmo, a este Tribunal, conforme deter-
mina o artigo 214 da Constituição Estadual. PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE.

- 11) PROCESSO Nº : 012.744-2/89
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Convênio nº 134/89, firmado entre o in-
teressado e a Prefeitura Municipal de
Rosário Oeste/MT.

DESPACHO

No uso das atribuições conferidas pela
Resolução nº 04/86, alterada pela Resolução nº. 02/87,
tendo em vista o que consta dos autos, registro o presen-
te Convênio, devendo a Prefeitura Municipal de Rosário
Oeste prestar contas do mesmo, a este Tribunal, conforme
determina o artigo 214 da Constituição Estadual. PUBLIQUE-
SE, COMUNIQUE-SE.

- 12) PROCESSO Nº : 1.270/88
INTERESSADA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Convênio nº. 53/87-ADENAT, firmado en-
tre a interessada e a Sociedade Amigos
de Cláudia - SAMIC.

DESPACHO

No uso das atribuições conferidas pela
Resolução nº. 04/86, alterada pela Resolução nº. 02/87,
tendo em vista o que consta dos autos, declaro legal a
despesa relativa ao presente Convênio. PUBLIQUE-SE, COMU-
NIQUE-SE.

Departamento de Expediente, em Cuiabá,
01 de março de 1990.

ANTONIO FRANCISCO SILVA - Datilógrafo

Visto: BEATRIZ DE MOURA DE ARAÚJO - Chefe de Departa-
mento.

Conferido: JURACY MARIA DE CAMPOS PRAGA - Superv. de
Adm. Plan. e
Finanças.

TRIBUNAL DE CONTAS
RELATÓRIO Nº 090/91

JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPO-
SICIONAMENTO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO DOLMA
CALAIS.

01A 04/02/91

027.477-1/90
SECRETARIA DA FAZENDA/MT
Contrato de Locação de Imóvel

DESPACHO

Considerando que a documentação /
ordem, e tendo em vista o Parecer favorável do
de Justiça, Registro e Contrato de Locação
recolha entre a Secretaria da Fazenda e o Sr. An-
tônio. Publique-se. Comunique-se.

01A 09/02/91

033.939-3/91
HELENA MARIA BEZERRA RAMOS
Prestação de Contas de Nota de
112, de 29-04-91, no valor de R\$ 14.000,00.

DESPACHO

Encontrando-se a documentação em
ordem e tendo em vista o Parecer favorável da Doute Procurado-
ria, Registro e Contrato de Locação de Imóvel, firmado entre a
Secretaria da Fazenda e o Sr. Antônio. Publique-se. Comu-
que-se.

JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPO-
SICIONAMENTO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO AFRO SE-

01A 02/02/91

022.215-1/90
DESPESA LEGAL
FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
Termo de Convênio nº 094/90, fir-
mado entre a Prefeitura Municipal de Vila Rica

DESPACHO

Encontrando-se a documentação em
ordem e tendo em vista o Parecer favorável da Doute Procurado-
ria, Registro e Contrato de Locação de Imóvel, firmado entre a
Secretaria da Fazenda e o Sr. Antônio. Publique-se. Comu-
que-se.

01A 02/02/91

022.215-1/90
DESPESA LEGAL
FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
Termo de Convênio nº 094/90, fir-
mado entre a Prefeitura Municipal de Vila Rica

DESPACHO

Encontrando-se a documentação em
ordem e tendo em vista o Parecer favorável da Doute Procurado-
ria, Registro e Contrato de Locação de Imóvel, firmado entre a
Secretaria da Fazenda e o Sr. Antônio. Publique-se. Comu-
que-se.

01A 02/02/91

030.203-1/91
REGISTRADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO
DE AVEIRO/MT
Lei Regeneradora nº 089/90, que
reforma a estrutura da Prefeitura Municipal de Peixoto de Aveiro/MT

DESPACHO

Encontrando-se a documentação em
ordem e tendo em vista o Parecer favorável da Doute Procurado-
ria, Registro e Contrato de Locação de Imóvel, firmado entre a
Secretaria da Fazenda e o Sr. Antônio. Publique-se. Comu-
que-se.

JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPO-
SICIONAMENTO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO DOLMA
CALAIS.

01A 02/02/91

5.110/89 - APROVADO (Prestação de Contas)
FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
Termo de Convênio nº 162/89,
o interessado é o Município de Educação Permanente/

DESPACHO

Encontrando-se a documentação em
ordem e tendo em vista o Parecer favorável da Doute Procurado-
ria, Registro e Contrato de Locação de Imóvel, firmado entre a
Secretaria da Fazenda e o Sr. Antônio. Publique-se. Comu-
que-se.

01A 02/02/91

030.480-6/91
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
ALEGRE DO NORTE/MT
Lei Orgânica nº 128/91

DESPACHO

Encontrando-se a documentação em
ordem e tendo em vista o Parecer favorável da Doute Procurado-
ria, Registro e Contrato de Locação de Imóvel, firmado entre a
Secretaria da Fazenda e o Sr. Antônio. Publique-se. Comu-
que-se.

01A 02/02/91

027.357-0/90
ANTÔNIO CARLOS C. ALBUQUERQUE
Prestação de Contas de Nota de

DESPACHO

Encontrando-se a documentação em
ordem e tendo em vista o Parecer favorável da Doute Procurado-
ria, Registro e Contrato de Locação de Imóvel, firmado entre a
Secretaria da Fazenda e o Sr. Antônio. Publique-se. Comu-
que-se.

01A 02/02/91

032.124-9/91
MILTON SANTANA SENA
Prestação de Contas de Nota de

DESPACHO

Encontrando-se a documentação em
ordem e tendo em vista o Parecer favorável da Doute Procurado-
ria, Registro e Contrato de Locação de Imóvel, firmado entre a
Secretaria da Fazenda e o Sr. Antônio. Publique-se. Comu-
que-se.

01A 02/02/91

033.939-3/91
HELENA MARIA BEZERRA RAMOS
Prestação de Contas de Nota de

DESPACHO

Encontrando-se a documentação em
ordem e tendo em vista o Parecer favorável da Doute Procurado-
ria, Registro e Contrato de Locação de Imóvel, firmado entre a
Secretaria da Fazenda e o Sr. Antônio. Publique-se. Comu-
que-se.

DESPACHO

02/87
e, face a não apresentação de prestação de contas referente ao
Convênio nº 049/90-ADENAT, e, ainda, o não atendimento a solici-
tação desta Corte, contida no Ofício nº 223/00R-08/91 de
15-01-91, acolho o Parecer da Procuradoria de Justiça, para de-
clarar a FENAP, em débito para com a Codemat, na quantia de R\$
570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS), que o Sr. Ge-
raldo Magela Prado, Presidente da Federação, deverá apresentar a
recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em 10 (dez) dias;
ou que se defenda, em igual prazo, considerando o notificado
desta decisão, com a publicação no Diário Oficial. PUBLIQUE-SE.

DESPACHO

06/91
INTERESSADO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRAN-
SITO
Instrumento Particular de Loca-
ção do Imóvel, firmado entre o interessado e o Sr. Cristiano Es-
caldo Galvão.

DESPACHO

02/87
e, face a ausência do Laudo de Avaliação do Imóvel e, ainda,
o não atendimento as solicitações desta Corte, contida nos
Ofícios nºs 305/00R-08/90 de 16-07-90 e 306/00R-08/90 de
12-12-90, acolho o Parecer da Procuradoria de Justiça, para de-
negar registro ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel,
firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito e o Sr. Cris-
tiano Galvão, considerando as notificações desta decisão
com a publicação no Diário Oficial. PUBLIQUE-SE.

DESPACHO

07/91
INTERESSADO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
Convênio nº 194/89-ADENAT, firmo
do entre o interessado e a Federação Mato-grossense dos Noreci-
tes do Bairro - FENAB.

DESPACHO

02/87
e, face a não apresentação de prestação de contas do convênio
nº 194/89-ADENAT e, ainda, o não atendimento a solicitação desta
Corte, contida no Ofício nº 344/00R-08/90 de 26-11-90, acolho o
Parecer da Procuradoria de Justiça, para declarar o Sr. GERALDO
MAGELA PRADO, em débito para com a Fazenda Pública Estadual, no
valor de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS), com os acréscimos /
legais, que deverá ser recolhido aos cofres da Codemat, no pre-
zo de 10 (dez) dias, com remessa do comprovante a esta Tribunal,
em igual prazo, considerando o notificado desta decisão, com a
publicação no Diário Oficial. PUBLIQUE-SE.

DESPACHO

08/91
INTERESSADO
FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
Termo de Convênio nº 187/89, fir-
mado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Alto Ta-
quari/MT.

DESPACHO

02/87
e, face a não apresentação de prestação de contas referente ao
Termo de Convênio 187/89, firmado com o Fundo Estadual de Edu-
cação, acolho o Parecer da Procuradoria de Justiça para de-
clarar a Prefeitura Municipal de Alto Taquari, em débito, na quan-
tia de R\$ 16.322,00 (DEZESSEIS MIL, TREZCENTOS E VINTE E DOIS
CRUZEIROS) acrescidos dos encargos legais, que deverá ser recol-
hidos aos cofres do Fundo Estadual de Educação, em 10 (dez) 7
dias, ou que se defenda, considerando o notificado desta decisão
com a publicação no Diário Oficial. PUBLIQUE-SE.

DESPACHO

09/91
INTERESSADO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
Termo de contrato de locação
com opção de compra de equipamentos, firmado entre o interessado
e a Firma Xerox Industrial e Comercial S/A.

DESPACHO

10/91
INTERESSADO
RUI RAMOS RIBEIRO
Prestação de Contas de Nota de
Pagamento nº 108, de 18-03-91. No valor de R\$ 14.000,00.

DESPACHO

11/91
INTERESSADO
EVERALDO BARRETO LEMOS
Prestação de Contas de Nota de
Pagamento nº 177, de 15-04-91. No valor de R\$ 14.000,00.

DESPACHO

12/91
INTERESSADO
GLEBSON FREIRE DA SILVA PEREIRA
Prestação de Contas de Nota de
Pagamento nº 112, de 19-03-91. No valor de R\$ 14.000,00.

DESPACHO

13/91
INTERESSADO
MÁRIA APARECIDA RIBEIRO
Prestação de Contas de Nota de
Pagamento nº 097, de 18-03-91. No valor de R\$ 14.000,00.

DESPACHO

14/91
INTERESSADO
MÁRIA TEREZINHA FERREIRA
Prestação de Contas de Nota de
Pagamento nº 143, de 26-03-91. No valor de R\$ 14.000,00.

DESPACHO

15/91
INTERESSADO
LÍDIA GARCIA GONZAGA
Prestação de Contas de Nota de
Pagamento nº 049, de 12-03-91. No valor de R\$ 10.000,00.

DESPACHO

16/91
INTERESSADO
ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
Prestação de Contas de Nota de
Pagamento nº 102, de 18-03-91. No valor de R\$ 14.000,00.

DESPACHO

17/91
INTERESSADO
RONALDO BASSIL DOMER FILHO
Prestação de Contas de Nota de
Pagamento nº 06, de 18-03-91. No valor de R\$ 14.000,00.

DESPACHO

18/91
INTERESSADO
VERA LUCIA MOURA DA SILVA
Prestação de Contas de Nota de
Pagamento nº 1.016, de 20-11-90. No valor de R\$ 12.000,00.

DESPACHO

19/91
INTERESSADO
DILCEU DOS SANTOS
Prestação de Contas de Nota de
Pagamento nº 057, de 12-03-91. No valor de R\$ 10.000,00.

DESPACHO

20/91
INTERESSADO
ANA MARIA DUARTE
Prestação de Contas de Nota de
Pagamento nº 167, de 29-04-91. No valor de R\$ 30.000,00.

DESPACHO

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE, em 11 DE JULHO DE 1.991.
Téc. Instrutivo

Visão-Confirido: Profª Maria Aparecida Mattos Rodrigues - Chefe
do Departamento de Expediente

Visão-Confirido: Estela Rosa Blanchard Oliveira - Diretora Geral

TRIBUNAL DE CONTAS
RELATÓRIO Nº 091/91

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPO-
SICIONAMENTO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO DOLMA
CALAIS.

JULGADO NO DIA 09/02/91

01/91
INTERESSADO
FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
Termo de Convênio nº 014/90
firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Cotel-
lino/MT.

DESPACHO

Encontrando-se a documentação em
ordem e tendo em vista o Parecer favorável da Doute Procurado-
ria, Registro e Contrato de Locação de Imóvel, firmado entre a
Secretaria da Fazenda e o Sr. Antônio. Publique-se. Comu-
que-se.

vinte) dias, isto é, 02-08-90, até esta data o beneficiário não
apresentou prestação de contas. Nestas condições, acolhendo o
Parecer da Doute Procuradoria de Justiça, glosa o valor total
repassado na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta
mil cruzeiros), que o Sr. Sebastião Moreira Lima, Prefeito
Municipal de Cotelino/MT, deverá recolher aos cofres da
Prestação de Contas do Fundo Estadual de Educação em moeda glosa-
das nos juros e correção monetária, no prazo de 30 (trinta) 7
dias, ou que se defenda em igual prazo. Publique-se. Comu-
que-se.

JULGADO NO DIA 10/07/91

02/91
INTERESSADO
FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
Termo de Convênio nº 09/90

DESPACHO

Encontrando-se a documentação em
ordem e tendo em vista o Parecer favorável da Doute Procurado-
ria de Justiça, Aprova a Prestação de Contas do Termo, do Con-
vênio nº 089/90, firmado entre o Fundo Estadual de Educação do
Estado de Mato Grosso e a Colégio Nazare. Publique-se. Comu-
que-se.

03/91
INTERESSADO

5.994/89
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA-
GEM/MT
Instrumento Contratual nº 049/89/

DESPACHO

Encontrando-se a documentação em
ordem e tendo em vista o Parecer favorável da Doute Procurado-
ria de Justiça, aprova o Instrumento Contratual nº 049/89/00/00,
firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado
de Mato Grosso e a Empresa Construtora Guanabara Ltda. Publique-se. Comu-
que-se.

04/91
INTERESSADO

012.836-8/89
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA-
GEM DO ESTADO/MT
Instrumento Contratual nº 081/89/

DESPACHO

Encontrando-se a documentação em
ordem e tendo em vista o Parecer favorável da Doute Procurado-
ria, Registro e Contrato de Locação de Imóvel, firmado entre a
Secretaria da Fazenda e o Sr. Antônio. Publique-se. Comu-
que-se.

05/91
INTERESSADO

019.845-5/90
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MT
Prestação de Contas do Convênio
nº 143/89, firmado entre o interessado e a Codemat.

DESPACHO

Encontrando-se a documentação em
ordem e tendo em vista o Parecer favorável da Doute Procurado-
ria, Registro e Contrato de Locação de Imóvel, firmado entre a
Secretaria da Fazenda e o Sr. Antônio. Publique-se. Comu-
que-se.

06/91
INTERESSADO

030.907-9/91
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR
DO MENOR
Contrato de Prestação de Servi-
ços

DESPACHO

Encontrando-se a documentação em
ordem e tendo em vista o Parecer favorável da Doute Procurado-
ria, Registro e Contrato de Locação de Imóvel, firmado entre a
Secretaria da Fazenda e o Sr. Antônio. Publique-se. Comu-
que-se.

07/91
INTERESSADO

031.686-5/91
SECRETARIA DA JUSTIÇA/MT
Termo de Convênio nº 016/90

DESPACHO

Encontrando-se a documentação em
ordem e tendo em vista o Parecer favorável da Doute Procurado-
ria, Registro e Contrato de Locação de Imóvel, firmado entre a
Secretaria da Fazenda e o Sr. Antônio. Publique-se. Comu-
que-se.

08/91
INTERESSADO

029.720-8/91
FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
Termo de Convênio nº 150/90

DESPACHO

Encontrando-se a documentação em
ordem e tendo em vista o Parecer favorável da Doute Procurado-
ria, Registro e Contrato de Locação de Imóvel, firmado entre a
Secretaria da Fazenda e o Sr. Antônio. Publique-se. Comu-
que-se.

09/91
INTERESSADO

030.950-6/91
SECRETARIA DA JUSTIÇA/MT
Convênio nº 023/90

DESPACHO

Encontrando-se a documentação em
ordem e tendo em vista o Parecer favorável da Doute Procurado-
ria, Registro e Contrato de Locação de Imóvel, firmado entre a
Secretaria da Fazenda e o Sr. Antônio. Publique-se. Comu-
que-se.

10/91
INTERESSADO

030.950-6/91
SECRETARIA DA JUSTIÇA/MT
Convênio nº 023/90

DESPACHO

Encontrando-se a documentação em
ordem e tendo em vista o Parecer favorável da Doute Procurado-
ria, Registro e Contrato de Locação de Imóvel, firmado entre a
Secretaria da Fazenda e o Sr. Antônio. Publique-se. Comu-
que-se.

11/91
INTERESSADO

030.950-6/91
SECRETARIA DA JUSTIÇA/MT
Convênio nº 023/90

DESPACHO

Encontrando-se a documentação em
ordem e tendo em vista o Parecer favorável da Doute Procurado-
ria, Registro e Contrato de Locação de Imóvel, firmado entre a
Secretaria da Fazenda e o Sr. Antônio. Publique-se. Comu-
que-se.

12/91
INTERESSADO

030.950-6/91
SECRETARIA DA JUSTIÇA/MT
Convênio nº 023/90

DESPACHO

Encontrando-se a documentação em
ordem e tendo em vista o Parecer favorável da Doute Procurado-
ria, Registro e Contrato de Locação de Imóvel, firmado entre a
Secretaria da Fazenda e o Sr. Antônio. Publique-se. Comu-
que-se.

13/91
INTERESSADO

030.950-6/91
SECRETARIA DA JUSTIÇA/MT
Convênio nº 023/90

DESPACHO

Encontrando-se a documentação em
ordem e tendo em vista o Parecer favorável da Doute Procurado-
ria, Registro e Contrato de Locação de Imóvel, firmado entre a
Secretaria da Fazenda e o Sr. Antônio. Publique-se. Comu-
que-se.

194/89



Federação Matogrossense de Associações de
Moradores de Bairro
Fundada em 27 de Agosto de 1978
Registrada no Cartório do 1º Ofício sob nº 1.072
Cadastro Geral do Contribuinte CGC nº 14.471.810/00-71-72
Lei Nº 4423 D.O. 10.12.81
"FILIADA A CONAM"

Cuiabá, 13 de Novembro de 1989.

ILMO SENHOR

JAIR BENEDETTI

M.D PRESIDENTE DA CODEMAT

CUIABÁ-MT

C O D E M A T	
Protocolo Nº	4.568/89
Processo Nº	3905/89
Data	17 de Nov. 1989
<i>P. Magela Prados</i>	
Serviço de Protocolo	

SENHOR PRESIDENTE:

Tem a presente a finalidade de requerer a V.Sª, dignese de autorizar a liberação de recursos a esta Federação, através de convênio da ordem de NCZ\$11.000,00 (onze mil cruzados novos) para fins de investimentos em obras sociais.

Daquêle total, NCZ\$8.000,00 (oito mil cruzados novos) serão aplicados na construção de uma creche Comunitária, no Bairro São Sebastião, Nesta Capital, Bairro este recém criado e habitado por pessoas carentes e que necessitam de local apropriado para deixarem seus filhos enquanto trabalham fora.

Os restantes NCZ\$ 3.000,00 (três mil cruzados novos) serão repassados a Associação de Moradores do Bairro Jardim Ipê, em Rondonópolis, para a aquisição de um terreno para a construção de sua Sede própria. Este bairro também é habitado por pessoas humildes, carentes, que não têm condições sequer de alugar algum local para reuniões.

Informamos que as Associações prestarão contas ao Tribunal de Contas.

Certos da compreensão de V.Sª, aproveitamos para renovar nossos protestos de estima e apreço. nos despedimos com as nossas:

SAUDAÇÕES COMUNITÁRIAS

P. Magela Prados
Geraldo Magela Prados
Presidente da REMAB.

Gestão Independente



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 0905 189

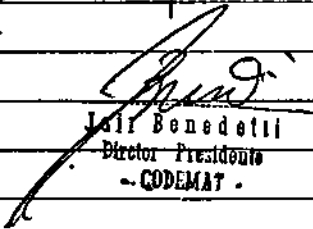
DE 14, 11, 89

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CEA/DIOP, para elaboração do Convênio no valor
de NC28 11.000,00 (onze mil Cruzadas novas).
Cuiabá, 20-11-89

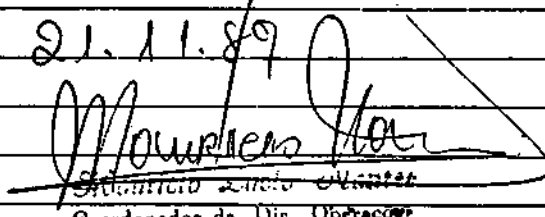

Jair Benedetti
Diretor-Presidente
- CODEMAT -

A Dea. Jaírce

Para elaborar dois convênios:
um para a contrapartida na em
préstimo de creche do Bairro São Sebastião
no valor de NC28 18.000,00

Outro para aquisição de um terreno
para a construção da Sede da Associação
do Bairro Jardim Ipa em Rondonópolis.

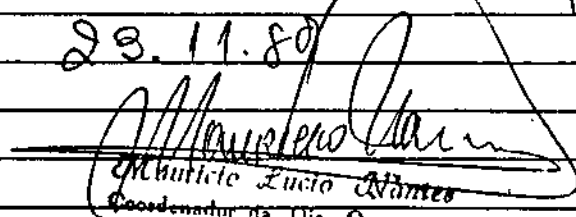
O 21.11.89


Maurício Lucio Mantovani
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

A CEA/DIAT

Para os devidos fins

23.11.89


Maurício Lucio Mantovani
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO N.º 062/GCR-DR/90

Cuiabá-MT

Em 10 de abril de 1 990.

CODEMAT	
Protocolo N.º	1.660/90
Processo N.º	1.358/90
Data	16.04.90
r. Almeida	
Serviço de Protocolo	

Senhor Presidente:

Comunicamos a Vossa Excelência que, através de Julgamento Singular no processo n.º 0.013.421-0/89 em 21.03.90 foi Registrado o Convênio nº. 194/89-ADEMAT.

de interesse desse Órgão, firmado com a Federação Matogrossense de Moradores de Bairro - FEMAB -

Renovamos a Vossa Excelência expressões de apreço.

Cons. elheiro DJALMA ROCHA
RELATOR

Exm.º. Sr.

JAIR BENEDETTI

DD. Diretor Presidente da

CODEMAT - Centro Político Administrativo

C . P . A .

CODEMAT
PALACIO PARAGUAS - EFA

17 NOV 14 56 23 004565

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 4.565/89

N.º PROCESSO: 3.903/89

DATA 17 / 11 / 89

INTERESSADO

195/89

GGC. 01 973.361
Cnel. Antonio
CPR 168/1407

ASSOCIAÇÃO DOS MINI PRODUTORES RURAIS SANTA LUCIA CASCATA-RONDONOPOLIS

ASSUNTO

SOLICITA RECURSOS NO VALOR DE NCZ\$14.130,00 PARA CONCLUSÃO DO PROJETO,
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONFORME OFICIO Nº004/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



DF. nº 004/89

Rondópolis-MT., 01 de Novembro de 1.989

DA: Associação dos Mini produtores Rurais
Santa Lúcia - Cascata.
AD: Presidente da CODEMAT.
Dr. Jair Meneguelli

C O D E M A T
Protocolo N.º 4565/89
Processo N.º 39-03/89
Data 17.11.89
Serviço de Protocolo

A 25/12/89 para elaboração comitê.
CBT. 17.11.89
Jair Meneguelli
Dr. Jair Meneguelli
Presidente
CODEMAT

Senhor Presidente,

Vimos através deste prestar contas do Projeto para construção do Salão Comunitário e Sede da Associação Santa Lúcia.

Estamos solicitando mais recursos para conclusão do projeto conforme abaixo discriminados:

Materiais:	Valor NCz\$
30 bancos de 4 metros	6.000,00
01 mesa	500,00
01 fogão 02 (duas) bocas	380,00
01 botijão de gás	180,00
01 lampião agás	120,00
01 máquina de escrever	2.500,00
01 porta de 4 metros	3.000,00
01 armário	750,00
10 cadeiras	700,00
T O T A L	14.130,00

Aproveitamos da oportunidade para reiterarmos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

Antonio Alves de Souza
ANTONIO ALVES DE SOUZA

Jair, entendo que de vossa autoria esta associação

MAURÍCIO

TRIBUNAL DE CONTAS

RELATÓRIO Nº 049/91

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O
DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.

JULGADOS NO DIA 10-04-91.

- 01) PROCESSO Nº : 026.753-8/90
INTERESSADO : SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MT.
ASSUNTO : Guias de Apuração de Débito, referente
ao mês de agosto/90, da Exatoria de Tapurah/MT

DESPACHO

Cumprida a decisão constante do Acórdão nº 140/91, CONSIDERO o servidor Luis Alberto de Souza "QUITE" com relação ao débito constante do processo nº 026.753-8/90.

Publicue-se.

- 02) PROCESSO Nº : 027.533-6/90
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MT.
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 718/89, firmado
entre o interessado e a Escola Estadual "Anísio José Mo-
reira" - São José do Rio Claro-MT

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 1.154/91 da Pro-
curadoria, em consequência, APROVO a prestação de contas
do Termo de Compromisso nº 718/89, no valor de Cr\$.....
2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros).

Publicue-se.

- 03) PROCESSO Nº : 018.385-7/90
INTERESSADO : FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DO ESTADO
DE MATO-GROSSO - PROSOL
ASSUNTO : Convênio nº 047/90, firmado entre a
interessada e a Prefeitura Municipal de Cáceres.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 1.170/91 da Pro-
curadoria e, em consequência, APROVO a prestação de con-
tas do Convênio nº 47/90, processo nº 028.580-0/90, apen-
so.

Publicue-se.

- 04) PROCESSO Nº : 025.365-0/90 - APROVADO (PRESTAÇÃO DE
CONTAS)
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MT.
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 907/89, firma-
do entre o interessado e a Escola Estadual Marechal Buri-
co Gaspar Dutra - Barra do Garças-MT.

- 04) PROCESSO Nº : 028.845-4/90 - REGISTRADO
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MT.
ASSUNTO : Termo de Convênio nº 170/90, firmado
entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Rondonó-
polis.

JULGADOS NO DIA 11-04-91

- 05) PROCESSO Nº : 018.457-5/90
INTERESSADO : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT
ASSUNTO : Convênio nº 74/90 (ADEMAT), firmado en-
tre a interessada e a Prefeitura Municipal de General
Carneiro.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 1.207/91 da Pro-
curadoria, em consequência, APROVO o Convênio nº
74/90, bem como CONSIDERO o servidor Municipal de Gene-
ral Carneiro "QUITE" com o Convênio.

Publicue-se. Anote-se e archive-se.

- 06) PROCESSO Nº : 013.422-8/89
INTERESSADO : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT
ASSUNTO : Convênio nº 195/89 (ADEMAT), firmado en-
tre a interessada e a Associação dos Mini-Produtores R.
Santa Fé.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 1.127/91 da Pro-
curadoria, em consequência, DECLARO o servidor JAI-
RA LOPES DE ALMEIDA "QUITE" com o Convênio nº 195/89.

Publicue-se. Anote-se e archive-se.

- 07) PROCESSO Nº : 026.001-0/90 - REGISTRADO
INTERESSADO : SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO
ASSUNTO : Contrato de Prestação de Serviços SE-
DE nº 007/90-0119-7, firmado entre a interessada e a
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

JULGADOS NO DIA 15-04-91

- 08) PROCESSO Nº : 026.844-5/90
INTERESSADO : EDIS LEMES LIMA
ASSUNTO : Prestação de contas em Débito

DESPACHO

A vista dos elementos constantes do
presente processo e, acolhendo, em parte, o Parecer nº
1.036/91, da Procuradoria, DECLARO o servidor Edis Lemes

MARQUES DE ALCANCE com a importância de Cr\$ 11.726,78
(Onze mil, setecentos e vinte e seis cruzeiros e setenta
e oito centavos) que deverá recolher aos cofres do Esta-
do, em 10 (dez) dias.

Publicue-se. Oficie-se.

- 09) PROCESSO Nº : 026.010-0/90
INTERESSADO : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM MT
ASSUNTO : Instrumento Contratual nº 044/90/00/00-
-RPU, firmado entre o interessado e a Firma Engenharia
Construtora Vale Ltda.

DESPACHO

A vista dos elementos constantes do
presente processo e dos Pareceres nºs 7.912/90 e 1191/91
da Procuradoria, REGISTRO o Instrumento Contratual nº
044/90, bem como a 1ª Apostila. (Processo apenso).

Publicue-se.

- 10) PROCESSO Nº : 026.836-4/90
INTERESSADO : MARCIO AUGUSTO DA SILVA
ASSUNTO : Prestação de contas em Débito

DESPACHO

A vista dos elementos constantes do
presente processo e, acolhendo em parte, o Parecer nº
1.152/91, da Procuradoria, DECLARO o servidor Márcio Au-
gusto da Silva EM ALCANCE com a importância de
Cr\$ 4.929,32 (Quatro mil, novecentos e vinte e nove cru-
zeiros e trinta e dois centavos), que deverá recolher
aos cofres do Estado em 10 (dez) dias.

Publicue-se. Oficie-se.

- 11) PROCESSO Nº 2.894/88
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA-MT
ASSUNTO : Prestação de Contas do Convênio nº
13/87, firmado entre a interessada e a CODEMAT.

DESPACHO

A vista dos elementos constantes do
presente processo e do Parecer nº 1.232/91, da Procura-
ria, REGISTRO o Convênio nº 13/87, bem como APROVO a
Prestação de contas.

Publicue-se.

- 12) PROCESSO Nº : 026.769-4/90
INTERESSADO : SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MT.
ASSUNTO : Guias de Apuração de Débito

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 1.044/91 da Pro-
curadoria e, em consequência, DECLARO a servidora Lucie-
ne Alves da Costa "QUITE" com o Tesouro do Estado, con-
cernente a guia de débito nº 1.357, referente ao mês de
Agosto/90.

Publicue-se. Anote-se e archive-se.

- 13) PROCESSO Nº : 028.323-1/90 - APROVADO (PRESTAÇÃO DE
CONTAS)
INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT
ASSUNTO : Prestação de contas do Convênio nº
005/90, firmado entre a interessada e a Fundação de Pro-
moção Social-PROSOL.

- 14) PROCESSO Nº : 018.097-1/90 - REGISTRADO
INTERESSADO : SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE MT.
ASSUNTO : Convênio nº 06/90, firmado entre o Ca-
binete de Planejamento e Coordenação e a CODEMAT.

- 15) PROCESSO Nº : 013.886-0/89 - APROVADO
INTERESSADO : NILTON DE OLIVEIRA DIAS
ASSUNTO : Prestação de contas referente à Nota
de Pagamento nº 3.642 de 21-09-89, no valor de
Cr\$ 1.000,00

Departamento de Expediente, em Cuiabá,
16 de abril de 1991

ANTONIO FRANCISCO SILVA - Datilógrafo

Visto Conferido: Profa. ESTELA ROSA DIAS DEUS - Chefe do
Departamento de ExpedienteVisto: Profa. ESTELA ROSA DIAS DEUS - Diretora
Geral.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 3.903/89

DE 17 / 11 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Dr. Joice
Para providências

20/11/89

Maurício Lucio Nante
Coordenador da Dir. Operações
— CODEMAT —

Em tempo, elaborar o convênio no valor
superior (R\$ 14.130,00), cujo objetivo é
o de aquisição de mobiliários para
o Sphor Comunitário da Associação San
ta Lucia.

data para
Maurício Lucio Nante
Coordenador da Dir. Operações
— CODEMAT —

A CEA/DIAF

Para os devidos fins

23.11.89

Maurício Lucio Nante
Coordenador da Dir. Operações
— CODEMAT —

AO

SESA

Para providências
Em 27/11/89

Francisco Antonio Dinheiro Filho
Coord. Adm. DI-V
— CODEMAT —

N.º PROTOCOLO: 4.565/89

N.º PROCESSO: 3.903/89

DATA 17 / 11 / 89

Lançado em Ata da Diretoria
Em 29 / 12 / 89
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X ASS. DOS MINI PRODUTORES R. STA LÚCIA

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 195/89 (ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 195 / 89****I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

1. Nº do Protocolo 4.565/89	2. Nº do Processo 3.903/89	3. Data 17/11/89
--------------------------------	-------------------------------	---------------------

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1. Nome do Orgão ASSOCIAÇÃO DOS MINI PRODUT. R. STª LÚCIA	2. C.G.C. MF Nº 01.973.981/0001-16
3. Endereço Sede DISTRITO DE CASCATA - LINHA 06	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA O SALÃO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE SANTA LÚCIA.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extenso) NCZ\$ 14.130,00 (CATORZE MIL E CENTO E TRINTA CRUZADOS NOVOS)

2. Fonte ADEMAT/89 - PROJETO Nº 4601.07391831-447
--

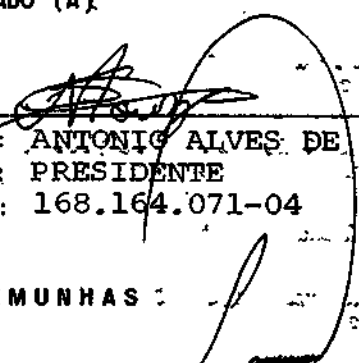
V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade (120) DIAS	2. Dedução para apólo Logístico 5%
3. Forma de Liberação DE ACÓRDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
4. Prestação de Contas a TRIBUNAL DE CONTAS	

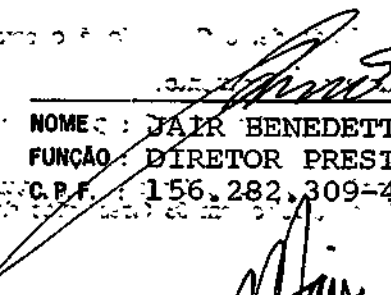
OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste

CONVENIADO (A)

Cuiabá, 22 de novembro de 1989

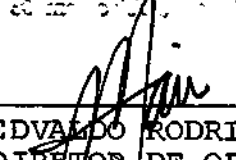

NOME : ANTONIO ALVES DE SOUZA
FUNÇÃO : PRESIDENTE
C.P.F. : 168.164.071-04

CODEMAT


NOME : JAIR BENEDETTI
FUNÇÃO : DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. : 156.282.309-44

TESTEMUNHAS :

C.P.F. 553.732.531-60


NOME : EDVALDO RODRIGUES PAIVA
FUNÇÃO : DIRETOR DE OPERAÇÕES
C.P.F. : 040.822.301-49

C.P.F. 103 135 911-72



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INSCRIÇÕES E CADASTRO GERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C.G.C.
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
2. PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3. NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
4. DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5. APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6. PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

NÚM. DE INSCRIÇÃO NO C.G.C.

01 973 981/0001-16

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?	SM	01 8	NAO	X	02 6	
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA NA MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?	SM	03 0	NAO		04 9	
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.	N.º ANTERIOR		N.º ORDEM	0001	CONTROLE	

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

05 VES DE BALANÇO	05 PERCENTUAL DO CAPITAL	05 DE ORIGEM NACIONAL	01 1 0 0 0	05 DE ORIGEM ESTRANGEIRA	02 0 0 0		
05 FAIXA DE CAPITAL (Assimile com "X")	05 MENOS DE	X	01 6	05 ENTRE 04 NO 100 E 03 1 000 000	02 4	05 MAIS DE	03

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

04 ASSIMILE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE	04 IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	00 9	04 LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08 4
04 EXPORTAÇÃO	01 7	04 ENERGIA ELÉTRICA	08 2	
04 PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5	04 MINERAIS	10 6	
04 IMPORTAÇÃO	03 3	04 TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11 4	
04 IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1	04 ICM	12 2	
04 IP	05 0	04 PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0	
04 OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8	04 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14 0	
04 SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6			

06 NATUREZA JURÍDICA

06 ASSIMILE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO	06 EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	00 6	06 EMPRESA PÚBLICA	
06 SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4	06 SOC. DE ECONOMIA MISTA		
06 SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA	02 2	06 SOC. ATOMICA (CAPITAL FECHADO)		
06 SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0	06 SOC. ATOMICA (CAPITAL ABERTO)		
06 SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9	06 EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)		
06 SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7	06 FUNDAÇÃO		
06 SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5	06 ASSOCIAÇÃO		
06 SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3	06 AUTARQUIA		
06 SOC. COOPERATIVA	08 1	06 ÓRGÃO PÚBLICO		
06 FILIAL SUCCURSAL AGÊNCIA DE EMPRESA SECUNDÁRIA	09 0			

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

07 DESCRIÇÃO	07 Prest. de quaisquer serviços que possam contribuir para o aumento e racionalização das atividades econômicas e sociais e para melhorar as condições de vida da comunidade	07 CÓDIGO	802
--------------	--	-----------	-----

08 DENOMINAÇÃO

08 PRIMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL	08 ASSOCIAÇÃO DOS MINI-PROD
08 TORNES RURAIS DA SANTA LÚCIA	

09 NOME DE FANTASIA

09 AMPR SANTA LÚCIA

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

09 TIPO (RUA, AV., ETC.)	09 RUA	09 NOME DO LOGRADOURO	09 PROJETA DA
09 NÚMERO	09 S/N	09 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO	09 GASCATA LINHA 06	09 CEP	09 78500
09 MUNICÍPIO	09 RONDONÓPOLIS	09 CÓDIGO DO MUNICÍPIO	09 9151
		09 SÍGLO DAUF	09 M

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

10 INSCRIÇÃO NO CPF	10 NÚMERO BÁSICO	10 CONTROLE
	162164071	04

11 NOME

ANTONIO ALVES DE SOUZA
RG-141 150

11 ASSUNTO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

12 DATA

22.10.86

12 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

Antonio Alves de Souza

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

12 PARA USO DO CREA DO RECEPTOR	12 DATA	12 MES	12 ANO	12 Nº	12 Nº	12 Nº	12 Nº
	12432	12432	12432	12432	12432	12432	12432

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CASARDO DO ÓRGÃO, RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

12432/9151

24/10/86

ARF-RONDONÓPOLIS-MT

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

14 DATA DE RECAPAÇÃO	14 Nº	14 Nº	14 Nº	14 Nº	14 Nº	14 Nº	14 Nº
	241086	241086	241086	241086	241086	241086	241086

Câmara

LEI Nº 1.332 - DE 08 DEZEMBRO DE 1.986.*

Dispõe sobre tornar de Utilidade Pública
a ASSOCIAÇÃO DOS MINI- PRODUTORES RURAIS
DA SANTA LUCIA - AMPR SANAT LUCIA.

DR. FAUSTO DE SOUZA FARIA, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Es-
tado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas
por Lei, etc...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Torna-se de Utilidade Pública a Associação
dos Mini- Produtores Rurais da Santa Lucia.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rondonópolis(Mt), 08 dezembro de 1.986.*

Fausto de Souza Faria
DR. FAUSTO DE SOUZA FARIA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
por afixação, no lugar público de costu-
me. Na data supra.

Adão Hipólito Caray da Silva
ADÃO HIPÓLITO CARAY DA SILVA
Chefe de Gabinete

[Assinatura]

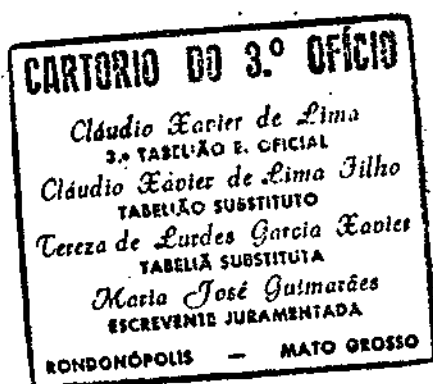
ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO SANTA LÚCIA

Aos vinte e três de Dezembro de 1.989, reunimo-nos mais uma vez esta associação Santa Lúcia afim de participar da eleição da nova diretoria conforme estatuto social e deliberação última Assembléia na qual foram apresentadas as chapas que concorreram as eleições ou seja, chapa A e chapa B, Sendo vencedora a chapa A que é composta dos seguintes elementos ou membros. Presidente Antônio Alves de Souza - Vice Presidente Cícero dos Anjos Souza - 1º Secretária Terezinha da Silva Souza - 2º Secretária Fátima dos Santos Ferreira - 1º Tesoureiro Cosme de Sousa - 2º Tesoureiro Miguel Ramos 1º Suplente - Geraldo Pedro da Silva - 2º Suplente - Valdenor das Flores 3º Suplente Lucinda Maria de Oliveira - 1º Fiscal Marcelino Rosa de Jesus - 2º Fiscal Jesus Francisco de Lima 3º Fiscal Gessé Vieira do Carmo. Eu Terezinha da Silva Souza, que servi de secretária declaro empossada à nova diretoria a qual foi eleita para exercer o mandato de Dois Anos a qual inicia-se nesta data, firmo o dato em testemunha da verdade. Cascata 23 de Dezembro de 1.989.

- 01- Terezinha da Silva Souza
- 02- Luis Alves De Souza
- 03- Gesci do Carmo Gonzaga
- 04- Gilvaci Vieira do Carmo
- 05- Doraci Rocha Dos Santos
- 06- Jurandir dos Anjos Souza
- 07- José Borges de Souza
- 08- Geraldo Pedro da Silva
- 09- Elias Florêncio da Rocha
- 10- Manoel Carlone
- 11- Roberto Nunes de Oliveira
- 12- João Batista da Silva
- 13- Valdivino Pereira de Souza
- 14- Valdenor das Flores
- 15- Anadino Gomes Feitoza
- 16- Miguel Ramos
- 17- José da Silva Ferreira
- 18- Miguel Corrêa Cidê
- 19- Marcelino Rosa de Jesus
- 20- Célio Martins de Freitas
- 21- José Nunes de Oliveira
- 22- Gessé Vieira do Carmo
- 23- Pedro Agenor Bento
- 24- Cosme de Sousa

... cont/

- 25-Valdomiro Gonzaga
- 26-Giovani Vieira de Lima
- 27-Cícero dos Anjos de Souza
- 28-Maria Lourdes de Souza
- 29- Fátima dos Santos Ferreira
- 30- Aparecida Salles Vieira
- 31-Lucinda Maria de Oliveira
- 32- Josefa Pereira da Silva
- 33- Antônio Alves de Souza



Averbado, nesta data, a margem do Registro
n.º 7.306 à fl. 155/157 do Livro nº 3-24
Rondonópolis-Mt., de 19 90
Eloá Pereira
Oficial do Registro

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MINI-PRODUTORES RURAIS DA SANTA LUCIA.

- DENOMINAÇÃO: Sob a denominação de associação dos Mini-Produtores - Rurais da Santa Lucia;; é constituída uma entidade civil com personalidade jurídica e reinvidicadora, filantropica e sem fins lucrativos.

Por tempo indeterminado com forum e sede neste Município de Rondonópolis na Escola Castro Alves na Cascata Linha 06, que rege-se por este estatuto que após aprovado em Assembléia Geral será redigida uma ata e assinada pelos presentes, que farão e ficarão fazendo parte integrante deste estatuto.

- TIPO DE SOCIEDADE: Sociedade Civil sem fins lucrativos.
- SEDE: Escola Castro Alves na Cascata Linha 06.
- DURAÇÃO: Por Prazo INdeterminado.
- DATA DA CONSTITUIÇÃO: RONDONÓPOLIS 06 de ABRIL de 1986.
- OBJETIVO: Prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das explorações agropecuárias e para melhorar as condições de vida de seus associados.
- CLASSIFICAÇÃO E RESPONSABILIDADE DOS ASSOCIADOS: Associados contrbuintes não respondendo, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela sociedade.
- ORGÃOS SOCIAIS: Assembléia Geral, Diretória e Conselho Fiscal.
- REPRESENTAÇÃO EM JUÍZO E FORA DELE: Diretor Presidente.
- PODERES PARA REFORMA DO ESTATUTO: Assembléia Geral.

- PATRIMÔNIO: Bens móveis de sua propriedade, auxílio ou subvenções - provimentos de qualquer entidade pública ou particular; contribuições dos associados estabelecidos anualmente pela Assembléia Geral e receitas provementes da prestação de serviços.
- DISSOLUÇÃO: Quando o número de associados se reduzir a menos de 15 (quinze), se este número não for estabelecido no prazo de 12 (doze) - meses, por vontade da maioria dos associados.
- DESTINO DO PATRIMÔNIO EM CASO DE DISSOLUÇÃO: Doação a instituição congênere legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades.
- VIGÊNCIA DO ESTATUTO:
- MEMBROS DA PRIMEIRA DIRETÓRIA:

Presidente: Antonio Alves de Souza.

Vice-Presidente: Cicero dos Anjos de Souza.

1º Secretário: Cosme de Spuza.

2º Secretário: Miguel Ramos.

1º Tesoureiro: Manoel Macena.

2º Tesoureiro: Jesus Francisco Lima.

ESTATUTOS

SOCIAIS

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO e SEDE

ARTIGO 1º) - Sob a denominação de associação dos Mini-Produtores Rurais da Santa Lucia ;é constituída uma entidade civil, e com personalidade jurídica e reinvidicadora filantrópica e sem fins lucrativos. Por tempo indeterminado, com forum e sede neste Municipio de Rondonópolis na Escola-Castro Alves na Cascata Linha 06, que rege-se por este Estatuto que após aprovado em Assembléia Geral será redigida uma ata e assinada pelos presentes, que farão e ficarão fazendo parte integrante deste estatutã.

CAPÍTULO II

DE SUAS FINALIDADES

ARTIGO 2º) A - PROMOVER a união dos moradores;

B - REINVIDICAR melhorias sociais para a área de ação da - associação junto às autoridades constituídas, a nível-Municipal, Estadual e Federal;

C - CRIAR um fundo social para atendimento de urgência aos seus associados;

D - DESENVOLVER trabalhos visando a organização comunitária da área de abrangência do Núcleo e/ou associações Rurais.

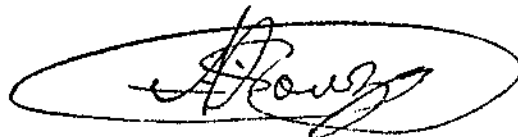
E - PARTICIPAR de todos os movimentos comunitários, a nível Municipal, Estadual e Federal;

F - PRESTAR serviços a seus associados e a própria Associação através de Multirões;

G - CRIAR em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde Mini-Posto de saúde para seus associados quites com as obrigações conforme artigo 8º;

H - CRIAR Biblioteca;

I - CRIAR Cooperativas Agrícolas;



DA FORMAÇÃO:

ARTIGO 3º) Em Assembléia Geral constitui-se o seguinte:

- A - Uma Diretoria Executiva em números de 06(seis)membros, sendo eles Presidente e Vice-Presidente,Primeiro e Segundo Secretarios,Primeiro e Segundo Tesoureiros,Conselho Fiscal de 5 membros na ativa e 5 suplentes.
- B - A Diretoria Executiva deverá manter um livro de ata para escreverm tudo o que for deliberado nas reuniões.

ARTIGO 4º) DAS REUNIÕES DA DIRETORIA.

As reuniões da diretoria poderão ser realizadas da seguinte forma:

- A - A Diretoria com todos os seus membros no primeiro domingo de cada mês.
- B - A Diretoria com todos os associados quinzenalmente.
- C - As citadas reuniões poderão serem convocadas pelo presidente,Secretario,Tesoureiro ou pelo Conselho Fiscal ou por 0,1(um dceimo) dos associados.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 5º) São atribuições do presidente:

- A - Representar a Associação em juízo ou fora dele,ativa e passivamente em atos oficiais e nas relações com terceiros,podendo para tal constituir advogados.
- B - Rubricar os livros da entidade,assinar atas e demais documentos,bem como em conjunto com o tesoureiro movimentar contas bancarias da entidade fazendâ depósito ou retiradas,emitindo cheques,efetuando pagamentos devidamente autorizados;
- C - Instaurar e presidir abertura das Assembléias Gerais.
- D - Firmar contratos com órgãos da administração pública ou privada,segundo os interesses da Associação;
- E - Assinar ofícios,representações e outros documentos;
- F - Resolver todos os casos que requeiram pronta solução e promulgar-se os regulamentos internos da Associação relatando-os ao Conselho Fiscal;
- G - Sancionar e promulgar os regulamentos internos da Associação,

[Assinatura]

Considerar vago o cargo de membros da Diretoria, quando ocorrer -
o abandono e determinar o seu preenchimento de acordo com este -
Estatuto;

H - Proferir o voto de despate nas reuniões da Diretoria ou Assemblé
ia Geral;

I - Administrar a Associação e engrandecer-lhe o patrimônio .



REC
Apt

Compete ao Vice-Presidente:

- A - Auxiliar o presidente em seus encargos, substituindo-o nos impedimentos a 90 dias e sucedendo-o no caso de vagância.

Compete ao Secretario

- A - Lavrar as atas das reuniões da Diretoria.
- B - Tratar da correspondencia da associação e avisos internos aos associados.

Compete ao segundo Secretario:

- A - Ajudar o primeiro Secretario em todas as suas atribuições;
- B - Substituir o Primeiro nos seus impedimentos inferiores a 90 dias ou em caráter definitivo se for caso.

Compete ao Tesoureiro:

- A - Ter sob sua guarda os livros contábeis e nele escriturar os movimentos financeiros da entidade responsabilizando-se pelo dinheiro em seu poder;
- B - Assinar em conjunto com o presidente, conforme o previsto no item I, "letra B, deste artigo".

Compete ao Segundo Tesoureiro:

- A - Ajudar o primeiro Tesoureiro em todas as suas atribuições e substituí-lo quando ausente e bem assim zelar pelo bom andamento dos serviços da tesouraria;
- B - Substituir o primeiro nos seus impedimentos inferiores a 90 dias ou em caráter definitivo em caso de vagância.

CAPÍTULO V

DOS ASSOCIADOS:

ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES e RESPONSABILIDADES

ARTIGO 06º) Poderá associar-se à Associação dos Mini-Produtores
_____, todos os Mini-Produtores, comprovadamente residente na área da ação.



ARTIGO 7º) - Poderá o Associado:

- A - Propor o diretoria medidas de interesses da Associação;
- B - Demitir da Associação quando lhe convier;
- C - Solicitar por escrito informações sobre as atividades - da associação, consultar na sede da associação os livros e peças de balanço geral que devem estar à disposição - dos associados;
- D - Tomar parte nas Assembléias Gerais e reuniões discutindo e votando os assuntos nela tratados.
- E - Votar e ser Votado.

§ ÚNICO - Ter acesso a todo e qualquer beneficio oferecido pela - Associação, para tanto é necessário que o associado este - ja plenamente em dias com seus deveres em relação à - Associação.

ARTIGO 8º) - Deverá o Associado:

- A - Cumprir disposição da lei do Estatuto e deliberações - das Assembléias Gerais.
- B - Pagar em dias as mansáldades.
- C - Comparecer às Assembléias Gerais Ordinárias e Extraor - dinárias.
- D - Respeitar o Estatuto, o regime interno da Associação - assim como acatar as deliberações das Assembléias Gera - is.
- E - Zelar pelo patrimônio da Associação.
- F - Cobrar a quem de direito o cumprimento das deliberações tomadas em Assembléias Gerais.
- G - Comparecer no mínimo em 90% das citadas reuniões e Asse - mbléias.
- H - Na reunião ou assembléia que o associado não comparecer na próxima primeira não terá vez nem voz. Nem votar nem ser votado. Comparecer e contribuir proporcionalmente - aos outros associados nos multirões.
- I - CRIAR Cooperativas diversas.

DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO, EXCLUSÃO



ARTIGO 9º) - A A demissão do associado, que não pode ser negada, dá-se á, unicamente a seu pedido e requeira ao Presidente, sendo por ele levado ao Conselho Fiscal e Diretoria conforme o caso em sua primeira reunião e averbada no livro de matrícula, desde explicado o motivo.

§ ÚNICO - O associado que por ventura se mudar da área de ação ficará automaticamente excluído.

ARTIGO 10º) - A exclusão dos associados é aplicada em função da inflação deste Estatuto, e só poderá ser feita em Assembléia-Geral, a eliminação é feita pela morte da pessoa física.

§ ÚNICO - O associado não terá direito a reclamar a seu favor, quando de sua demissão ou transferência.

CAPÍTULO VI

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS:

ARTIGO 11º) - A Assembléia Geral dos associados poderá ser ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da Associação, com poderes dentro da lei e deste Estatuto, para tomar qualquer decisão de interesse social. As suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausente ou discordantes.

§ ÚNICO - Será reservada à Assembléia Geral o direito de penalidades.

ARTIGO 12º) - A Assembléia é convocada e dirigida pelo Presidente, após deliberação do Conselho Fiscal, ou por associado indicado pelo conselho.

ARTIGO 13º) - Pode também ser convocada pelo Conselho Fiscal, ou ainda 10%(DEZ) por cento dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

ARTIGO 14º) - As Assembléias Gerais ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 8(oito) dias e as extraordinárias com mínimo de 48 horas, para a 1ª(primeira) convocação, de 60 minutos para a 2ª(segunda).

Em qualquer convocação, seja ordinária ou extraordinária, deverá comparecer no mínimo 2/3 dos associados, e em 1ª convocação, e em segunda, e em segunda, daí uma o mesmo local e terá direito de solucionar qualquer problema com 10% dos associados quites com a associação. Será obrigatória a presença do Conselho Fiscal, nas Assembléias Gerais Ordinárias.

Quando a Assembléia não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um associado escolhido na ocasião.

ARTIGO 15º) - Não havendo "QUORUM" para a instalação da Assembléia nos termos do artigo anterior, será feita nova série de 3 - (três) convocações como no item anterior.

ARTIGO 16º) - Nos editais de Assembléias Gerais devem constar:

- A - A denominação da Associação, seguida da expressão "CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA OU EXTRAORDINÁRIA", conforme o caso.
- B - O dia e a hora de cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual salvo motivo justificado será sempre em dependência na própria comunidade.
- C - Em seguida nome aponta por extenso e a respectiva assinatura do responsável pela convocação.

§ ÚNICO

- No caso da convocação ser feita por associado, o edital será assinado pelo mínimo de 5% (cinco por cento) dos signatários que a convocou.

Os editais de convocação serão publicados em lugares visíveis de dependências mais visitadas pelos associados e quando possível publicados nos mais diversos meios de comunicação.

ARTIGO 17º) - As deliberações das Assembléias devem versarem sobre assuntos constantes do edital de e as que com ele tiverem direta e imediata relação. E os demais assuntos que de interesse da maioria dos presentes.

ARTIGO 18º) - As Assembléias Gerais Ordinárias, devem ser realizadas obrigatoriamente uma vez por ano, sempre durante o mês de março, deliberada sobre os seguintes assuntos:

Prestação de contas da Diretoria Executiva com presença do Conselho Fiscal, compreendendo:

- A - Relatório da gestão;
- B - Balanço;
- C - Parecer do Conselho Fiscal;
- D - Planos da Atividade da sociedade para o exercício seguintes;
- E - Eleição dos ocupantes da Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes, quando os mandatos se expirarem naquela ocasião;
- F - Demonstração de "Lucros e Perdas".



ARTIGO 19º) A Assembléia Geral Extraordinária reúne-se sempre que necessário e tem poderes para deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Associação, desde que constem no Edital de Convocação.

§ 1º) É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar os seguintes assuntos:

- A - Reforma de Estatuto;
- B - Fusão ou incorporação;
- C - Mudança do objetivo;
- D - Dissolução Voluntária da Assembléia.

§ 2º) São necessários, os votos de dois terços dos associados do núcleo ou associação, presentes para tornar válidas as deliberações de que se trata este artigo.

DA ADMINISTRAÇÃO:

ARTIGO 20º) Esta entidade é administrada por uma diretoria composta de: um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretario, um Segundo Secretario, um Tesoureiro, um Segundo Tesoureiro e um Conselho Fiscal com cinco membros na ativa e suplentes. E Assembléia Geral, como órgão soberano.

§ 1º) A Assembléia Geral é redigida pelas seguintes normas: Reune-se ordinariamente uma vez e extraordinariamente sempre que necessário por convocação do Presidente por maioria da própria Diretoria, ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal.

§ 2º) Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo a decisão tomada por maioria simples dos votos dos presentes, reservados ao voto de desempate.

§ 3º) As deliberações são consignadas em atas circunstanciadas lavradas no próprio livro, lidas, aprovadas e assinadas, no fim dos trabalhos pelos membros presentes.

ARTIGO 21º) Compete a Diretoria Executiva nos limites da lei e do Estatuto atender as decisões ou recomendações das Assembléias Gerais, administrar a vida da Associação e executar as decisões tomadas em Assembléias.

§ 1º) Indicar o banco ou bancos nos quais devem ser feitos depósitos de dinheiro disponíveis.



- § 2º) Os saques bancarios só poderão ser feitos através de cheques nominiais, devidamente assinados pelo Presidente e Tesoureiro, e guando aprovado pela Diretoria e com parecer favoravel do Conselho Fiscal.
- § 3º) Deliberar sobre a demissão e eliminação de associado.
- § 4º) Deliberar sobre a convocação de Assembléias Gerais.
- § 5º) Adquirir, vender ou ceder imóveis da Associação com prévia e expressa autorização da Assembléia Geral.
- § 6º) Fica Expressamente proibida a Diretoria Executiva, Avalizar ou endossar a quem quer que seja em nome da Associação.
- § 7º) Criar Departamentos desde que, os mesmos venham a contribuir para a melhoria administrativa da Associação:
Departamento de Defesa Civil, Departamento Ecológico,
Departamento de Esportes, Departamento Feminino.

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 22º) É constituído de 05(cinco)membros efetivos e 05(cinco) - suplentes, com mandatos de 02(dois)anos sendo permitida a apenas a reeleição de 1/3(um terço)dos seus componentes.

ARTIGO 23º) COMPETE AO CONSELHO FISCAL:

- A - O acesso à vistoria de contas bancarias, e fiscalização - assídua e minuciosa de todo e qualquer ato da Diretoria.
- B - Nos saques bancarios conforme art.21º,2º, estes somente - poderão ser feitos, com parecer favoravel do Conselho - Fiscal.
- C - Reunir-se ordinariamente de 04(quatro)vezes por ano e - extraordinariamente, sempre que necessário, com a partição mínima de 03(tres)de seus membros.
- D - Em sua primeira convocação, escolher dentre os seus mem - bros efetivos, um Coordenador, incubido de convocação das reuniões e dirigir os trabalhos desta, e um Secretario para escrever as atas.
- E - As reuniões podem ser convocadas ainda por qualquer um dos membros efetivos, por solicitação da Diretoria ou da Assembléia Geral.
- F - Quando da convocação do Conselho Fiscal para reuniões farão parte integrante os 5 membros da ativa e os 5 su plentes com os mesmos direitos.



G - As deliberações são tomadas por maioria simples de -
votos, proibida a representação, constarão em atas es -
critas em livros próprios, lidas e aprovadas e assinadas
no final no trabalho, em cada reunião pelos fiscais -
presentes.

ARTIGO 24º) Ocorrendo 03(tres) ou mais vagas no Conselho Fiscal -
assumirão como titular os suplentes e a Diretoria con -
vocará Assembléia Geral para preenchimento das vagas.

CAPÍTULO VII

DAS ELEIÇÕES E PRAZO DE MANDATO

ARTIGO 25º) O mandato de cada Diretoria e do Conselho Fiscal será -
de 02(dois)anos, permitindo a reeleição de seus mem -
bros no todo ou em parte no máximo até de 02(duas) -
gestões para os mesmos cargos.

ARTIGO 26º) A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal será rea -
lizada em Assembléia Geral Ordinária com votação se -
creta, pela maioria simples de votos, sendo, em seguida
proclados os eleitos, entrando em exercício imediata -
mente.

ARTIGO 27º) As chapas ou os nomes concorrentes a Diretoria, Conse -
lho Fiscal e seus respectivos suplentes deverão ser -
apresentados para o devido registro no mínimo até 48
horas antes da Assembléia Geral.

§ ÚNICO Fica vetado o direito de participação de chapas ou -
concorrerem nominalmente a qualquer cargo, quem não -
preencher os requisitos referentes aos artigos 8º e -
27º ou que não esteja residindo na área de ação do -
núcleo ou associação rural de mini-produtores na oca -
sião da eleição. Os nomes que comporão o Conselho Fis -
cal e respectivos suplentes, deverão ser escolhidos
pelos membros votando após a eleição da Diretoria.

ARTIGO 28º) Qualquer membro da Diretoria ou Conselho Fiscal que
faltar em 03(tres) reuniões consecutivas sem motivo
justo e aceita pela direção, perderá o mandato, caso e
que sua vaga será preenchida por outro associado que
demonstre boa vontade de trabalho, sendo escolhido me
diante Assembléia Geral com voto da maioria simples
dos associados.



ARTIGO 29º) O exercício de qualquer cargo não terá remuneração sob pretexto algum e todos da Diretoria e Conselhos exercerão seus mandatos gratuitamente.

ARTIGO 30º) Não será permitida a representação de sócios em reuniões ou Assembléias, através de procurações, cartas ou autorização.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 31º) Em caso de dissolução da entidade os bens serão dados a outra entidade congênere com aprovação da maioria absoluta da Assembléia Especial de dissolução e com anuência do juiz de Direito da Vara Competente.

ARTIGO 32º) Os mandatos da Diretoria e Conselho Fiscal, assim como os respectivos suplentes, permanecem até a data da realização da Assembléia Geral Ordinária que corresponde ao ano que tais mandatos se findam.

ARTIGO 33º) Todo membro da Diretoria e Conselho Fiscal e respectivos suplentes que concorrerem a eleição política-partidária, deverão licenciar-se do respectivo cargo no prazo mínimo de 06(seis) meses, antes do pleito.

ARTIGO 34º) A Assembléia Geral, terá plenos poderes, para destituir qualquer membro da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, quando forem apanhados irregularidades que assim justifiquem os fatos cabendo ainda a Assembléia Geral a determinação de medidas jurídicas a serem tomadas, se for o caso.

ARTIGO 35º) Para toda e qualquer compra superior a meio salário mínimo é obrigatório uma tomada de preços, pelo menos de três fornecedores distintos, sendo os mesmos arquivados junto com os comprovantes de aquisição.

ARTIGO 36º) Os casos omissos ou duvidosos, serão resolvidos pela Assembléia Geral.

ARTIGO 37º) Qualquer membro da Diretoria e Conselho Fiscal poderá solucionar os casos urgentes de doença, comunicando-os imediatamente a Associação



ARTIGO 409) Todos aqueles que assinaram a ata da Reunião onde foi -
aprovado o presente Estatuto, sendo que o mesmo entrará -
em vigor tão logo seja registrado.

(Localidade e Data)

CARTÃO DO 3º OFÍCIO
Claudio Xavier de Lima
 3º Tenente e Oficial
 12224 JF-1
 Jurema dos Reis Passos
 Maria José Guimarães
 Existentes em 1994
 Rondópolis
 Nelo Grosso

Cosme de Souza

Secretario da Assembléia

Os Associados Fundadores

Antônio Alves de Souza
Geraldo Pedro da Silva
Cícero dos Anjos Souza
Geovani de Souza
Jens Francisco
Venerlan de Souza
Valdemir Góes
Miguel Ramos
Valdemar Anjo Barreto
Ademar dos Anjos Barreto
Geraldo Lima Souza
Mário Amador
Francis Lourdes de Carmo
Luis Alberto
Juscelino dos Santos

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Apresentado
na venda pública
n/ data sob nº 387, recolhido
nº 2 e REGISTRADO sob
nº 306 JP 186
Rondópolis Mit. Juva
Cartório do 3.º Ofício
Cesário Xavier de Lima
Oficial

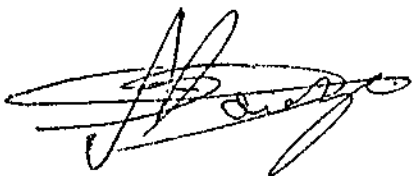
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA SANTA LUCIA

Aos seis, dias do mês de Abril, do ano de mil novecentos e oitenta e seis, na sede do próprio núcleo, sito na Cascata Linha seis, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, reuniram as pessoas a seguir indicadas, com o propósito de discutirem e aprovarem o estatuto social da associação dos pequenos produtores rurais da Santa Lucia: Geraldo Pedro da Silva, Maria Lourdes de Souza, Luiz Alves Souza, Miguel Ramos, Valdomiro Gonzaga, Jurandir Rodrigues da Silva, José Bezerra de Morães, Geraldo Lima Souza, Juscelino dos Santos, Marcelino Rosa de Jesus, Gesse Vieira do Carmo, Valdenor das Flores, Jesus Francisco de Lima, Pedro Agenor Bento, Augusto Bispo dos Santos, Elias Florencio da Rocha, Maria Lurdes do Carmo, Geneilton Vieira do Carmo, Valdemar Anizio Barretos, Manoel Carlone, Aparicio Batista Borges, Maria Luciana da Silva, Terezinha da Silva Souza, Cicero dos Anjos Souza, Jurandir dos Anjos de Souza, Aldeor Alves Camargo e Manoel Macena. Para coordenar os trabalhos, a Assembléia escolheu, por aclamação o Senhor: Antonio Alves de Souza, que convidou a mim, Cosme de Souza Silva para lavrar esta ata. Em seguida procedeu à leitura do estatuto social o que foi feito artigo por artigo. Estatuto foi aprovado pelo voto de todas as pessoas anteriormente identificadas. E nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados e eu, Cosme de Souza, que servi de Secretário lavrei esta ata que, lida e aclamada conforme, vai ser assinada por todos os presentes.

Cosme de Souza
Secretário da Assembléia.

Os Associados.

Antonio Alves
Geraldo Pedro da Silva
Cicero dos Anjos
Gesse Vieira do Carmo
Valdenor das Flores
Juscelino dos Santos



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 196/89, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOL-
VIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT E A PREFEITURA MUNICI-
PAL DE ARAPUTANGA-MT, PARA COM-
PLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM
ESTRADAS MUNICIPAIS.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de Novembro do
ano de hum mil novecentos e oitenta e nove (1989), a COMPANHIA DE DESENVOL-
VIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de Economia Mista,
Inscrita no CGC/MF sob o número 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Polí-
tico Administrativo-CPA., Bloco de Gabinete de Planejamento e Coordenação-
GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante
denominada CODEMAT, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. SHIGUOMITO SATO, doravante
denominada PREFEITURA, resolvem celebram o presente Convênio para Comple-
mentação de Melhoramentos em Estradas Municipais, que será regenciado pe-
las Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O objeto do presente Convênio é a execução de Comple-
mentação de Melhoramentos em Estradas Municipais, nos seguintes trechos:

- Botas/Córrego Rico/Rio Vermelho - 27,0 km

TOTAL . 27,0 km

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes
decorrência da celebração deste Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT:

1.1 - Assistir tecnicamente à PREFEITURA quanto à ex-
cução dos serviços especificados para cada trecho, em suas respectivas Pa-
pas Técnicas, as quais passam a fazer parte integrante deste Convênio. In-
pendentemente de sua transcrição;

...../..



1.2 - Repassar à PREFEITURA a importância de NCZ\$.....
40.743,00 (Quarenta mil, setecentos e quarenta e três cruzados novos), da seguinte forma:

- a) - 50% (cincoente por cento) no ato da assinatura do presente Convênio;
- b) - 50% (cincoenta por cento) restante, de acordo com as medições mensais a serem efetuadas;
- c) - As liberações das parcelas acima descritas ficam condicionadas à disponibilidade dos recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio;

II - DA PREFEITURA:

2.1 - Executar a Complementação de Melhoramentos em Estradas Municipais nos trechos discriminados na Cláusula Primeira, de acordo com as especificações contidas nas respectivas Pastas Técnicas;

2.2 - Dar início à execução dos serviços dentro de até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da primeira parcela;

2.3 - Solicitar à CODEMAT medições dos serviços executados;

2.4 - Atender às sugestões da Equipe Técnica da CODEMAT relativa a organização e execução dos serviços;

2.5 - Prestar contas da aplicação dos recursos recebidos de acordo com as normas e exigências do Tribunal de Contas do Estado;

2.6 - Adotar medidas necessárias à execução do presente Convênio observadas as normas e condições da Legislação Vigentes;

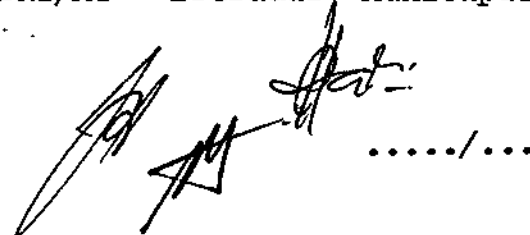
2.7 - Manter nos trechos placas indicativas contendo origem dos recursos empregados, conforme modelo logotipo fornecido pela CODEMAT;

2.8 - Utilizar, prioritariamente, as máquinas e equipamentos repassados pela CODEMAT em regime de COMODATO, na execução dos serviços referidos neste Convênio;

2.9 - Abrir conta específica em estabelecimento bancário para a devida movimentação dos recursos recebidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução do presente Convênio são oriundos do Programa POLONOROESTE-PDRI/MT - Estradas Municipais POA 89/90 e GOVERNO DO ESTADO - ADEMAT.


...../...

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas ou obrigações ajustadas entre as partes, ensejará a imediata rescisão deste Convênio pela CODEMAT ou pela PREFEITURA, independentemente de interpelação judicial, podendo ainda ser o presente rescindido mediante acordo das partes.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 90 (noventa) dias úteis a contar da data de recebimento da primeira parcela.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Termos Aditivos

As modificações das Cláusulas conveniadas que porventura se fizerem necessárias, serão formalizadas por lavraturas de Termos Aditivos, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 2.300 de 21/11/86 e suas alterações posteriores.

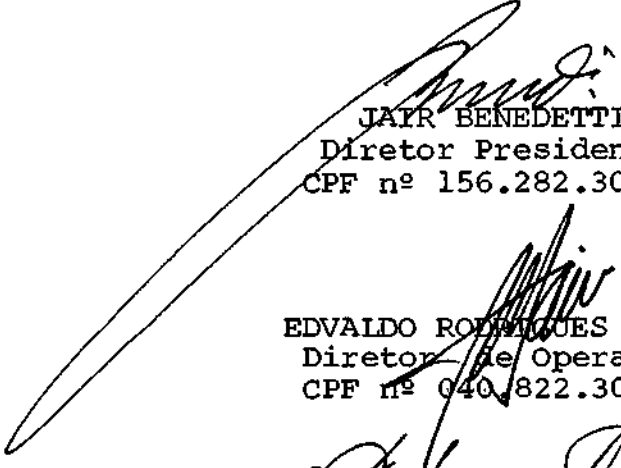
CLÁUSULA SÉTIMA - Do Foro

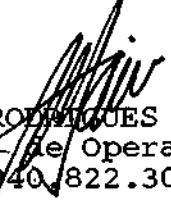
Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT., para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Convênio, por mais privilegiado que o outro tenha.

E por estarem justos e acórdados assinam o presente Convênio em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

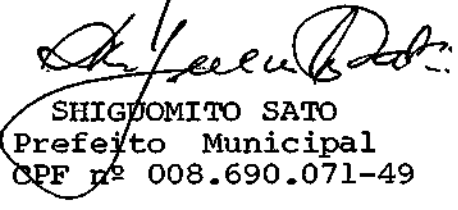
Cuiabá, 22 de Novembro de 1.989

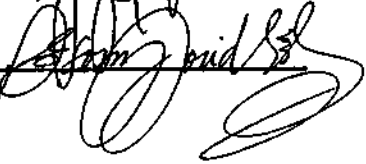
CODEMAT:


JAIR BENEDETTI
Diretor Presidente
CPF nº 156.282.309-44


EDVALDO RODRIGUES PAIVA
Diretor de Operações
CPF nº 040.822.301-49

PREFEITURA:


SHIGUMITO SATO
Prefeito Municipal
CPF nº 008.690.071-49

TESTEMUNHAS:1ª 2ª 

CODFEM I
PAULIS PARAGUAS - CTA
13 out 1837 83 004547
PROTUBOROCIAL

N.º PROTOCOLO: 4.541/89
N.º PROCESSO: 3.881/89
DATA 13 / 11 / 89

INTERESSADO

Convênio 196/89.

COORDENADOR DO POLONORESTE

ASSUNTO

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNIC. DE ARAPUTANGA COM OBJETIVO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DE LHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA POLONOROESTE-PDRI/M CONI ME CI Nº088/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**QUANTIFICAÇÃO
E
ORÇAMENTO**

OBRA : COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO : APUTANGA
TRECHO : BOTAS/CÓRREGO RIOO/RIO VERMELHO
EXTENSÃO: 27,00 km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO (NCz\$)		TOTAL (NCz\$)
				BASE	PROPOSTO (Em algarismo e por extenso)	
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmat, destocamento e limpeza em cerrado	m2				
1.2	Bota Dentro	m3				
1.3	Esc. carga e transporte de material de 1ª categoria-51 a 200m	m3				
1.4	Esc. carga e transp. mat. de 2ª cat-até 50m	m3				
1.5	Compactação de Aterro	m3				
1.6	Seção Padrão	m2				
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2				
1.8	Valetas de proteção e saída D'água c/ máq.	m3	1.350,000	3,58		4.833,00
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revest. Primário c/ solo estabilizado	m3	1.417,500	16,00		22.680,00
2.2	Patrolamento	m2	189.000,00	0,07		13.230,00
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC Ø= 0,60m, incl. berço	m				
3.2	Boca de BSTC Ø= 0,60m	un				
3.3	Corpo de BSTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.4	Boca de BSTC Ø= 1,0m	un				
3.5	Corpo de BDTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.6	Boca de BDTC Ø= 1,0m	un				
3.7	Corpo de BTTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC Ø= 1,0m	un				
3.9	Ponte de madeira	m				
3.10	Caixão de Aterro	m2				
	TOTAL					40.743,00

FIRMA

RESP.

Eng. Gilmar Gemin Cipriano

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

3.881/89

DE 13 / 11 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A. GPN : para elaboração do Convênio
Cuiabá, 18.11.89

[Signature]
Jair Benedetti
Diretor Presidente

A CEA/DIOP:

Faço a autorização supra, encaminhamos a V.Sa, para os devidos fins, o CONVÊNIO N.º 196/89, firmado entre esta Cia. e a Prefeitura Municipal de AROPUTANGA, devidamente assinado pelas partes.

Outrossim, informamos também, que já dispõem de cópias do mesmo; a Prefeitura competente, assim como, esta Coordenadoria.

Em 29/11/89

[Signature]
Eng.º Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. - Polonoroeste
— CODEMAT —

f.º CEA/DIOP

Para registro do convênio e demais providências.

30.11.89

[Signature]
Maurício Lucio Santos
Coordenador da Dir. Operações
— CODEMAT —

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO



sistema de
protocolo
integrado

Comprovante
de Protocolo

DATA - 05/12/89 HORA - 17:40

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.013.424-4

INFORMAÇÕES: DISQUE - PROTOCOLO - 313-2582
DAS 12:00 às 18:00

197

Lançado em Ata da Diretoria
Em 29/12/89
[Signature]
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 197/89 (POLONOROESTE/ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

1.2 - Repassar à PREFEITURA a importância de NCZ\$... 50.613,60 (Cincoenta mil, seiscentos e treze cruzados novos e sessenta centavos), da seguinte forma:

- a) - 50% (cincoenta por cento) no ato da assinatura do presente Convênio;
- b) - 50% (cincoenta por cento) restante, de acordo com as medições mensais a serem efetuadas;
- c) - As liberações das parcelas acima descritas ficam condicionadas à disponibilidade dos recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio:

II - DA PREFEITURA:

2.1 - Executar a Complementação de Melhoramentos em Estradas Municipais nos trechos discriminados na Cláusula Primeira, de acordo com as especificações contidas nas respectivas Pastas Técnicas;

2.2 - Dar início à execução dos serviços dentro de até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da primeira parcela;

2.3 - Solicitar à CODEMAT medições dos serviços executados;

2.4 - Atender às sugestões da Equipe Técnica da CODEMAT relativa a organização e execução dos serviços;

2.5 - Prestar Contas da aplicação dos recursos recebidos, de acordo com as normas e exigências do Tribunal de Contas;

2.6 - Adotar medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições da Legislação Vigentes;

2.7 - Manter nos trechos placas indicativas contendo a origem dos recursos empregados, conforme modelo e logotipo fornecido pela CODEMAT;

2.8 - Utilizar, prioritariamente, as máquinas e equipamentos repassados pela CODEMAT em regime de COMODATO, na execução dos serviços referidos neste Convênio;

2.9 - Abrir conta específica em estabelecimento bancário para a devida movimentação dos recursos recebidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução do presente Convênio são oriundos do Programa POLONOROESTE-PDRI/MT - Estradas Municipais POA 88/89 e GOVERNO DO ESTADO - ADEMAT.

...../

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas ou obrigações ajustadas entre as partes, ensejará a imediata rescisão deste Convênio pela CODEMAT ou pela PREFEITURA, independentemente de interpelação judicial, podendo ainda ser o presente rescindido mediante acordo das partes.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 90 (noventa) dias úteis a contar da data de recebimento da primeira parcela.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Termos Aditivos

As modificações das Cláusulas conveniadas que porventura se fizerem necessárias, serão formalizadas por lavraturas de Termos Aditivos, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 2.300 de 21/11/86 e suas alterações posteriores.

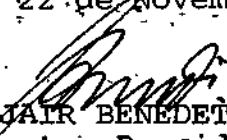
CLÁUSULA SÉTIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT., para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Convênio, por mais privilegiado que o outro tenha.

E por estarem justos e acordados assinam o presente Convênio em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

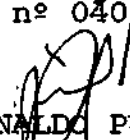
Cuiabá, 22 de novembro de 1.989

CODEMAT:


JAIR BENEDETTI
Diretor Presidente
CPF nº 156.282.309-44


EDVALDO RODRIGUES PAIVA
Diretor de Operações
CPF nº 040.822.301-49

PREFEITURA:


AGUINALDO PUZIOI
Prefeito Municipal
CPF nº 077.588.711-00

TESTEMUNHAS: 1ª

2ª

CODEMAT
PALACIO PALMAGUÁS - CPA
12 JUL 17 21 23 002821
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.821/89

Nº PROCESSO: 2.347/89

DATA 12 / 07 / 89

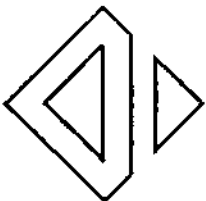
INTERESSADO

Convênio 197/89.

COORDENADOR DO POLONOROESTE

ASSUNTO

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÍ
CÉU, COM OBJETIVO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTO EM ES
MUNICIPAIS, DO PROGRAMA POLONOROESTE P.D.R.I/MT. DA PROGRAMAÇÃO 89/90 CI Nº 035/



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**QUANTIFICAÇÃO
E
ORÇAMENTO**

OBRA : COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO: SALTO DO CÉU
TRECHO : ENTRADA MT-170/LUA NOVA
EXTENSÃO: 5,0 km

TEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO (NCz\$)		TOTAL (NCz\$)
				BASE	PROPOSTO (Em algarismo e por extenso)	
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmat. destocamento e limpeza em cerrado	m2				
1.2	Bota Dentro	m3				
1.3	Esc. carga e transporte de material de 1ª categoria-51 a 200m	m3				
1.4	Esc. carga e transp. mat. de 2ª cat-até 50m	m3				
1.5	Compactação de Aterro	m3				
1.6	Seção Padrão	m2				
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2				
1.8	Valetas de proteção e saída D'água c/ máq.	m3	250,000	3,58		895,00
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revest. Primário c/ solo estabilizado	m3	262,500	16,00		4.200,00
2.2	Patrolamento	m2	35.000,00	0,07		2.450,00
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC Ø= 0,60m, incl. berço	m				
3.2	Boca de BSTC Ø= 0,60m	un				
3.3	Corpo de BSTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.4	Boca de BSTC Ø= 1,0m	un				
3.5	Corpo de BDTc Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.6	Boca de BDTc Ø= 1,0m	un				
3.7	Corpo de BTTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC Ø= 1,0m	un				
3.9	Ponte de madeira	m				
3.10	Caixão de Aterro	m2				
	TOTAL					7.450,00

RESP.

Coord. Prog. Polonoroeste
- CODEMAT -

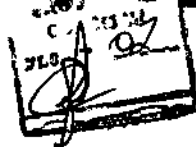
**QUANTIFICAÇÃO
E
ORÇAMENTO**

OBRA : COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ESTRADA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: SALTO DO CÉU
TRECHO : VP-05/TUCANDIRA/SANTA ROSA
EXTENSÃO: 17,0 km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO (NCz\$)		TOTAL (NCz\$)
				BASE	PROPOSTO (Em algarismo e por extenso)	
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmat. destocamento e limpeza em cerrado	m2				
1.2	Bota Dentro	m3				
1.3	Esc. carga e transporte de material de 1ª categoria-51 a 200m	m3				
1.4	Esc. carga e transp. mat. de 2ª cat-até 50m	m3				
1.5	Compactação de Aterro	m3				
1.6	Seção Padrão	m2				
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2				
1.8	Valetas de proteção e saída D'água c/ máq.	m3	842,000	3,58		3.014,36
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revest. Primário c/ solo estabilizado	m3	884,960	16,00		14.159,36
2.2	Patrolamento	m2	118.041,00	0,07		8.262,88
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC Ø= 0,60m, incl. berço	m				
3.2	Boca de BSTC Ø= 0,60m	un				
3.3	Corpo de BSTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.4	Boca de BSTC Ø= 1,0m	un				
3.5	Corpo de BDTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.6	Boca de BDTC Ø= 1,0m	un				
3.7	Corpo de BTTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC Ø= 1,0m	un				
3.9	Ponte de madeira	m	10,00	1.600,00		16.000,00
3.10	Caixão de Aterro	m2	24,00	68,00		1.632,00
	TOTAL					43.068,60

RESP.

Coord. Prog. Polonoroeste
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 2.347/89

DE 13 / 07 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕESA CEA/DIOF:

Face à autorização em pauta, encaminhamos à V.Sa, para os devidos fins, o CONVÊNIO N.º 197/89, firmado entre esta CIA. e a Pref. Municipal de Salto do Céu, devidamente assinado pelas partes.

Outrossim, informamos também, que já dispõem de cópias do mesmo; a Prefeitura competente, assim como, esta Coordenadoria.

Em 29/11/89

[Signature]
Eng.º Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoreste
— CODEMAT —

A CEA/DIAF

para registro e demais providências desta área

30.11.89

[Signature]
Maurício Lucio Montan
Coordenador da Dir. Operações
— CODEMAT —

Ao

365A

Para providências

Em 30/11/89

[Signature]
Adenor Dinheiro Filho
Coordenador / DIAF
— CODEMAT —

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROTÓCOLO

NÚMERO _____

PROCESSO N.º _____

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NÚMERO 0.015-825-9

DATA - 09/02/90 HORA - 15.30

Assunto: _____

Recebedor: _____

T.R.C. 197/89

Em: _____

Chefe de Secretaria

INTERESSADO _____

CODEMAT X4 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

ASSUNTO _____

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 197/89 (POLONOROESTE)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO E DE RE-RATIFICAÇÃO
AO CONVÊNIO Nº 197/89, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESEN-
VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS-
SO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNI-
CIPAL DE SALTO DO CÉU-MT.

Aos trinta (30) dias do mês de janeiro do ano de hum mil
novecentoe noventa (1990), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO - CODEMAT, sociedade de Economia Mista, Inscrita no CGC/MF sob o núme-
ro 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA., An-
exo ao Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital
, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada CODEMAT, e a
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT, neste ato representada pelo seu Pre-
feito Municipal, Sr. AGNALDO PUZIOL, doravante denominada PREFEITURA, resol-
vem celebrar o presente TERMO ADITIVO E DE RE-RATIFICAÇÃO, que será regido
pelas condições inseridas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

O presente Termo Aditivo e de Re-Ratificação decorre co-
base no Processo nº 4.081/89, Protocolado sob o nº 4.753/89 de 22/11/89
tem por objetivo modificar a Cláusula Segunda do Convênio nº 197/89 - Polo
roeste, firmado entre as partes, em 22/11/89, que passa a vigorar com a
guinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

I - Da CODEMAT:

1.2. - Repassar à PREFEITURA, a importância de NCZ\$.
96.821,60 (Noventa e seis mil, oitocentos e vinte hum cruzados novos e se-
senta centavos), da seguinte maneira:

1.2.1. - A 1ª (primeira) parcela no valor de NCZ\$...
25.306,80 (Vinte e cinco mil, trezentos e seis cruzados novos e oitenta c-
tavos), em até 30/11/89;

1.2.2. - As demais parcelas no global de NCZ\$ 71.514,80
(Setenta e hum mil, quinhentos e quatorze cruzados novos e oitenta centa-
de acordo com as medições a serem efetuadas."

CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

Continuam em vigor e ratificadas tôdas as demais

A B

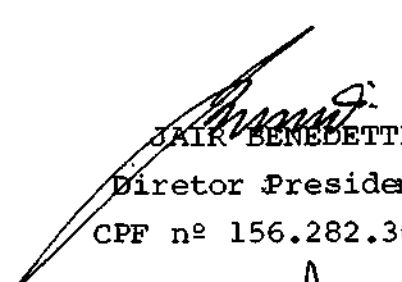
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

sulas e condições do Convênio Principal, tal como se acham redigidas, exce-
to no que contraria este documento, integrando-se a ele, este Termo Aditi-
vo e de Re-Ratificação e o Processo nº 4.081/89, independente de sua trans-
crição.

E por estarem as partes de pleno acordo, assinam o
presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença
das testemunhas abaixo.

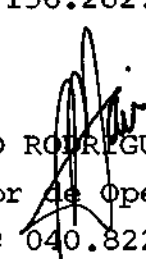
Cuiabá, 30 de Janeiro de 1.990

CODEMAT:


JAIR BENEDETTI

Diretor Presidente

CPF nº 156.282.309-44


EDVALDO RODRIGUES PAIVA

Diretor de Operações

CPF nº 040.822.301-49

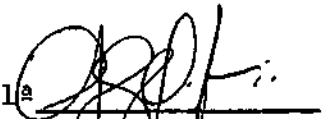
PREFEITURA:

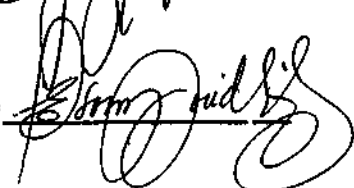

AGNALDO PUZIOL

Prefeito Municipal

CPF nº 077.588.711-00

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 

2409 205523 004753

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 4.753/89

N.º PROCESSO: 4.081/89

DATA 22 / 11 / 89

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

ASSUNTO

Termo Aditivo ao Contrato 197/89 (Rle)

SOLICITA AUTORIZAR ATRAVÉS DO POLONOROESTE A CONSTRUÇÃO DE PONTES SOBRE O RIO BRANQUINHO, BRACINHO, E VERMELHO, CONFORME OFÍCIO Nº171/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
ADM.: AGNALDO PUZIOL

CODEMAT	
Protocolo N°	4753/89
Processo N°	4083/89
Data	22, 11, 89
<i>Blumaida</i>	
Serviço de Protocolo	

PROTÓCOLO
CODEMAT
Nº. N°
<i>01</i>
<i>dito</i>

Ofício nº 171/GP

Salto do Céu, 22 de Novembro de 1989.

SR. PRESIDENTE,

o que segue:

Vimos pelo presente, expor e solicitar a V.SA,

1- Que com as últimas chuvas ocorridas no Município de Salto do Céu, várias pontes sofreram danos, sendo que 02 (duas) delas podaram com as águas, e uma outra encontra-se em estado precário de conservação;

2- Que em razão dessa situação das pontes, várias estradas Municipais de Salto do Céu estão com tráfego comprometido, prejudicando ao produtores, insumos e seu acesso, a sede do Município.

3- Esse estado de coisa vem trazendo desgastes necessários a nossa administração e ao nosso partido, conseqüentemente ao governo do Estado;

4- Que as pontes aventadas são as seguintes:
4.1 - Ponte sobre o Rio Branquinho - 10 metros
4.2 - Ponte sobre o Rio Bracinho - 9 metros
4.3 - Ponte sobre o Rio Vermelho - 14 metros
total - 33 metros

Para tanto, é que apelamos para a Vossa cõstumeira compreensão e solicitamos que V. sa, autorize através do Polonoroeste a construção das pontes acima relacionadas.

Ilmo Sr. Dr. Jair Benedetti
Md. Presidente da Codemat
Cuiabá - MT

Com cópia para o gerente
Estadual do Polonoroeste.

AP
Sem mais para o momento.
AGNALDO PUZIOL.

Cordialmente.



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE - ESTRADAS MUNICIPAIS

TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS

FOLHA Nº 01

OBRA: COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS

LOCAL: MUNICIPIO DE SALTO DO CÉU

TRECHO(s): ENTRE MT-170/LUA NOVA - 5,0km e VP-05/TUCANDIRA/SANTA ROSA - 17,0 km

(CONVÊNIO)

CONTRATO: Nº 197/89 **ASSINATURA:** 22/11/89

FIRMA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			PREÇO UNITÁRIO	CUSTO PARCIAL	
			ESTIMADA(-)	EXECUTADA(+)	DIFERENÇA(±)		ACRESCIDO (+)	DECRESCIDO (-)
	I - SERVIÇOS CONVENIADOS -							
	a) Trecho: <u>ENTRE MT-170/LUA NOVA - 5,0 km</u>							
1.0.	<u>TERRAPLENAGEM:</u>							
1.1	Valetas de proteção e saídas d'água com máquina	m3	250,000	250,000	0,000	3,58	895,00	895,00
2.0.	<u>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</u>							
2.1.	Revestimento primário com solo estabilizado	m3	262,500	1.050,500	(+).788,000	16,00	16.808,00	4.200,00
2.2.	Patrolamento	m2	35.000,00	35.000,00	0,00	0,07	2.450,00	2.450,00
	SUB-TOTAL (1).....						20.153,00	7.545,00
	b) Trecho: <u>VP-05/TUCANDIRA/SANTA ROSA - 17,0 km</u>							
1.0.	<u>TERRAPLENAGEM:</u>							
1.1.	Valetas de proteção e saídas d'água com máquina	m3	842,000	842,000	0,000	3,58	3.014,36	3.014,36
2.0.	<u>REVESTIMENTO PRIMÁRIO:</u>							
2.1.	Revestimento primário com solo estabilizado	m3	884,960	2.984,960	(+)2.1000,000	16,00	47.759,36	14.159,36
2.2.	Patrolamento	m2	118.041,00	118.041,00	0,00	0,07	8.262,88	8.262,88
3.0.	<u>OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS:</u>							
3.1.	Ponte de madeira	m	10,00	10,00	0,00	1.600,00	16.000,00	16.000,00
3.2.	Caixão de aterro	m2	24,00	24,00	0,00	68,00	1.632,00	1.632,00
	SUB-TOTAL (2).....						76.668,60	43.068,60
	TOTAL I (SOMATÓRIA DOS SUB-TOTAIS 1 e 2).....					NCZ\$	96.821,60	50.613,60



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE - ESTRADAS MUNICIPAIS

TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS

FOLHA Nº 02

OBRA: COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS

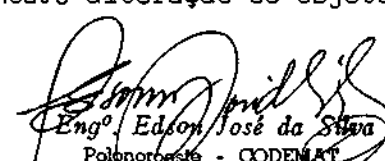
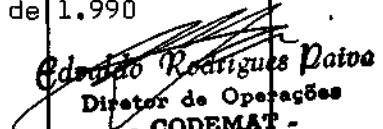
LOCAL: MUNICIPIO DE SALTO DO CÉU

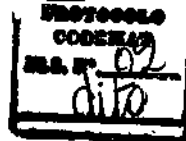
TRECHO(s): ENTRº MT-170/LUA NOVA - 5,0 km e VP-05/TUCANDIRA/SANTA ROSA - 17,0km

(CONVÊNIO)

CONTRATO: Nº 197/89 **ASSINATURA:** 22/11/89

FIRMA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			PREÇO UNITÁRIO	CUSTO PARCIAL	
			ESTIMADA(-)	EXECUTADA(+)	DIFERENÇA(±)		ACRESCIDO (+)	DECRESCIDO (-)
	a) <u>RESUMO</u> :					b) <u>CONCLUSÃO</u> :		
1.0.	SUB-TOTAL (1):	2.0. SUB-TOTAL (2)						
1.1.	Parc. Acrescido (+) : NCZ\$ 20.153,00	2.1. Parc. Acrescido (+): NCZ\$ 76.668,60				1.0. Valor Conveniado a P.I.: NCZ\$ 50.613,60		
1.2.	Parc. Decrescido (-) : NCZ\$ 7.545,00	2.2. Parc. Decrescido (-): NCZ\$ 43.068,60				2.0. Acréscido Global : NCZ\$ 46.208,00		
1.3.	Diferença (+) : NCZ\$ 12.608,00	2.3. Diferença (+): NCZ\$ 33.600,00				3.0. Valor Aditado Final : NCZ\$ 96.821,60		
	TOTAL 1 (1.3) = NCZ\$ 12.608,00	TOTAL 2 (2.3) = NCZ\$ 33.600,00						
	TOTAL 3 (GERAL) = TOTAL 1 + TOTAL 2 = NCZ\$ 46.208,00							
	c) <u>CONSIDERAÇÕES FINAIS:</u>							
	1.0.) O TOTAL 3 (GERAL), na importância de NCZ\$ 46.208,00, corresponde ao Acréscimo GLOBAL (ADITIVO) verificado nos serviços e necessários à conclusão dos trechos em referência.							
	2.0.) Os acréscimos verificados no Revestimento Primário dos trechos conveniados, são provenientes da grande ocorrência de pontos críticos, assim como, da necessidade de proporcionar maior espessura às pistas de rolamento, para suporte do tráfego pesado, relativo ao transporte de produção agrícola da região.							
	3.0.) O TOTAL 3 acima (NCZ\$ 46.208,00), adicionado ao valor do Convênio nº 197/89, a P.I., proporciona a importância de NCZ\$..... 96.821,60, conseqüentemente, alterando a CLÁUSULA SEGUNDA, item I I (1.2), mediante a lavratura de Termo Aditivo, facultada pela Cláusula Sexta (Dos Termos Aditivos) e amparada pelo art. 55, §§ 1º e 4º do Decreto-Lei nº 2.300 e alterações posteriores visto que, não houve alteração do objeto conveniado.							
	A COMISSÃO:							
	 Engº Edson José da Silva Polonoroeste - CODEMAT	 Engº Gilmar Gemin Cipriano Coord. Prog. Polonoroeste - CODEMAT -				Cuiabá, 30 de Janeiro de 1.990		
						VISTO:	 Edson Rodrigues Patro Diretor de Operações - CODEMAT -	

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

4.081/89

DE 22 / 11 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DIOP, para verificar possibilidade de atendimento
Quilômetro 24-11-89

José Bonacelli
Diretor Presidente
- CODMAT -

AO GPN

Para instrução.

Em: 27.11.89

Edoaldo Rodrigues Daiva
Diretor de Operações
- CODMAT -

Ao DIOP

EM ATENÇÃO À SOLICITAÇÃO EM Pauta, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, DETENTORA DO CONVÊNIO Nº 197/83, TEMOS A CONSIDERAR QUE, APÓS VISITA "IN LOCO", INCLUSIVE ENTENDIMENTOS MANTIDOS COM O PREFEITO MUNICIPAL, ALIADO À DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL À ELABORAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO EM REFERÊNCIA, MODIFICANDO A CLÁUSULA SEGUNDA, ÍTEM I.1.2., À QUAL SUGERIMOS A SEGUINTE REDAÇÃO:

*CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I. DA CODMAT

1.2. - REPASSAR À PREFEITURA, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 96.821,60 (NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM CENTAVOS NOVOS E SETENTA CENTAVOS), DA SEGUINTE MANEIRA:

1.2.1. - A 1ª (PRIMEIRA) PARCELA NO VALOR DE R\$ 25.306,80 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E SEIS CENTAVOS NOVOS E OITENTA CENTAVOS), EM ATÉ 30/11/89;

1.2.2. - AS DEMAIS PARCELAS NO GLOBAL DE R\$ 71.514,80 (SETENTA E HUM MIL, QUINHENTOS E QUATORZE CENTAVOS NOVOS E



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROTOCOLO

NÚMERO

TRC - SISTEMA DE PROTOCOL

PROTOCOLO NUMERO 0.015.908

DATA - 13/02/90 HORA - 17:00

Assunto: _____

Recebido: _____

TA. 198/89

7
Chefe de Seção

DIÁRIO OFICIAL EM ANEXO
REGISTRANDO.

INTERESSADO _____

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'ESTE.

ASSUNTO _____

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 198/89 (POLONORDESTE).



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO E DE RE-RATIFICAÇÃO
AO CONVÊNIO Nº 198/89, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESEN
VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS
SO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNI
CIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro do ano de
hum mil novecentos e noventa (1990), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de Economia Mista, Inscrita no CGC/
MF sob o número 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrati
vo - CPA., Anexo ao Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC
nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denomi
nada CODEMAT, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. OTÁVIO FERNANDES DA CUNHA, do
ravante denominada PREFEITURA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO E
DE RE-RATIFICAÇÃO, que será regido pelas condições inseridas nas cláusulas
seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

O presente Termo Aditivo e de Re-Ratificação decorre
com base no Processo nº 057/90, Protocolado sob o nº 132/90, de 05/01/90 e
tem por objetivo modificar a Cláusula Segunda do Convênio nº 198/89-Polono
roeste, firmado entre as partes, em 22/11/89, que passa a vigorar com a se
quinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

I - Da CODEMAT:

1.2. - Repassar à PREFEITURA, a importância de NCZ\$...
86.501,60 (Oitenta e seis mil, quinhentos e hum cruzados novos e sessenta
centavos), da seguinte maneira:

1.2.1. - A 1ª (primeira) parcela no valor de NCZ\$.....
20.146,80 (Vinte mil, cento e quarenta e seis cruzados novos e oitenta cen
tavos), em até 30.11.89;

1.2.2. - As demais parcelas no global de NCZ\$ 66.354,80.
(Sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro cruzados novos e oiten
ta centavos) de acordo com as medições a serem efetuadas."

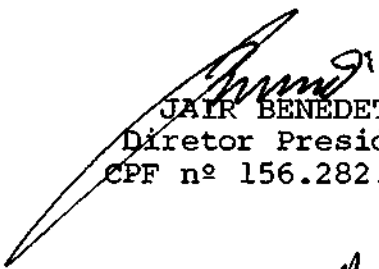
PP *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

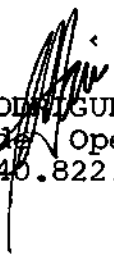
Continuam em vigor e ratificadas tôdas as demais Cláusulas e condições do Convênio Principal, tal como se acham redigidas, exceto no que contraria este documento, integrando-se a êle, este Termo Aditivo e de Re-Ratificação e o Processo nº 057/90, independente de sua transcrição.

E por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 29 de janeiro de 1.990

CODEMAT:

JAIR BENEDETTI
Diretor Presidente
CPF nº 156.282.309-44



EDVALDO RODRIGUES PAIVA
Diretor de Operações
CPF nº 040.822.301-49

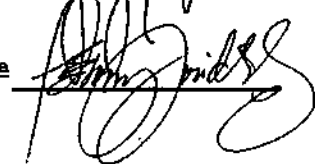
PREFEITURA:

OTÁVIO FERNANDES DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 103.558.041-15

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

DECEMAT
PALACIO PARAGUÁS - CIA
18 JUL 1989 002089
PROTOCOLO CENTRAL

Nº PROTOCOLO: 2.889/89

Nº PROCESSO: 2.410/89

DATA 18 / 07 / 89

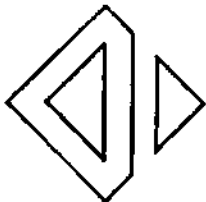
INTERESSADO

Convênio 198/89.

COORDENADOR DO POLONOROESTE

ASSUNTO

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA LAZERATURA DE CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICÍ-
PAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE COM ORJEPIVO DE EXEUCÃO DE SERVIÇOS DE COM-
TAÇÃO E MELHORAMENTO EM ESTRADAS MUNICIPAIS, RELATIVO AO COMPONENTE E
MUNICIPAIS DO PROGRAMA POLONOROESTE-PIERI/MT E CONSTANTE DA PROGRAMAÇ
CONFORME CI 1.9041/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.
ESTRADAS MUNICIPAIS

**QUANTIFICAÇÃO
E
ORÇAMENTO**

OBRA : COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO: FIDELRÓPOLIS D'OESTE
TRECHO : ENTR. MT-248/SANTO REIS
EXTENSÃO: 15,0 km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO (NCz\$)		TOTAL (NCz\$)
				BASE	PROPOSTO (Em algarismo e por extenso)	
0	TERRAPLENAGEM					
1	Desmat. destocamento e limpeza em cerrado	m2				
2	Bota Dentro	m3				
3	Esc. carga e transporte de material de 1ª categoria-51 a 200m	m3				
4	Esc. carga e transp. mat. de 2ª cat-até 50m	m3				
5	Compactação de Aterro	m3				
6	Seção Padrão	m2				
7	Compactação de Seção Padrão	m2				
8	Valetas de proteção e saída D'água c/ máq.	m3	758,000	3,58		2.713,64
0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
1	Revest. Primário c/ solo estabilizado	m3	802,200	16,00		12.835,20
2	Patrolamento	m2	104.525,00	0,07		7.316,76
0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
1	Corpo de BSTC Ø= 0,60m, incl. berço	m				
2	Boca de BSTC Ø= 0,60m	un				
3	Corpo de BSTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
4	Boca de BSTC Ø= 1,0m	un				
5	Corpo de BDTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
6	Boca de BDTC Ø= 1,0m	un				
7	Corpo de BTTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
8	Boca de BTTC Ø= 1,0m	un				
9	Ponte de madeira	m	10,00	1.600,00		16.000,00
10	Caixão de Aterro	m2	21,00	68,00		1.428,00
	TOTAL					40.293,60

RESP.

Eng. *Gilmar Gomes*
Coord. Prog. Polonoroeste
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

F.L.S. 103

ANEXO AO PROCESSO N.º

2.410/89

DE 18 / 07 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Dir. de Operações

para autorizar a elaboração do convênio.

19.07.89

Manoel Lúcio Naves
Coordenador da Dir. Operações

- CODEMAT -

Autorizo

Ao Coordenador do Polonoroeste

Para preparar o convênio.

Em: 20/07/89

Edvaldo Rodrigues Patro
Diretor de Operações

- CODEMAT -

A CEA/DIOP:

Faz-se a autorização supra, encaminhando à V. Sa, para os devidos fins, o CONVENIO N.º 198/89, assinado entre esta Cia. e a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'OESTE, devidamente assinado pelas partes.

Outrossim, informamos também, que já dispõem de cópias do mesmo; a Prefeitura competente, assim como, esta Coordenadoria.

Em 29/11/89

Eng.º Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste

- CODEMAT -

Visto Oficial em Anexo
Registrando.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

☐ sistema de
protocolo Comprovante
☒ Integrado de Protocolo

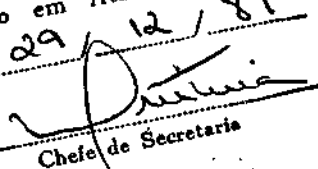
DATA - 05/12/89 HORA - 17:10.

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NÚMERO 0.013.425-2

INFORMAÇÕES: DISQUE - PROTOCOLO - 313-2582
DAS 12:00 às 18:00

198

Lançado em Ata da Diretoria
Em 29/12/89

Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 198/89 (POLONOROESTE/ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 198/89, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOL-
VIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT E A PREFEITURA MUNICI-
PAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT,
PARA COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORA-
MENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de Novembro do ano
de hum mil novecentos e oitenta e nove (1989), a COMPANHIA DE DESENVOLVI-
MENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de Economia Mista, Ins-
crita no CGC/MF sob o número 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Políti-
co Administrativo-CPA., Bloco de Gabinete de Planejamento e Coordenação -
GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante
denominada CODEMAT, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT,
neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. OTÁVIO FERNANDES
DA CUNHA, doravante denominada PREFEITURA, resolvem celebrar o presente
Convênio para Complementação de Melhoramentos em Estradas Municipais, que
será regenciado pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O objeto do presente Convênio é a execução de Comple-
mentação de Melhoramentos em Estradas Municipais, nos seguintes trechos:

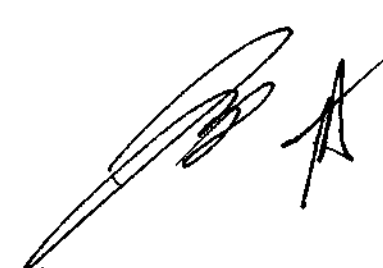
- Entrº MT-248/Santo Reis	-	<u>15,0 km</u>
TOTAL		15,0 km

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes
decorrência da celebração deste Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT:

1.1 - Assistir tecnicamente à PREFEITURA quanto
execução dos serviços especificados para cada trecho, em suas respectivas
Pastas Técnicas, as quais passam a fazer parte integrante deste Convênio
independentemente de sua transcrição;

/..

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

1.2 - Repassar à PREFEITURA a importância de NCZ\$..... 40.293,60 (Quarenta mil, duzentos e noventa e três cruzados novos e sessenta centavos), da seguinte forma:

- a) - 50% (cincoenta por cento) no ato da assinatura do presente Convênio;
- b) - 50% (cincoenta por cento) restante, de acordo com as medições mensais a serem efetuadas;
- c) - As liberações das parcelas acima descritas ficam condicionadas à disponibilidade dos recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio;

II - DA PREFEITURA:

2.1 - Executar a Complementação de Melhoramentos em Estradas Municipais nos trechos discriminados na Cláusula Primeira, de acordo com as especificações contidas nas respectivas Pastas Técnicas;

2.2 - Dar início à execução dos serviços dentro de até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da primeira parcela;

2.3 - Solicitar à CODEMAT medições dos serviços executados;

2.4 - Atender às sugestões da Equipe Técnica da CODEMAT relativa a organização e execução dos serviços;

2.5 - Prestar contas da aplicação dos recursos recebidos de acordo com as normas e exigências do Tribunal de Contas do Estado;

2.6 - Adotar medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições da Legislação Vigentes;

2.7 - Manter nos trechos placas indicativas contendo a origem dos recursos empregados, conforme modelo logotipo fornecido pela CODEMAT;

2.8 - Utilizar, prioritariamente, as máquinas e equipamentos repassados pela CODEMAT em regime de COMODATO, na execução dos serviços referidos neste Convênio;

2.9 - Abrir conta específica em estabelecimento bancário para a devida movimentação dos recursos recebidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução do presente Convênio são oriundos do Programa POLONOROESTE-PDRI/MT - Estradas Municipais - POA 89/90 e GOVERNO DO ESTADO - ADEMAT.

.... /

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e Obrigações ajustadas entre as partes, ensejará a imediata rescisão d'êste Convênio pela CODEMAT ou pela PREFEITURA, independentemente de interpelação judicial, podendo ainda ser o presente rescindido mediante acordo das partes.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade d'êste Convênio é de 90 (noventa) dias úteis a contar da data de recebimento da primeira parcela.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Termos Aditivos

As modificações das Cláusulas conveniadas que porventura se fizerem necessárias, serão formalizadas por lavraturas de Termo Aditivos, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 2.300 de 21/11/86 e suas alterações posteriores.

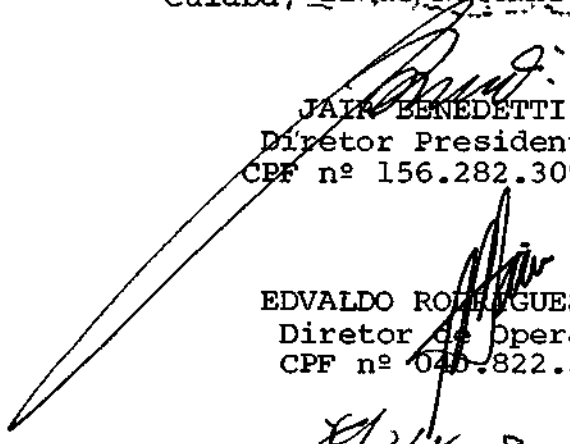
CLÁUSULA SÉTIMA - Do Foro

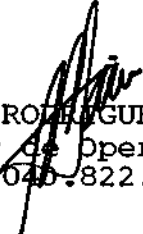
Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT., para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos d'êste Convênio, por mais privilegiado que o outro tenha.

E por estarem justos e acórdados assinam o presente Convênio em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 22 de Novembro de 1.989

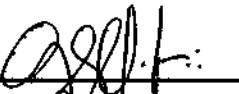
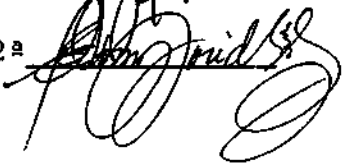
CODEMAT:


JAIR BENEDETTI
Diretor Presidente
CPF nº 156.282.309-44


EDVALDO RODRIGUES PAIVA
Diretor de Operações
CPF nº 040.822.301-49

PREFEITURA:


OTAVIO FERNANDES DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 103.558.041-15

TESTEMUNHAS: 1ª 2ª 

TRIBUNAL DE CONTAS
RELAÇÃO Nº 032/90.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O
DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXCELENTÍSSIMO **SE**
NHOR CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERRAZ.

01) PROCESSO Nº : 475/89
INTERESSADO : EMPRESA DE FRIGORIFICAÇÃO DE MATO
GROSSO
ASSUNTO : Contrato nº 001/89 de Prestação de
Serviço, firmado entre a Empresa de
Frigorificação e a Fundação Legião
Brasileira de Assistência.

DESPACHO

Contrato fixado valor em OTN, contra
ria a legislação pertinente (Dec. Lei 2.300/86). **Nego**
registro. **PUBLIQUE-SE.** **COMUNIQUE-SE.**
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 13 de
fevereiro de 1.990.

02) PROCESSO Nº : 012.359-5/89
INTERESSADA : LIANA DE LARA LEITE
PROCEDÊNCIA : Funajuris-Fundo de Apoio ao Judiciário - MT
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 1237
de 28.9.89 no valor de NCz\$ 50,00.

DESPACHO

Adiantamento aplicado de acordo com
o plano formulado pela entidade. Contrariando o Pare
cer da ilustrada Procuradoria e, na forma da decisão do
Plenário, aprovo as contas. **PUBLIQUE-SE.**
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 13 de
fevereiro de 1.990.

03) PROCESSO Nº : 013.005-2/89
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO
GROSSO
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 583/89, cele
brado entre o FEE e a Escola Estadual
de 1ª e 2ª Graus Profª. Mário A. Nas
sardem - Nobres/MT.

DESPACHO

Registre-se o Termo de Compromisso nº
583/89 no valor de NCz\$ 2.450,00 devendo a Inspetoria
Geral do Tribunal examinar "in loco" a prestação de
contas. **PUBLIQUE-SE.**
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 13 de
fevereiro de 1.990.

04) PROCESSO Nº : 013.425-2/89
INTERESSADA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Convênio nº 198/89 firmado entre a
CODEMAT e a Prefeitura Municipal de
Figueirópolis D'Oeste.

DESPACHO

A vista das informações constantes
dos autos, registre-se o Convênio nº 198/89 de fls. 03
a 05 TC. No valor de NCz\$ 40.293,00. **PUBLIQUE-SE.**
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 13
de fevereiro de 1.990.

05) PROCESSO Nº : 012.772-8/89
INTERESSADO : JOSÉ ONOFRE BATISTA
PROCEDÊNCIA : Secretaria de Fazenda do Estado de
Mato Grosso
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE Nº 3884
de 05.09.89 no valor de NCz\$ 3.000,00

DESPACHO

Processo devidamente instruído.
Prestação de Contas sem irregularida
de.
Aprovo. **PUBLIQUE-SE.**
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 13 de
fevereiro de 1.990.

06) PROCESSO Nº : 013.375-2/89
INTERESSADA : CREUSA DE ARRUDA COSTA
PROCEDÊNCIA : Tribunal de Contas do Estado de Mato
Grosso
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 750
de 12.10.89 no valor de NCz\$ 811,60

DESPACHO

Processo devidamente instruído.
Prestação de Contas sem irregularida
de.
Aprovo. **PUBLIQUE-SE.**
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 13 de
fevereiro de 1.990.

07) PROCESSO Nº : 012.580-6/89
INTERESSADA : DREC-SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (VERA A.F.
BELMONTE)
PROCEDÊNCIA : Secretaria de Educação e Cultura/MT
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 2117
de 19.09.89 no valor de NCz\$ 375,00.

DESPACHO

Processo devidamente instruído.
Prestação de Contas sem irregularida
de.
Aprovo. **PUBLIQUE-SE.**
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 13 de
fevereiro de 1.980.

08) PROCESSO Nº : 012.012-0/89
INTERESSADO : WALDO JOSÉ OLAVARRIA DE PINHO
PROCEDÊNCIA : Secretaria de Fazenda do Estado de
Mato Grosso
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 3630
de 09.08.89 no valor de NCz\$ 1.000,00

DESPACHO

Processo devidamente instruído.
Prestação de Contas sem irregularida
de.
Aprovo. **PUBLIQUE-SE.**
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 13 de
fevereiro de 1.990.

09) PROCESSO Nº : 012.569-5/89
INTERESSADA : JANE DE ARRUDA JAUDY MUTRAN
PROCEDÊNCIA : Secretaria de Fazenda do Estado de
Mato Grosso
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 3751
de 25.08.89 no valor de NCz\$ 2.000,00

DESPACHO

Processo devidamente instruído.
Prestação de Contas sem irregularida
de.
Aprovo. **PUBLIQUE-SE.**
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 13 de
fevereiro de 1.990.

10) PROCESSO Nº : 7.641/88
INTERESSADO : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Instrumento Contratual nº 105/88(PJU)
- firmado entre o Dermat e a Firma
Construtora S.N.

DESPACHO

A vista do que consta dos autos e do
Processo nº 1.487/89 apensado, registre-se a apostila
nº 105/88-01-PJU ao Contrato nº 105/88-00-PJU e consi
dera-se legal a despesa. **PUBLIQUE-SE.**
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 13 de
fevereiro de 1.990.

Departamento de Expediente, em Cuiabá
15 de fevereiro de 1.990.

ANTONIO FRANCISCO SILVA - Datilógrafo

Visto: BEATRIZ H. MONACO DE ARAÚJO - Chefe de Departa
mento

Conferido: DRª ELZA DE SOUZA DIAS - Diretora Geral

5 JUN 83 37 22 000132

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 132/90

N.º PROCESSO: 057/90

DATA 05 / 01 / 90

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE

ASSUNTO

Forma Solução ao Convênio 198/89

SOLICITA CONCEDER A ALOCAÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DO CONVÊNIO Nº 198/89
DENTRO DO PROGRAMA BOLONOROESTE,



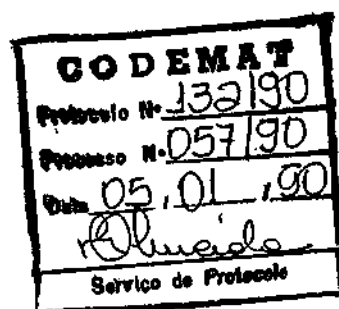
CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Figueirópolis D'Oeste, 05 de Janeiro de 1.990

Ilmo. Sr.
Dr. JAIR BENEDETTI
MD. Presidente da CODEMAT
Cuiabá - MT



Senhor Presidente,

Através da presente solicitamos de V.Sª., se dig^{ne} conceder a alocação de recursos adicionais do Convênio nº 198/89, dentro do Programa Polonoroeste, assinado em 22/11/89, entre esta Prefeitura e a CODEMAT.

A nossa solicitação se justifica pelo motivo de que o trecho objeto do Convênio, Entº MT 248/Santo Reis, inicialmente previsto com 15,0 Km, para atingir a sua finalidade de atendimento às comunidades é necessário a conservação de mais 10,0 Km de extensão.

Com o acréscimo dos serviços aliado às dificuldades financeiras da Prefeitura é que contamos mais uma vez com o vosso pronto atendimento e desde já agradecemos antecipadamente, reiterando elevados protestos de estima e consideração,


Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE - ESTRADAS MUNICIPAIS

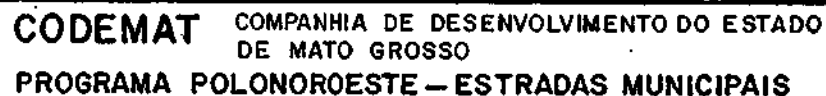
TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS

FOLHA Nº 01

OBRA: COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS
LOCAL: MUNICIPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
TRECHO(s): ENTRª MT-248/SANTO REIS - 15,0 km

(CONVÊNIO)
CONTRATO: Nº 198/89 **ASSINATURA:** 22/11/89
FIRMA: PREF. MUN. DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			PREÇO UNITÁRIO	CUSTO PARCIAL	
			ESTIMADA(-)	EXECUTADA(+)	DIFERENÇA(±)		ACRESCIDO (+)	DECRESCIDO (-)
	I - SERVIÇOS CONVENIADOS -							
	a) Trecho: <u>ENTRª MT-248/SANTO REIS -</u>							
1.0	<u>TERRAPLENAGEM:</u>							
1.1	Valetas de proteção e saídas d'água com máquina	m3	758,000	758,000	0,000	3,58	2.713,64	2.713,64
2.0	<u>REVESTIMENTO PRIMÁRIO:</u>							
2.1	Revestimento primário com solo estabilizado	m3	802,200	3.690,200 (+)	2.888,000	16,00	59.043,20	12.835,20
2.2	Patrolamento	m2	104.525,00	104.525,00	0,00	0,07	7.316,76	7.316,76
3.0	<u>OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS:</u>							
3.1	Ponte de madeira	m	10,00	10,00	0,00	1.600,00	16.000,00	16.000,00
3.2	Caixão de aterro	m2	21,00	21,00	0,00	68,00	1.428,00	1.428,00
	TOTAL I.....						86.501,60	40.293,60
	a) <u>RESUMO:</u>							
	1.0. TOTAL I :							
	1.1. Parc. Acrescido (+) : NCZ\$ 86.501,60							
	1.2. Parc. Decrescido (-) : <u>NCZ\$ 40.293,60</u>							
	1.3. Diferença (+) : NCZ\$ 46.208,00							
	TOTAL 1 (1.3) = NCZ\$ 46.208,00							
	b) <u>CONCLUSÃO:</u>							
	1.0. Valor Conveniado a P.I. : NCZ\$ 40.293,60							
	2.0. Acrescimo Global : <u>NCZ\$ 46.208,00</u>							
	3.0. Valor Aditado Final : NCZ\$ 86.501,60							



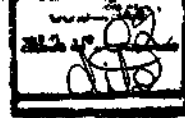
FOLHA Nº 02

TRECHO(s): ENTRª MT-248/SANTO REIS - 15,0 km

CONTRATO: N° 198/89 ASSINATURA: 22/11/89

FIRMA: PREF. MUN. DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

[illegible]

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

057/90

DE

05

01

90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

N.º 193

A GPN, para notificar
Cuiabá, 05-01-90Jair Benedetti
Diretor Presidente
COD-MATAO DIOP

EM ATENÇÃO À SOLICITAÇÃO EM Pauta, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Figueirópolis D'Oeste, DETENTORA DO CONVÊNIO Nº 198/89, TEMOS A CONSIDERAR QUE APÓS VISTORIA "IN LOCO", INCLUSO ENTENDIMENTOS MANTIDOS COM O PREFEITO MUNICIPAL, ALIADO À DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL À ELABORAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO EM REFERÊNCIA, MODIFICANDO-SE A CLÁUSULA SEGUNDA-ITEM I.1.2., A QUAL SUGERIMOS A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕESI - DA CODEMAT:

1.2. - REPASSAR À PREFEITURA, A IMPORTÂNCIA DE NCZ\$ 86.501,60 (OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E UM CRUZADO NOVO E SETENTA CENTAVOS), DA SEGUINTE MANEIRA:

1.2.1. - A 1ª (PRIMEIRA) PARCELA NO VALOR DE NCZ\$ 20.146,80 (VINTE MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS CRUZADOS NOVOS E OITENTA CENTAVOS) EM ATÉ 30.11.89;

1.2.2. - AS DEMAIS PARCELAS NO GLOBAL DE NCZ\$ 66.354,80 (SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINCO E QUATRO CRUZADOS NOVOS E OITENTA CENTAVOS), DE ACORDO COM AS MEDIDAS A SEREM EFETUADAS.

em 29.01.90
Engº. Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste
- CODEMAT -

DIÁRIO OFICIAL EM BIRÃO
REGISTRANDO-O.

Trib. Contas em Anexo
REGISTRANDO-O.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

 Sistema de
Protocolo Integrado Comprovante
de Protocolo

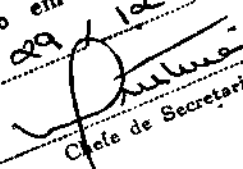
DATA - 05/12/89 HORA - 17:10.

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.013.426-0

INFORMAÇÕES: DISQUE . PROTOCOLO . 313-2582
DAS 12:00 às 18:00

199

Lançado em Ata da Diretoria
Em 09/12/89

Chefe de Secretária

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D^o OESTE

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 199/89 (POLONOROESTE/ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 199/89, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOL-
VIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT E A PREFEITURA MUNICI-
PAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT, PARA
COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS
EM ESTRADAS MUNICIPAIS.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro do ano
de hum mil novecentos e oitenta e nove (1989), a COMPANHIA DE DESENVOLVI-
MENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de Economia Mista, Ins-
crita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político
Administrativo-CPA, Bloco de Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC,
nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denomi-
nada CODEMAT, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. AMADEU TELES TAMANDARÉ, dor-
avante denominada PREFEITURA, resolvem celebrar o presente Convênio para Com-
plementação de Melhoramentos em Estradas Municipais, que será regenciado
pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O objeto do presente Convênio é a execução de Compl-
mentação de Melhoramentos em Estradas Municipais, nos seguintes trechos:

- Mirassol/Biolado/Gleba Iracema	-	<u>27,5 km</u>
TOTAL		27,5 km

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes
decorrência da celebração deste Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT:

1.1 - Assistir tecnicamente à PREFEITURA quanto
execução dos serviços especificados para cada trecho, em suas respectivas
Pastas Técnicas, das quais passam a fazer parte integrante deste Convênio
independentemente de sua transcrição;



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

1.2 - Repassar à PREFEITURA a importância de NCZ\$...
41.540,00 (Quarenta e um mil, quinhentos e quarenta cruzados novos), da seguinte forma:

- a) 50% (cincoenta por cento) no ato da assinatura do presente Convênio;
- b) 50% (cincoenta por cento) restante, de acordo com as medições mensais a serem efetuadas;
- c) As liberações das parcelas acima descritas ficam condicionadas à disponibilidade dos recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio:

II - DA PREFEITURA:

2.1 - Executar a Complementação de Melhoramentos em Estradas Municipais nos trechos discriminados na Cláusula Primeira, de acordo com as especificações contidas nas respectivas Pastas Técnicas;

2.2 - Dar início à execução dos serviços dentro de até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da primeira parcela;

2.3 - Solicitar à CODEMAT medições dos serviços executados;

2.4 - Atender às sugestões da Equipe Técnica da CODEMAT relativa a organização e execução dos serviços;

2.5 - Prestar contas da aplicação dos recursos recebidos de acordo com as normas e exigências do Tribunal de Contas do Estado;

2.6 - Adotar medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições da Legislação Vigentes;

2.7 - Manter nos trechos placas indicativas contendo a origem dos recursos empregados, conforme modelo e logotipo fornecido pela CODEMAT;

2.8 - Utilizar, prioritariamente, as máquinas e equipamentos repassados pela CODEMAT em regime de COMODATO, na execução dos serviços referidos neste Convênio;

2.9 - Abrir conta específica em estabelecimento bancário para a devida movimentação dos recursos recebidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução do presente Convênio são oriundos do Programa POLONOROESTE-PDRI/MT - Estradas Municipais - POA 89/90 e GOVERNO DO ESTADO - ADEMAT.

...../....

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas ou Obrigações ajustadas entre as partes, ensejará a imediata rescisão deste Convênio pela CODEMAT ou pela PREFEITURA, independentemente de interpelação judicial, podendo ainda ser o presente rescindido mediante acordo das partes.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 90 (noventa) dias úteis a contar da data de recebimento da primeira parcela.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Termos Aditivos

As modificações das Cláusulas conveniadas que porventura se fizerem necessárias, serão formalizadas por lavraturas de Termos Aditivos, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 2.300 de 21/11/86 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT., para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Convênio, por mais privilegiado que o outro tenha.

E por estarem justos e acordados assinam o presente Convênio em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaxio, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 22 de Novembro de 1.989

CODEMAT:

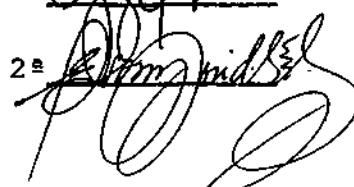
JAIR BENEDETTI
Diretor Presidente
CPF nº 156.282.309-44

EDVALDO RODRIGUES PAIVA
Diretor de Operações
CPF nº 040.822.301-49

PREFEITURA:

AMADEU TELES TAMANDARÉ
Prefeito Municipal
CPF nº 027.959.141-15

TESTEMUNHAS: 1ª 

2ª 

TRIBUNAL DE CONTAS
RELAÇÃO Nº 027/90.PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O
DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXCELENTÍSSIMO SE
NHOR CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.

JULGADOS NO DIA 06.02.90.

- 01) PROCESSO Nº : 012.783/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL - PROSOL
ASSUNTO : Convênio nº 012/89, firmado entre a interessada e a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT.
- 02) PROCESSO Nº : 012.568-7/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - FEE
ASSUNTO : Termo de Convênio nº 126/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de COMODORO/MT.
- 03) PROCESSO Nº : 013.426-0/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
ASSUNTO : Convênio nº 199/89, firmado entre a interessada e a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT.
- 04) PROCESSO Nº : 012.746-9/89 - REGISTRADO
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - FEE
ASSUNTO : Convênio nº 137/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de ROSÁRIO OESTE/MT.
- 05) PROCESSO Nº : 013.336-1/89 - REGISTRADO
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - FEE
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 687/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1º e 2º Graus "FERNANDO LEITE DE FIGUEIREDO"/CUIABÁ-MT.
- 06) PROCESSO Nº : 013.110-5/89 - REGISTRADO
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - FEE
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 661/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1 e II Graus "Mancel Cavalcanti Proença" - Cuiabá-MT.
- 07) PROCESSO Nº : 013.474-0/89 - REGISTRADO
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - FEE
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 664/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau "Profª. Mariana Lulza Moreira" - Cuiabá - MT.
- 08) PROCESSO Nº : 013.459-7/89 - REGISTRADO
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - FEE
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 637/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus "José de Mesquita" - Cuiabá - MT.
- 09) PROCESSO Nº : 013.475-9/89 - REGISTRADO
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - FEE
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 665/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau "Joaquina Cerqueira Caldas" - Cuiabá - MT.
- 10) PROCESSO Nº : 011.655-6/89
INTERESSADO : DIOGO PIRES FERREIRA
ASSUNTO : Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 2526, de 15.06.89.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 203/90 da Procuradoria e, em consequência, APLICO a Multa de 1/2 (meio) Valor de Referência ao SR. DIOGO PIRES FERREIRA, pelo atraso na apresentação da Prestação de Contas, que deverá ser recolhida aos cofres do Tesouro do Estado, em 10 (dez) dias, ou que se defenda em igual prazo.

Departamento de Expediente, em Cuiabá
08 de fevereiro de 1.990.

ANTONIO FRANCISCO SILVA - Datilógrafo

Visto: BEATRIZ HELENA MACIEL DE ARAÚJO - Chefe de Departamento.

Conferido: Drª ELZA DE SOUZA DIAS - Diretora Geral

TRIBUNAL DE CONTAS
RELAÇÃO Nº 029/90.PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O
DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXCELENTÍSSIMO SE
NHOR CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERRAZ.

- 01) PROCESSO Nº : 011.698-0/89
INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
ASSUNTO : Convênio nº 159/89(ADEMAT) firmado entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste-MT.

DESPACHO

À vista das informações constantes dos autos, registre-se o Convênio nº 159/89(ADEMAT) no valor de NCz\$ 100.000,00 de acordo com Parecer da Procuradoria. PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Conselheiro, em Cuiabá, 08 de fevereiro de 1.990.

- 02) PROCESSO Nº : 011.556-8/89
INTERESSADO : NELSON KARSOKAS
PROCEDÊNCIA : Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE 578 de 26.07.89 no valor de NCz\$ 7.840,35

DESPACHO

À vista das informações constantes dos autos, aprovo a presente Prestação de Contas, de acordo com o Parecer da Procuradoria. PUBLIQUE-SE.
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 08 de fevereiro de 1.990.

- 03) PROCESSO Nº : 011.577-0/89
INTERESSADO : MARIO DE DEUS XAVIER
PROCEDÊNCIA : Secretaria de Educação e Cultura-MT
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 1873 de 24.08.89 no valor de NCz\$ 150,00.

DESPACHO

Processo devidamente instruído. Prestação de Contas sem irregularidade.

Aprovo. PUBLIQUE-SE.
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 08 de fevereiro de 1.990.

- 04) PROCESSO Nº : 011.306-9/89
INTERESSADO : WILSON JOSÉ GUIMARÃES
PROCEDÊNCIA : Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 2912 de 10.07.89 no valor de NCz\$ 1.500,00

DESPACHO

Processo devidamente instruído. Prestação de Contas sem irregularidade.

Aprovo. PUBLIQUE-SE.
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 08 de fevereiro de 1.990.

- 05) PROCESSO Nº : 012.363-3/89
INTERESSADA : ROSA CELESTE PATE MARQUES
PROCEDÊNCIA : FUNAJURIS
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE 1332 de 16.10.89, no valor de NCz\$ 250,00.

DESPACHO

Adiantamento aplicado de acordo com plano formulado pela entidade. Contrariando o Parecer da ilustrada Procuradoria e, na forma da decisão do Plenário, aprovo as contas. PUBLIQUE-SE.
Gab. de Conselheiro, em Cuiabá, 08 de fevereiro de 1.990.

- 06) PROCESSO Nº : 012.625-0/89
INTERESSADO : BERNARDINO COELHO DE SOUZA
PROCEDÊNCIA : Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 339 de 31.07.89 no valor de NCz\$ 2.286,00

DESPACHO

Pelo atraso na apresentação da Prestação de contas ref. a NE nº 3395, de interesse do SR. BERNARDINO COELHO DE SOUZA, aplica-se a multa de 1/2 (meio) VR, que o interessado deverá recolher aos cofres do Tesouro do Estado no prazo de 10 (dez) dias ou que se defenda em igual prazo. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 08 de fevereiro de 1.990.

- 07) PROCESSO Nº : 012.951-8/89
INTERESSADO : RUI RAMOS RIBEIRO
PROCEDÊNCIA : FUNAJURIS-Fundo de Apoio ao Judiciário-MT.
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE 1197 de 15.9.89 no valor de NCz\$ 100,00.

DESPACHO

TRIBUNAL DE CONTAS
RELAÇÃO Nº 71/91

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO OJALMA METELLO DUARTE CALDAS.

JULGADOS NO DIA 05/06/91

- 01) PROCESSO Nº 031.421-8/91
INTERESSADO - GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO
ASSUNTO - Prestação de Contas de Nota de Pagamento nº 1.929, de 07-12-90. No valor de CR\$ 200.000,00.

DESPACHO

Encontrando-se a documentação em ordem e tendo em vista o Parecer favorável da Doute Procuradoria, Aprovo a presente Prestação de Contas. Publique-se. Comunique-se.

- 02) PROCESSO Nº 019.898-6/90
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 064/90

DESPACHO

Termo de Convênio nº 064/90, firma do entre o Fundo Estadual de Educação e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, publicado no Diário Oficial de 22-08-90. Nestas condições, acolhendo o Parecer da Doute Procuradoria, registre-se a Prestação de Contas do Convênio supra citado. Publique-se. Comunique-se.

- 03) PROCESSO Nº 029.983-9/91
INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS/MT
ASSUNTO - Lei Orçamentária nº 489/90 - Estima e Receita e Fixa e Despesa do Município de Arenópolis.

DESPACHO

Acolho o Parecer da Doute Procuradoria, para determinar o Registro da Lei Orçamentária nº 489/90 de 10-12-90, para o exercício de 1.991, do Município de Arenópolis/MT, devendo ser observado o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal. Publique-se. Comunique-se.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ARY CEITE DE CAMPOS.

JULGADOS NO DIA 29/05/91

- 01) PROCESSO Nº 032.350-0/91 - APROVADO
INTERESSADO - JOSÉ DA SILVA XAVIER
ASSUNTO - Prestação de Contas de Nota de Pagamento nº 013, de 10-01-91. No valor de CR\$ 30.000,00.

JULGADOS NO DIA 03/06/91

- 02) PROCESSO Nº 028.671-0/90 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 171/90, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT.

JULGADOS NO DIA 05/06/91

- 03) PROCESSO Nº 032.378-0/91
INTERESSADO - ALPHA DE SOUZA
ASSUNTO - Prestação de Contas de Nota de Pagamento nº 1.253, de 07-12-90. No valor de CR\$ 800.000,00.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 1.865/91 da Procuradoria e, em consequência, GLISO a importância de CR\$ 17.876,00 (Dezessete mil, oitocentos e setenta e seis cruzeiros), que a Srª ALPHA DE SOUZA deverá recolher aos cofres do Estado em 10 (dez) dias, ou que se defenda, em igual prazo. Publique-se.

- 04) PROCESSO Nº 033.086-8/91 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 006/91, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Graú Coro- nel Venique - Nova Xavantina/MT.

- 05) PROCESSO Nº 030.641-2/91 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 001/91, firmado entre o interessado e a Fundação Centro de Ensino Superior de Cáceres/MT.

- 06) PROCESSO Nº 032.499-0/91 - APROVADO
INTERESSADO - IRACEMA BORGES ASCHAR
ASSUNTO - Prestação de Contas de Nota de Pagamento nº 262, de 22-03-91. No valor de CR\$ 100.000,00.

- 07) PROCESSO Nº 032.908-8/91 - APROVADO
INTERESSADO - EVERALDO BARRETO LEMOS
ASSUNTO - Prestação de Contas de Nota de Pagamento nº 105, de 18-03-91. No valor de CR\$ 14.000,00.

- 08) PROCESSO Nº 032.906-1/91 - APROVADO
INTERESSADO - SEBASTIÃO BARBOSA DE FARIAS
ASSUNTO - Prestação de Contas de Nota de Pagamento nº 83, de 18-03-91. No valor de CR\$ 14.000,00.

- 09) PROCESSO Nº 024.661-1/90 - APROVADO
INTERESSADO - MARIO MARCIO FONSECA NASCIMENTO
ASSUNTO - Prestação de Contas de Nota de Pagamento nº 932, de 21-03-90. No valor de CR\$ 4.700,00.

- 10) PROCESSO Nº 032.510-4/91 - APROVADO
INTERESSADO - RAIMUNDO PAIVA DE SOUZA
ASSUNTO - Prestação de Contas de Nota de Pagamento nº 040, de 12-03-91. No valor de CR\$ 10.000,00.

- 11) PROCESSO Nº 032.909-6/91 - APROVADO
INTERESSADO - EVERALDO BARRETO LEMOS
ASSUNTO - Prestação de Contas de Nota de Pagamento nº 106, de 18-03-91. No valor de CR\$ 14.000,00.

- 12) PROCESSO Nº 032.377-2/91 - APROVADO
INTERESSADO - ALPHA DE SOUZA
ASSUNTO - Prestação de Contas de Nota de Pagamento nº 03, de 17-01-91. No valor de CR\$ 700.000,00.

- 13) PROCESSO Nº 032.905-3/91 - APROVADO
INTERESSADO - GRACIEMA RIBEIRO DE CARAVELLAS
ASSUNTO - Prestação de Contas de Nota de Pagamento nº 061, de 12-03-91. No valor de CR\$ 10.000,00.

JULGADO NO DIA 06/06/91

- 14) PROCESSO Nº 028.702-4/90 - REGISTRADO
INTERESSADO - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS / MT
ASSUNTO - Contrato nº 019/90, firmado entre o interessado e a Firma Potiguis Construções Ltda.

JULGADO NO DIA 12/06/91

- 15) PROCESSO Nº 013.426-0/89
INTERESSADO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO/MT
ASSUNTO - Convênio nº 199/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 1.852/91 da Procuradoria e, em consequência REJEITO a Prestação de Contas de Convênio nº 199/89, bem como, DECLARO o Sr. Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste em DÉBITO para com a CODEMAM nas seguintes importâncias, CR\$ 20.770,00 (vinte mil setecentos e setenta e sete cruzeiros) CR\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros) e CR\$ 13.600,00 (treze mil e oitocentos cruzeiros), referentes as Notas Fiscais nºs 4.276, processo nº 016.508-5/90 32517 e 30016 processo nº 017.776-8/90 (apensas). Publique-se.

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE, EM 12 DE JUNHO DE 1.991.

Visto-Conferido: Profª Edith Ribeiro de Deus - Chefe do Departamento de Expediente
Visto: Profª Estela Rosa Biancardi Oliveira - Diretora Geral

TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO Nº 072/91.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERRAZ.

- 01) PROCESSO Nº : 4.299/89
INTERESSADO : SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
ASSUNTO : Contrato de Locação de Equipamento firmado entre a SEMA e a Xerox Industrial e Comercial S/A

DESPACHO

O 1º Termo aditivo apenso (Proc. nº 17.872-1/90) apenso substitui equipamento, mantendo-se as demais cláusulas do principal inalteradas. Registre-se. Publique-se. Comunique-se. O Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 27 de maio de 1.991.

- 02) PROCESSO Nº : 020.199-5/90
INTERESSADO : RUTENBERG FERREIRA DO CARMO
PROCEDÊNCIA : Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso
ASSUNTO : Prestação de contas ref. NE nº 1931, no valor de Cr\$ 4.500,00 de 11.12.89.

DESPACHO

Tratando-se de despesa atribuída à PM, cujo objetivo principal foi o de dar "segurança no pleito eleitoral" (doc. fls. 03 NE 1.931/89), aprovo as contas, a despeito da informação de fls. 26 TC e do Parecer da Procuradoria de fls. 39 TC. Vista à Procuradoria. PUBLIQUE-SE. O Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 5 de junho de 1.991.

- 03) PROCESSO Nº : 032.351-9/91
INTERESSADO : JOSÉ DA SILVA XAVIER
PROCEDÊNCIA : Secretaria de Fazenda do Estado de MT
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 10 de 10-01-91 no valor de Cr\$ 29.487,60

DESPACHO

Adiantamento não utilizado, porém recolhido aos cofres da SEFAZ (doc. de fls. 06 TC). Cancele-se o débito. PUBLIQUE-SE. O Gab. do Conselheiro, em Cuiabá 05 de junho de 1.991.



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CODEMAT
Protocolo N.º 912/90
Processo N.º 628196
Data 11.02.90
Chuncho
Serviço de Protocolo

OFÍCIO N.º 610/GCR-ALC/90

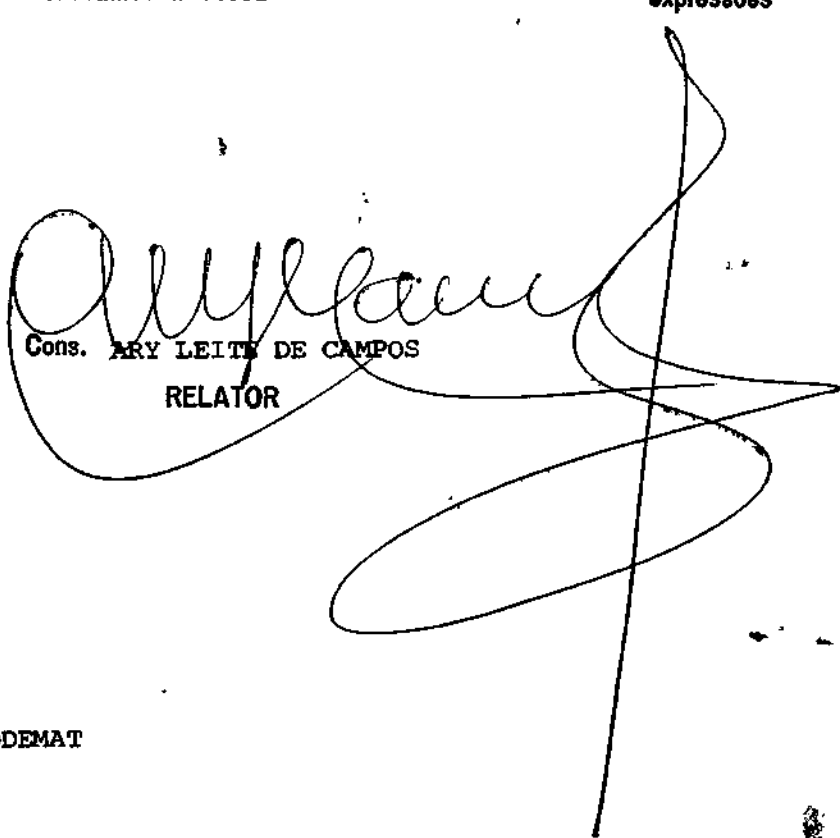
Cuiabá-MT

Em, 12 de fevereiro de 1.990

Senhor Diretor :

Comunicamos a Vossa Senhoria que, através de Julgamento Singular no processo n.º 013.426-0/89 em 06/02/90 foi registrado o Convênio n.º 199/89, firmado entre essa Companhia e a Prefeitura Municipal de Mirassol D' ~~XXXXXXXX~~ Oeste/Mt, para complementação de melhoramentos em Estradas Municipais/Mt.

Renovamos a Vossa Senhoria expressões de apreço.


Cons. ARY LEITE DE CAMPOS
RELATOR

Ilm.º. Sr.

JAIR BENEDETTI

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

NESTA

ccsj/

CODEMAT
PALACIO PALACIÁS - CIA
18 JUL 16 27 83 004.890
F. 1000000 GEN. 1

Nº PROTOCOLO: 2.890/89

Nº PROCESSO: 2.411/89

DATA 18 / 07 / 89

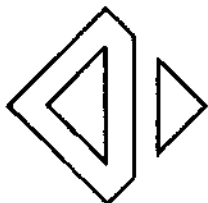
INTERESSADO

Convênio 199/89.

COORDENADOR DO POLONOROESTE

ASSUNTO

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE COM OBJETIVO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA POLONOROESTE-PEDRI/L E CONSTANTE DA PROGRAMAÇÃO 89/90. CONFORME CI Nº 040/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

OBRA : COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO: MIRASSOL D'OESTE
TRECHO : MIRASSOL/BIALADO/GLEBA IRACEMA
EXTENSÃO: 27,5 km

UNITÁRIO (NCz\$)		TOTAL (NCz\$)
BASE	PROPOSTO (Em algarismo e por extenso)	
3,58		4.926,08
16,00		23.123,52
0,07		13.490,40
		41.540,00

RESP. 
Coord. Prog. Polonoroeste
- CODEMAT -

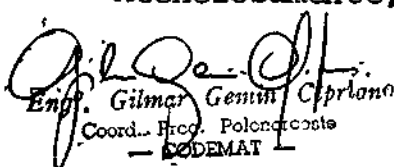


CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna



DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	DATA	18.07.89
PARA	Coordenador do CEA/DIOP	N.º DA C.I.	040/89
ASSUNTO cont. Colocando-nos à disposição de V.Sa, subscrevemo-nos sob elevados protestos de estima e consideração. Atenciosamente,  Eng. Gilmar Gemin Cipriano Coord. Prog. Polonoroeste - CODEMAT -			
ENVIADO POR Gilmar G. Cipriano		DESTINADO A Maurício L. Nantes.	RECEBIDA EM

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPROTOCOLO
CODEMAT
PLS. N.º 03
[Signature]

ANEXO AO PROCESSO N.º

2.411/89

DE 18 / 07 / 89

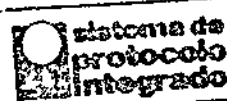
INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*À Dir. de Operações**Para autorizar a elaboração do Convênio.*

19.07.89

[Signature]
Maurício Lúcio Mendes
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -*Autorizo**À Coordenadora do Planejamento**Para preparar o Convênio.**Em: 20/07/89**[Signature]*
Edvaldo Rodrigues Palma
Diretor de Operações
- CODEMAT -*A CEA/DIOP:**Face à autorização supra, encaminhamos à V.Sa, para os devidos fins, o CONVÊNIO N.º 199/89, firmado entre esta Cia. e a Prefeitura Municipal de MIRASSOL D'ESTE, devidamente assinado pelas partes.**Outrossim, informamos também, que já dispõem de cópias do mesmo; a Prefeitura consoante, assim como, esta Coordenadoria.**Em 29/11/89**[Signature]*
Eng.º Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Téc. Planejamento
- CODEMAT -



Comprovante
de Protocolo

DATA - 05/12/89 HORA - 17:10

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.013.427-9

INFORMAÇÕES: DISQUE - PROTOCOLO - 313-255
DAS 12:00 às 18:00

DATA 18 / 07 / 89

Lançado em Ata da Diretoria
Em 09/12/89
[Assinatura]
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 200/89 (POLONOROESTE/ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 200/89, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE DESEN-
VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIO BRANCO, PARA
COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS
EM ESTRADAS MUNICIPAIS.

Aos vinte e três (23) dias do mês de novembro do ano
de hum mil novecentos e oitenta e nove (1989), a COMPANHIA DE DESENVOLVI-
MENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de Economia Mista, Ins-
crita no CGC/MF sob o número 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Politi-
co Administrativo-CPA., Bloco de Gabinete de Planejamento e Coordenação -
GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante
denominada CODEMAT, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-MT, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ TAVARES DE MENEZES, do-
ravante denominada PREFEITURA, resolvem celebrar o presente Convênio para
Complementação de Melhoramentos em Estradas Municipais, que será regencia-
do pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O objeto do presente Convênio é a execução de Comple-
mentação de Melhoramentos em Estradas Municipais, nos seguintes trechos:

- Roncador/Cigarra	-	16,0 km
- MT-170/Baixo Pito/Alto Pito	-	<u>14,0 km</u>
TOTAL		30,0 km

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes
decorrência da celebração deste Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT:

1.1 - Assistir tecnicamente à PREFEITURA quanto à
execução dos serviços especificados para cada trecho, em suas respectivas
Pastas Técnicas, as quais passam a fazer parte integrante deste Convênio
independentemente de sua transcrição;

...../...



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

1.2 - Repassar à PREFEITURA a importância de NCZ\$....
44.020,00 (Quarenta e quatro mil, vinte cruzados novos), da seguinte forma:

- a) - 50% (cincoenta por cento) no ato da assinatura do presente Convênio;
- b) - 50% (cincoenta por cento) restante de acordo com as medições mensais a serem efetuadas;
- c) - As liberações das parcelas acima descritas ficam condicionadas à disponibilidade dos recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio:

II - DA PREFEITURA:

2.1 - Executar a Complementação de Melhoramentos em Estradas Municipais nos trechos discriminados na Cláusula Primeira de acordo com as especificações contidas nas respectivas Pastas Técnicas;

2.2 - Dar início à execução dos serviços dentro de até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da primeira parcela;

2.3 - Solicitar à CODEMAT medições dos serviços executados;

2.4 - Atender às sugestões da Equipe Técnica da CODEMAT relativa a organização e execução dos serviços;

2.5 - Prestar contas da aplicação dos recursos recebido de acordo com as normas e exigências do Tribunal de Contas do Estado;

2.6 - Adotar medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições da legislação vigentes;

2.7 - Manter nos trechos placas indicativas contendo a origem dos recursos empregados, conforme modelo e logotipo fornecido pela CODEMAT;

2.8 - Utilizar, prioritariamente, as máquinas e equipamentos repassados pela CODEMAT em regime de COMODATO, na execução dos serviços referidos neste Convênio;

2.9 - Abrir conta específica em estabelecimento bancário para a devida movimentação dos recursos recebidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução do presente Convênio são oriundos do Programa POLONOROESTE-PDRI/MT - Estradas Municipais - POA 89/90 e GOVERNO DO ESTADO - ADEMAT.

TO..../...



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO N.º 805/GCR-AS/90

Cuiabá-MT

Em, 23 de fevereiro de 1.990

CODEMAT
Protocolo N.º <u>144-90</u>
Processo N.º <u>892-90</u>
Data <u>02, 03, 90</u>
<i>[Assinatura]</i>
Serviço de Protocolo

Senhor Diretor :

Comunicamos a Vossa Senhoria que,
através de Julgamento Singular no processo n.º 013.427-9/89 em 20/02/90,
foi registrado o Convênio nº 200/89, firmado entre essa Companhia e a Prefei-
feitura Municipal de Rio Branco, ~~XXXXXXXX~~ para complementação de melhora-
mentos em Estradas Municipais/Mt.

Renovamos a Vossa Senhoria expressões
de apreço.

Cons. AFRO STEFANINI

RELATOR

Ilmª. Sr.

JAIR BENEDETTI

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

NESTA

ccsj/

COORDENADOR
FALCÃO T. MAGALHÃES - CPA
18 JUL 16 27 83 001392
PROT. 0010 CL. 1

Nº PROTOCOLO: 2.892/89

Nº PROCESSO: 2.413/89

DATA 18 / 07 / 89

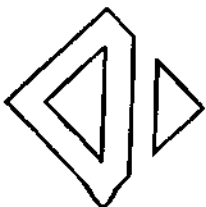
INTERESSADO

Convênio 206/89

COORDENADOR DO POLONOROESTE-E.M.

ASSUNTO

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
COM O OBJETIVO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ESTE
NICIPAIS DO PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI/MT E CONSTANTE DA PROGRAMAÇÃO 89/90.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**QUANTIFICAÇÃO
E
ORÇAMENTO**

OBRA : COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO: RIO BRANCO
TRECHO : RONCADOR/CIGARRA
EXTENSÃO: 16,0 km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO (NCz#)		TOTAL (NCz#)
				BASE	PROPOSTO (Em algarismo e por extenso)	
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmat. destocamento e limpeza em cerrado	m2				
1.2	Bota Dentro	m3				
1.3	Esc. carga e transporte de material de 1ª categoria-51 a 200m	m3				
1.4	Esc. carga e transp. mat. de 2ª cat-até 50m	m3				
1.5	Compactação de Aterro	m3				
1.6	Seção Padrão	m2				
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2				
1.8	Valetas de proteção e saída D'água c/ máq.	m3	800,000	3,58		2.864,00
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revest. Primário c/ solo estabilizado	m3	840,000	16,00		13.440,00
2.2	Patrolamento	m2	112.000,00	0,07		7.840,00
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC Ø= 0,60m, incl. berço	m				
3.2	Boca de BSTC Ø= 0,60m	un				
3.3	Corpo de BSTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.4	Boca de BSTC Ø= 1,0m	un				
3.5	Corpo de BDTc Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.6	Boca de BDTc Ø= 1,0m	un				
3.7	Corpo de BTTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC Ø= 1,0m	un				
3.9	Ponte de madeira	m				
3.10	Caixão de Aterro	m2				
	TOTAL					24.144,00

Eng.º Gilmair Gomes Corrêa
Eng.º Paulo Polonoroeste

**QUANTIFICAÇÃO
E
ORÇAMENTO**

OBRA : COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO: RIO BRANCO
TRECHO : MT-170/BAIXO PITO/ALTO PITO
EXTENSÃO: 14,00 km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO (NCz\$)		TOTAL (NCz\$)
				BASE	PROPOSTO (Em algarismo e por extenso)	
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmat. destocamento e limpeza em cerrado	m2				
1.2	Bota Dentro	m3				
1.3	Esc. carga e transporte de material de 1ª categoria-51 a 200m	m3				
1.4	Esc. carga e transp. mat. de 2ª cat-até 50m	m3				
1.5	Compactação de Aterro	m3				
1.6	Seção Padrão	m2				
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2				
1.8	Valetas de proteção e saída D'água c/ máq.	m3	658,000	3,58		2.355,62
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revest. Primário c/ solo estabilizado	m3	691,500	16,00		11.064,00
2.2	Patrolamento	m2	92.234,00	0,07		6.456,38
3.0.	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC Ø= 0,60m, incl. berço	m				
3.2	Boca de BSTC Ø= 0,60m	un				
3.3	Corpo de BSTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.4	Boca de BSTC Ø= 1,0m	un				
3.5	Corpo de BDTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.6	Boca de BDTC Ø= 1,0m	un				
3.7	Corpo de BTTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC Ø= 1,0m	un				
3.9	Ponte de madeira	m				
3.10	Caixão de Aterro	m2				
	TOTAL					19.876,00

Assinatura
Cilene Gemin Cipriano

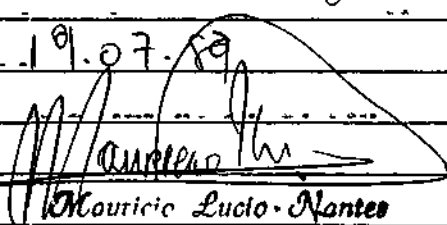
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCODEMAT
SLB. N° 03
[Signature]

ANEXO AO PROCESSO N.º 2.413/89

DE 18 / 07 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕESAo Dir. de OperaçõesPara autorizar a elaboração do convênio19.07.89

Mauricio Lucio Nantes

Coordenador da Dir. Operações

- CODEMAT -

Autorizoao Coordenador do Polonoroestepara preparar o convênioEm: 20/07/89

Edvaldo Rodrigues Paton

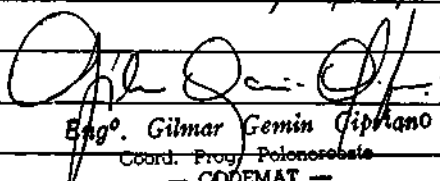
Diretor de Operações

- CODEMAT -

A CEA/DIOP:

Faz-se a autorização supra, encaminhamos à V.Sa, para os devidos fins, o CONVÊNIO N.º 200/89, firmado entre esta Cia. e a Prefeitura Municipal de RIO BRANCO, devidamente assinado pelas partes.

Outrossim, informamos também, que já dispõem de cópias do mesmo; a Prefeitura competente, assim como, esta Coordenadoria.

Em 29/11/89

Eng.º Gilmar Gemin Cipriano

Coord. Prog. Polonoroeste

- CODEMAT -

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROTOCOLO

NÚMERO _____

PROCESSO N.º _____

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.015.909-3

DATA - 13/02/90 HORA - 17.00

Assunto: _____

Recebido: _____

Diário Oficial
em Anexo e Registrado
Tribunal de Contas em
anexo registrado em
04/07/90

T.P. 200/89

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

INTERESSADO _____

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO.

ASSUNTO _____

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 200/89 (POLONOROESTE).

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO E DE RE-RATIFICAÇÃO
AO CONVÊNIO Nº 200/89, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESEN
VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS
SO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNI
CIPAL DE RIO BRANCO-MT.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro do ano de
hum mil novecentos e noventa (1990), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de Economia Mista, Inscrita no CGC/
MF sob o número 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrati
vo - CPA., Anexo ao Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC,
neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada CODEMAT, e
a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-MT, neste ato representada pelo seu
Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ TAVARES DE MENEZES, doravante denominada PRE
FEITURA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO E DE RE-RATIFICAÇÃO,
que será regido pelas condições inseridas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

O presente Termo Aditivo e de Re-Ratificação decorre
com base no Processo nº 327/89, Protocolado sob o nº 515/89, de 25/01/90 e
tem por objetivo modificar a Cláusula Segunda do Convênio nº 200/89-Polonoro
este, firmado entre as partes, em 23/11/89, que passa a vigorar com a se
guinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

I - Da CODEMAT:

1.2. - Repassar à PREFEITURA, a importância de NCZ\$..
66.030,00 (Sessenta e seis mil e trinta cruzados novos), da seguinte maneir
ra:

1.2.1. - A 1ª (primeira) parcela no valor de NCZ\$.....
22.010,00 (Vinte e dois mil e dez cruzados novos), em até 30.11.89;

1.2.2. - As demais parcelas no global de NCZ\$ 44.020,00
(Quarenta e quatro mil e vinte cruzados novos), de acordo com as medições
serem efetuadas."

CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais Cláus

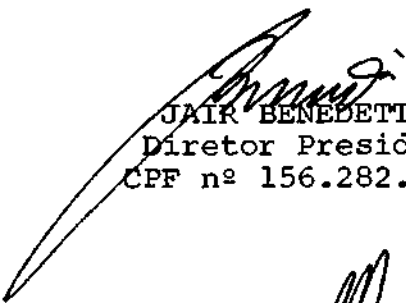
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

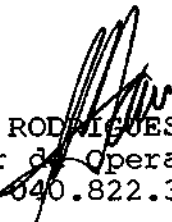
las e condições do Convênio Principal, tal como se acham redigidas exceto ' no que contraria este documento, integrando-se a ele, este Termo Aditivo e de Re-Ratificação e o Processo nº 327/90, independente de sua transcrição.

E por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 29 de Janeiro de 1.990

CODEMAT:


JAIR BENEDETTI
Diretor Presidente
CPF nº 156.282.309-44


EDVALDO RODRIGUES PAIVA
Diretor de Operações
CPF nº 040.822.301-49

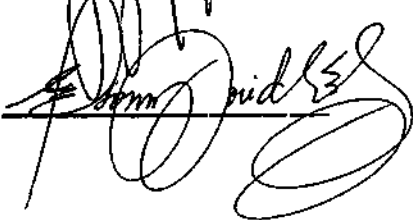
PREFEITURA:


JOSÉ TAVARES DE MENEZES
Prefeito Municipal
CPF nº 027.821.461-49

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

TRIBUNAL DE CONTAS

RELACÃO Nº 041/90.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O
DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXCELENTÍSSIMO
SEU HONOR CONSELHEIRO AFRIO STEFANINI.

JULGADO NO DIA 16/02/90.

- 01) PROCESSO Nº : 579/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Termo de Colaboração nº 001/88, firma do entre a interessada e a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabedal-MT.

JULGADO NO DIA 19.02.90.

- 02) PROCESSO Nº : 012.757-4/89 - APROVADA
INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ASSUNTO : Prestação de Contas do Convênio nº 095/89, firmado entre a interessada e a CODEMAT.

JULGADOS NO DIA 20.02.90.

- 03) PROCESSO Nº : 013.311-6/89 - APROVADA
INTERESSADA : ROSÂNGELA MARIA PEDROSO ROMERO
ASSUNTO : Prestação de Contas referente a Nota de Pagamento nº 761 de 19.06.89 no valor de R\$ 50,00.
- 04) PROCESSO Nº : 012.799-0/89 - REGISTRADO
INTERESSADO : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Contrato nº 09/89, firmado entre o interessado e a firma MIRANTE Engenharia e Construções Ltda.
- 05) PROCESSO Nº : 012.997-6/89 - APROVADA
INTERESSADA : DELEGACIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MONTEPOLIS/MT.
ASSUNTO : Prestação de Contas referente a Nota de Pagamento nº 2139 de 19.09.89 no valor de R\$ 5.000,00.
- 06) PROCESSO Nº : 012.673-0/89 - APROVADA
INTERESSADO : ALDO PASCOLI ROMANI
ASSUNTO : Prestação de Contas referente a Nota de Pagamento nº 617 de 03.08.89 no valor de R\$ 70.000,00.
- 07) PROCESSO Nº : 012.969-0/89 - APROVADA
INTERESSADO : ANILCAR FREITAS DE ALMEIDA
ASSUNTO : Prestação de Contas referente a Nota de Pagamento nº 4283 de 25.08.89 no valor de R\$ 1.000,00.
- 08) PROCESSO Nº : 013.427-9/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
ASSUNTO : Convênio nº 200/89, firmado entre a interessada e a Prefeitura Municipal de Rio Branco/MT.
- 09) PROCESSO Nº : 011.656-4/89 - APROVADA
INTERESSADO : ADVANIR NOGUEIRA DOS SANTOS
ASSUNTO : Prestação de Contas referente a Nota de Pagamento nº 4622 de 13.09.89 no valor de R\$ 1.000,00.
- 10) PROCESSO Nº : 011.557-6/89 - APROVADA
INTERESSADO : NELSON KARSOKAS
ASSUNTO : Prestação de Contas referente a Nota de Pagamento nº 641 de 11.08.89 no valor de R\$ 1.015,71.
- 11) PROCESSO Nº : 011.594-0/89 - APROVADA
INTERESSADA : MACIELA MARIA DOS SANTOS LIMA
ASSUNTO : Prestação de Contas referente a Nota de Pagamento nº 4350 de 29.08.89 no valor de R\$ 2.000,00.

- 12) PROCESSO Nº : 013.023-0/89 - APROVADA
INTERESSADA : CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Prestação de Contas referente a Nota de Pagamento nº 3345 de 24.10.89 no valor de R\$ 5.000,00.
- 13) PROCESSO Nº : 012.167-3/89 - APROVADA
INTERESSADO : ADOLFO VALENTINO BELLO DE MORAIS
ASSUNTO : Prestação de Contas referente a Nota de Pagamento nº 2560 de 11.10.89 no valor de R\$ 250,00.
- 14) PROCESSO Nº : 014.374-0/89 - APROVADA
INTERESSADA : MARLY PARANHOS DA SILVA
ASSUNTO : Prestação de Contas referente a Nota de Pagamento nº 255 de 01.12.89 no valor de R\$ 1.200,00.
- 15) PROCESSO Nº : 013.139-3/89 - APROVADO
INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
ASSUNTO : Prestação de Contas do Convênio nº 42/89 referente a 2ª Parcela, firmado entre a interessada e a CODEMAT.
- 16) PROCESSO Nº : 011.325-5/89 - APROVADA
INTERESSADO : VILSON FERREIRA MOREIRA
ASSUNTO : Prestação de Contas referente a Nota de Pagamento nº 2651 de 20.06.89 no valor de R\$ 800,00.
- 17) PROCESSO Nº : 6.306/89 - APROVADA
INTERESSADO : JOSÉ DA SILVA KAVIER
ASSUNTO : Prestação de Contas referente a Nota de Pagamento nº 103 de 10.03.89 no valor de R\$ 20,00.
- 18) PROCESSO Nº : 5.863/89 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 378/89, firmado entre o interessado e o Núcleo de Ensino Permanente-NEP Dom Bosco em Jauri-MT.
- 19) PROCESSO Nº : 5.529/89 - APROVADO (PRESTAÇÃO DE CONTAS)
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 121/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1º Grau "Ponce de Arruda" - ACOIRAL-MT.
- 20) PROCESSO Nº : 5.373/89 - APROVADO (PRESTAÇÃO DE CONTAS)
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 123/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1º Grau "Othon Viagas de Pinho" - Cuiabá - MT.
- 21) PROCESSO Nº : 3.207/89 - APROVADA
INTERESSADO : MAÇÃO TADARO
ASSUNTO : Prestação de Contas referente a Nota de Pagamento nº 0032 de 03.02.89 no valor de R\$ 180,00.

Departamento de Expediente, em Cuiabá
22 de fevereiro de 1.990.

ANTÔNIO FRANCISCO SILVA - Datilógrafo

Visto: BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ARAÚJO - Chefe de Departamento.

Conferido: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA - Superv. de Adm. Plan. e Finanças.

INFORMAÇÕES ÚTEIS
COTAÇÃO MERCADO AGRÍCOLAPREÇOS PAGOS AO PRODUTOR
PRODUTOS

Algodão em caroço - 15 kgs.
Arroz em casca - sc. 60 kgs.
Feijão Cariquinha - sc. 60 kgs.
Milho em Grãos - sc. 60 kgs.
Soja - sc. 60 kgs.
Boi gordo - arroba
Vaca para abate - arroba
Porco carne - arroba

MÍNIMOS	MÁXIMOS
145,00	150,00
220,00	240,00
520,00	540,00
90,00	100,00
190,00	200,00
550,00	-
430,00	-
507,50	-

Bolsa de Cereais e Mercadorias do Estado de Mato Grosso

Rua Comandante Costa N.º 956

CEP 78.000

Fones: 321-3431 e 321-3639

Cuiabá

Mato Grosso

Telex: 065 3201



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS



Ofício nº 2.156/GCR-AS/90
Ref. faz comunicação

Cuiabá, 24 de maio de 1 990.

CODEMAT	
Protocolo N°	2.322/90
Processo N°	1.958/90
Data	31.05.90
<i>[Assinatura]</i>	
Serviço de Protocolo	

Senhor Diretor:

Tendo em vista o despacho em Julgamento Singular no processo nº 15.909-3/90-TC em 09.05.90, comunicamos-lhe que foi registrado o Termo Aditivo e de Re-Ratificação ao Convênio nº 200/89, firmado entre essa Companhia e a Prefeitura Municipal de Rio Branco, para execução da complementação de melhoramentos em estradas municipais.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos a Vossa Senhoria expressões de alto apreço e distinta consideração.

[Assinatura]
Conselheiro AFRO STEFANINI
Relator

Ilmº Sr.

JOÉ MOACYR WITCZAK

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

NESTA

lcs1

25 JAN 03:23 000515

PROTOCOLO CERAL

N.º PROTOCOLO: 515/90

N.º PROCESSO: 327/90

DATA 25 / 01 / 90

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ASSUNTO

Termo Aditivo ao Convênio 200/89 Polon

SOLICITA CONCEDER ADICIONAIS AO CONVENIO Nº220/89 DO PROGRAMA POLONOROES



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rio Branco

OF.Nº 11/90

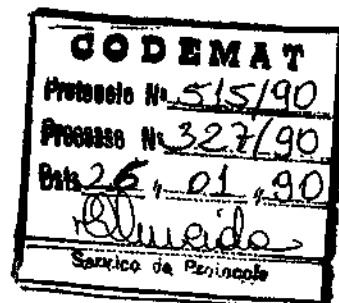
Rio Branco, 25 de janeiro de 1 990

ILMº SR

DR EDVALDO RODRIGUES PAIVA

MD DIRETOR DE OPERAÇÕES DA CODEMAT

CUIABÁ-MT/



SENHOR DIRETOR,

Vimos por meio do presente solicitar de V.Sª., se
digne conceder recursos adicionais ao Convênio Nº 200/89 do Pro
grama POLONOROESTE.

Tal pedido justifica-se devido à quantidade de
serviços a executar ser maior que a prevista no referido Convê
nio. E também, pela difícil situação financeira por que passa a
Prefeitura Municipal.

Agradecemos antecipadamente e subscrevemo-nos, rei
terando elevados protestos de estima e apreço.

Atenciosamente


José Guilherme de Sena
RG SSP. MT 073/620 - CPF/MF 171.157.001-97
Vice-Prefeito em Exercício



CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE - ESTRADAS MUNICIPAIS

TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS

FOLHA Nº 01

OBRA: COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS

LOCAL: MUNICIPIO DE RIO BRANCO

TRECHO(s) RONCADOR/CIGARRA - 16,0 km e MT-170/BAIXO PITO/ALTO PITO - 14,0 km

CONTRATO: Nº 200/89 ASSINATURA: 23/11/89

FIRMA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			PREÇO UNITÁRIO	CUSTO PARCIAL	
			ESTIMADA(-)	EXECUTADA(+)	DIFERENÇA(±)		ACRESCIDO (+)	DECRESCIDO (-)
	I - <u>SERVIÇOS CONVENIADOS</u> -							
	a) Trecho: <u>RONCADOR/CIGARRA</u> - 16,0 km.							
1.0	<u>TERRAPLENAGEM:</u>							
1.1.	Valetas de proteção e saídas d'água com máquina	m3	800,000	800,000	0,000	3,58	2.864,00	2.864,00
2.0	<u>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</u>							
2.1	Revestimento primário com solo estabilizado	m3	840,000	840,000	0,000	16,00	13.440,00	13.440,00
2.2	Patrolamento	m2	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	7.840,00	7.840,00
	SUB-TOTAL (1).....						24.144,00	24.144,00
	b) Trecho: <u>MT-170/BAIXO PITO/ALTO PITO</u> - 14,0 km							
1.0	<u>TERRAPLENAGEM:</u>							
1.1	Valetas de proteção e saídas d'água com máquina	m3	658,000	658,000	0,000	3,58	2.355,62	2.355,62
2.0	<u>REVESTIMENTO PRIMÁRIO:</u>							
2.1	Revestimento primário com solo estabilizado	m3	691,500	2.067,125(+)	1.375,625	16,00	33.074,00	11.064,00
2.2	Patrolamento	m2	92.234,00	92.234,00	0,00	0,07	6.456,38	6.456,38
	SUB-TOTAL (2).....						41.886,00	19.876,00
	TOTAL I (SOMATÓRIA DOS SUB-TOTAIS 1 e 2).....					NCZ\$	66.030,00	44.020,00



CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE - ESTRADAS MUNICIPAIS

TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS

FOLHA Nº 02

OBRA: COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS

LOCAL: MUNICIPIO DE RIO BRANCO

TRECHO(s) RONCADOR/CIGARRA - 16,0 km e MT-170/BAIXO PITO/ALTO PITO - 14,0 km

CONTRATO: Nº 200/89 ASSINATURA:

FIRMA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			PREÇO UNITÁRIO	CUSTO PARCIAL	
			ESTIMADA(-)	EXECUTADA(+)	DIFERENÇA(±)		ACRESCIDO (+)	DECRESCIDO (-)
	a) <u>RESUMO:</u>							b) <u>CONCLUSÃO:</u>
1.0	SUB-TOTAL (1):			2.0. SUB-TOTAL (2):				
1.1	Parc. Acrescido (+): NCZ\$ 24.144,00			2.1 Parc. Acrescido (+) : NCZ\$ 41.886,00			1.0. Valor Conveniado a P.I. : NCZ\$ 44.020,00	
1.2	Parc. Decrescido(-): NCZ\$ 24.144,00			2.2 Parc. Decrescido (-) : NCZ\$ 19.876,00			2.0. Acrescido Global : NCZ\$ 22.010,00	
1.3	Diferença (+/-) : NCZ\$ 0,00			2.3 Diferença (+) : NCZ\$ 22.010,00			3.0. Valor Aditado Final : NCZ\$ 66.030,00	
	TOTAL 1 (1.3) = NCZ\$ 0,00			TOTAL 2 (2.3) = NCZ\$ 22.010,00				
	TOTAL 3 (GERAL) = TOTAL 1 + TOTAL 2 = NCZ\$ 22.010,00							
	c) <u>CONSIDERAÇÕES FINAIS:</u>							
	1.0) O TOTAL 3 (GERAL), na importância de NCZ\$ 22.010,00, corresponde ao Acréscimo Global (ADITIVO) verificado nos serviços e necessários à conclusão do trecho: MT-170/BAIXO PITO/ALTO PITO - 14,0 km.							
	2.0) O acréscimo verificado no Revestimento Primário do ^{trecho} acima, é proveniente da grande ocorrência de pontos críticos, assim como, da necessidade de proporcionar maior espessura à pista de rolamento do trecho em referência.							
	3.0) O TOTAL 3 acima (NCZ\$ 22.010,00), adicionado ao valor do Convênio nº 200/89, a P.I., proporciona a importância de NCZ\$ 66.030,00, conseqüentemente, alterando a CLÁUSULA SEGUNDA, item I (1.2), mediante a lavratura de Termo Aditivo, facultada, pela Cláusula Sexta (Dos Termos Aditivos) e amparada pelo Art. 55, §§ 1º e 4º do Decreto-Lei nº 2.300/86 e alterações posteriores, visto que não houve alteração do objeto conveniado.							
A COMISSÃO:			Cuiabá, 29 de Janeiro de 1.990			VISTO:		
Engº. Edson José da Silva			Engº. Gilmar Gemin Cipriano					
COORDENADOR			Coord. Prog. Polonoroeste					
CODEMAT			CODEMAT					

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 327/90

DE 25 / 01 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO BPN

Para instruir

Em 26.01.90

Edoaldo Rodrigues Paiva
Diretor de Operações
- CODEMAT -

Ao DIOP

EM ATENÇÃO À SOLICITAÇÃO EM Pauta, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, DETENTORA DO CONVÊNIO Nº 200/89, TEMOS A CONSIDERAR QUE, APÓS VISITA "IN LOCO", E ATRAVÉS DE ENTENDIMENTOS MANTIDOS COM O PREFEITO MUNICIPAL, ALIADO À DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, SOMOS DE PARECER-FAZ VOR ~~RECOMENDAR A ADITIVO REFERIDO CONVÊNIO~~ ADITIVO REFERIDO CONVÊNIO, MODIFICANDO A CLÁUSULA SEGUNDA, ÍTEM I. 1.2., PARA A QUAL SUGERIMOS A SEGUINTE REDAÇÃO:

↑ **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES****I - DA CODEMAT**

1.2. - REPASSAR À PREFEITURA, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 66.030,00 (SESSENTA E SEIS MIL E TRINTA CRUZADOS NOVOS), DA SEGUINTE MANEIRA:

1.2.1. - A 1ª (PRIMEIRA) PARCELA NO VALOR DE R\$ 22.010,00 (VINTE E DOIS MIL E DEZ CRUZADOS NOVOS), EM ATÉ 30.11.89;

1.2.2. - AS DEMAIS PARCELAS NO GLOBAIS DE R\$ 44.020,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E VINTE CRUZADOS NOVOS), DE ACORDO COM AS MEDIDAS A SEREM EFETUADAS. ↑

em 29.01.90
Eng.º Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste
- CODEMAT -

Diário Oficial em Anexo
REGISTRANDO.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

☐ sistema de
protocolo
integrado Comprovante
de Protocolo

DATA - 05/12/89 HORA - 17:10.

IRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.013.428-7

INFORMAÇÕES: DISQUE - PROTOCOLO - 313-2582
DAS 12:00 às 18:00

201

Lançado em Ata da Diretoria
Em 09/12/89
[Assinatura]
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 201/89 (POLONOROESTE/ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 201/89, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOL-
VIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT E A PREFEITURA MUNICI-
PAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, PARA
COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS
EM ESTRADAS MUNICIPAIS.

Aos vinte e quatro(24) dias do mês de Novembro do ano
de hum mil novecentos e oitenta e nove (1989), a COMPANHIA DE DESENVOLVI-
MENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de Economia Mista, Ins-
crita no CGC/MF sob o número 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político
Administrativo-CPA., Bloco de Gabinete de Planejamento e Coordenação -
GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante
denominada CODEMAT, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, neste
ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ JOEL BENTO DE OLIVEI-
RA, doravante denominada PREFEITURA, resolvem celebrar o presente Convênio
para Complementação de Melhoramentos em Estradas Municipais, que será re-
genciado pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O objeto do presente Convênio é a execução de Complemen-
tação de Melhoramentos em Estradas Municipais, nos seguintes trechos:

- BR-174/Bocaiuva/Papiro	-	11,0 km
- Estrada do Aguapeí	-	<u>16,0 km</u>
TOTAL	-	27,0 km

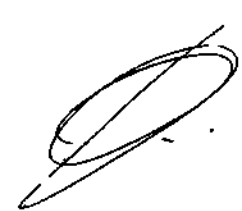
CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes da
corrência da celebração deste Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT:

1.1. Assistir tecnicamente à PREFEITURA quanto à execu-
ção dos serviços especificados para cada trecho, em suas respectivas Pas-
tas Técnicas, as quais passam a fazer parte integrante deste Convênio in-
dependentemente de sua transcrição;

...../....





1.2 - Repassar à PREFEITURA a importância de NCZ\$..... 40.794,80 (Quarenta mil, setecentos e noventa e quatro cruzados novos e oitenta centavos), da seguinte forma:

- a) - 50% (cincoenta por cento) no ato da assinatura do presente Convênio;
- b) - 50% (cincoenta por cento) restante, de acordo com as medições mensais a serem efetuadas;
- c) - As liberações das parcelas acima descritas ficam condicionadas à disponibilidade dos recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio:

II - DA PREFEITURA:

2.1 - Executar a Complementação de Melhoramentos em Estradas Municipais nos trechos discriminados na Cláusula Primeira, de acordo com as especificações contidas nas respectivas Pastas Técnicas;

2.2 - Dar início à execução dos serviços dentro de até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da primeira parcela;

2.3 - Solicitar à CODEMAT medições dos serviços executados;

2.4 - Atender às sugestões da Equipe Técnica da CODEMAT relativa a organização e execução dos serviços;

2.5 - Prestar contas da aplicação dos recursos recebidos de acordo com as normas e exigências do Tribunal de Contas do Estado;

2.6 - Adotar medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições da Legislação Vigentes;

2.7 - Manter nos trechos placas indicativas contendo a origem dos recursos empregados, conforme modelo logotipo fornecido pela CODEMAT;

2.8 - Utilizar, prioritariamente, as máquinas e equipamentos repassados pela CODEMAT em regime de COMODATO, na execução dos serviços referidos neste Convênio;

2.9 - Abrir conta específica em estabelecimento bancário para a devida movimentação dos recursos recebidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução do presente Convênio são oriundos do Programa POLONOROESTE-PDRI/MT - Estradas Municipais POA 89/90 e GOVERNO DO ESTADO - ADEMAT.

/...

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas ou obrigações ajustadas entre as partes, ensejará a imediata rescisão deste Convênio pela CODEMAT ou pela PREFEITURA, independentemente de interpelação judicial, podendo ainda ser o presente rescindido mediante acordo das partes.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 90 (noventa) dias úteis a contar da data de recebimento da primeira parcela.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Termos Aditivos

As modificações das Cláusulas conveniadas que porventura se fizerem necessárias, serão formalizadas por lavratura de Termos Aditivos, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 2.300 de 21/11/86 e suas alterações posteriores.

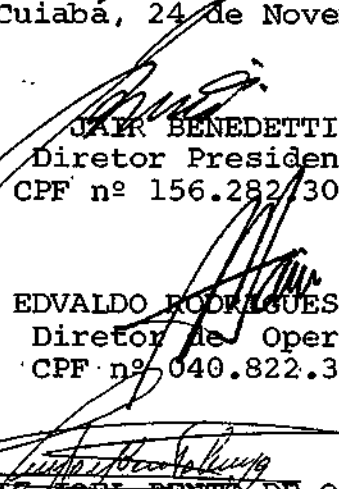
CLÁUSULA SÉTIMA - Do Foro

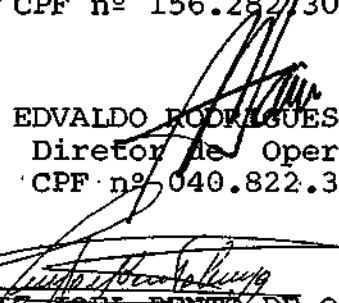
Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT., para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Convênio, por mais privilegiado que o outro tenha.

E por estarem justos e acórdados assinam o presente Convênio em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

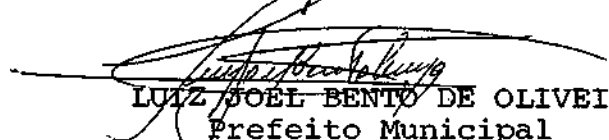
Cuiabá, 24 de Novembro de 1.989

CODEMAT:


JAIR BENEDETTI
Diretor Presidente
CPF nº 156.282.309-44


EDVALDO RODRIGUES PAIVA
Diretor de Operações
CPF nº 040.822.301-49

PREFEITURA:


LUIZ JOEL BENTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 383.478.901-10

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

TRIBUNAL DE CONTAS

RELACÃO Nº 015/89

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULARES DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO TEREZINO ALVES FERRAZ.

01) PROCESSO Nº 1.011.327-1/89
INTERESSADA: COODAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO: Convênio nº 052/87, firmado entre a Codemat e a Associação Comunitária de Barão de Melgaço-MT.

12/TC: Do Despacho Conselheiro nº 181-Interposto, requerido, Glosa a Associação Comunitária de Barão de Melgaço - MT que seu presidente, Sr. Alfredo, Campos de Campos, de

verá recolher, após a correção monetária, a quantia de R\$ 294.000,00 transformada no atual padrão monetário, com juros e correção monetária a contar de 05.10.87, no prazo de 10 (dez) dias ou que se defenda em igual prazo.

PUBLIQUE-SE. COMunique-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 30 de janeiro de 1.990.

02) PROCESSO Nº 631/89
INTERESSADA: COODAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO: Convênio nº 67/87, firmado entre a Codemat e a Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT.

12/TC: Do Despacho Conselheiro nº 181-Interposto, requerido, Glosa a Associação Comunitária de Barão de Melgaço - MT que seu presidente, Sr. Alfredo, Campos de Campos, de

verá recolher, após a correção monetária, a quantia de R\$ 294.000,00 transformada no atual padrão monetário, com juros e correção monetária a contar de 05.10.87, no prazo de 10 (dez) dias ou que se defenda em igual prazo.

PUBLIQUE-SE. COMunique-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 30 de janeiro de 1.990.

03) PROCESSO Nº 631/89
INTERESSADA: COODAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO: Convênio nº 67/87, firmado entre a Codemat e a Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT.

12/TC: Do Despacho Conselheiro nº 181-Interposto, requerido, Glosa a Associação Comunitária de Barão de Melgaço - MT que seu presidente, Sr. Alfredo, Campos de Campos, de

verá recolher, após a correção monetária, a quantia de R\$ 294.000,00 transformada no atual padrão monetário, com juros e correção monetária a contar de 05.10.87, no prazo de 10 (dez) dias ou que se defenda em igual prazo.

PUBLIQUE-SE. COMunique-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 30 de janeiro de 1.990.

04) PROCESSO Nº 631/89
INTERESSADA: COODAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO: Convênio nº 67/87, firmado entre a Codemat e a Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT.

12/TC: Do Despacho Conselheiro nº 181-Interposto, requerido, Glosa a Associação Comunitária de Barão de Melgaço - MT que seu presidente, Sr. Alfredo, Campos de Campos, de

verá recolher, após a correção monetária, a quantia de R\$ 294.000,00 transformada no atual padrão monetário, com juros e correção monetária a contar de 05.10.87, no prazo de 10 (dez) dias ou que se defenda em igual prazo.

PUBLIQUE-SE. COMunique-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 30 de janeiro de 1.990.

05) PROCESSO Nº 631/89
INTERESSADA: COODAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO: Convênio nº 67/87, firmado entre a Codemat e a Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT.

12/TC: Do Despacho Conselheiro nº 181-Interposto, requerido, Glosa a Associação Comunitária de Barão de Melgaço - MT que seu presidente, Sr. Alfredo, Campos de Campos, de

verá recolher, após a correção monetária, a quantia de R\$ 294.000,00 transformada no atual padrão monetário, com juros e correção monetária a contar de 05.10.87, no prazo de 10 (dez) dias ou que se defenda em igual prazo.

PUBLIQUE-SE. COMunique-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 30 de janeiro de 1.990.

06) PROCESSO Nº 631/89
INTERESSADA: COODAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO: Convênio nº 67/87, firmado entre a Codemat e a Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT.

12/TC: Do Despacho Conselheiro nº 181-Interposto, requerido, Glosa a Associação Comunitária de Barão de Melgaço - MT que seu presidente, Sr. Alfredo, Campos de Campos, de

verá recolher, após a correção monetária, a quantia de R\$ 294.000,00 transformada no atual padrão monetário, com juros e correção monetária a contar de 05.10.87, no prazo de 10 (dez) dias ou que se defenda em igual prazo.

PUBLIQUE-SE. COMunique-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 30 de janeiro de 1.990.

07) PROCESSO Nº 631/89
INTERESSADA: COODAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO: Convênio nº 67/87, firmado entre a Codemat e a Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT.

12/TC: Do Despacho Conselheiro nº 181-Interposto, requerido, Glosa a Associação Comunitária de Barão de Melgaço - MT que seu presidente, Sr. Alfredo, Campos de Campos, de

verá recolher, após a correção monetária, a quantia de R\$ 294.000,00 transformada no atual padrão monetário, com juros e correção monetária a contar de 05.10.87, no prazo de 10 (dez) dias ou que se defenda em igual prazo.

PUBLIQUE-SE. COMunique-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 30 de janeiro de 1.990.

TRIBUNAL DE CONTAS

RELACÃO Nº 036/89

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULARES DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO TEREZINO ALVES FERRAZ.

01) PROCESSO Nº 1.011.327-1/89
INTERESSADA: JOÃO BOSCO G. ROSARIO

PROCEDÊNCIA: Secretária de Fazenda - MT
ASSUNTO: Prestação de Contas ref. ME nº 3695 de 14.08.82, no valor de R\$ 500,00.

12/TC: Do Despacho Conselheiro nº 181-Interposto, requerido, Glosa a Associação Comunitária de Barão de Melgaço - MT que seu presidente, Sr. Alfredo, Campos de Campos, de

verá recolher, após a correção monetária, a quantia de R\$ 294.000,00 transformada no atual padrão monetário, com juros e correção monetária a contar de 05.10.87, no prazo de 10 (dez) dias ou que se defenda em igual prazo.

PUBLIQUE-SE. COMunique-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 1.990.

02) PROCESSO Nº 013.016-8/89
INTERESSADA: LUIZA NEVES DA SILVA

PROCEDÊNCIA: FEE - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO: Termo de Compromisso nº 611/89, firmado entre o FEE e a Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Antonio Pass de Barros" - Barão de Melgaço-MT.

12/TC: Do Despacho Conselheiro nº 181-Interposto, requerido, Glosa a Associação Comunitária de Barão de Melgaço - MT que seu presidente, Sr. Alfredo, Campos de Campos, de

verá recolher, após a correção monetária, a quantia de R\$ 294.000,00 transformada no atual padrão monetário, com juros e correção monetária a contar de 05.10.87, no prazo de 10 (dez) dias ou que se defenda em igual prazo.

PUBLIQUE-SE. COMunique-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 1.990.

03) PROCESSO Nº 013.108-3/89
INTERESSADA: MARGARIDA SILVA E SOUZA

PROCEDÊNCIA: FEE - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO: Termo de Compromisso nº 640/89, firmado entre o FEE e a Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Francisco A.F. Mendes" - Cuiabá - MT.

12/TC: Do Despacho Conselheiro nº 181-Interposto, requerido, Glosa a Associação Comunitária de Barão de Melgaço - MT que seu presidente, Sr. Alfredo, Campos de Campos, de

verá recolher, após a correção monetária, a quantia de R\$ 294.000,00 transformada no atual padrão monetário, com juros e correção monetária a contar de 05.10.87, no prazo de 10 (dez) dias ou que se defenda em igual prazo.

PUBLIQUE-SE. COMunique-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 1.990.

04) PROCESSO Nº 013.428-3/89
INTERESSADA: COODAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO: Convênio nº 201/89, firmado entre a Codemat e a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT.

12/TC: Do Despacho Conselheiro nº 181-Interposto, requerido, Glosa a Associação Comunitária de Barão de Melgaço - MT que seu presidente, Sr. Alfredo, Campos de Campos, de

verá recolher, após a correção monetária, a quantia de R\$ 294.000,00 transformada no atual padrão monetário, com juros e correção monetária a contar de 05.10.87, no prazo de 10 (dez) dias ou que se defenda em igual prazo.

PUBLIQUE-SE. COMunique-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 1.990.

05) PROCESSO Nº 6.204/89
INTERESSADA: ELZA MADALENA PALMA SIMÃO

PROCEDÊNCIA: DREX - JUARA - MT
ASSUNTO: Prestação de Contas ref. ME nº 351 de 14.6.82, no valor de R\$ 500,00.

12/TC: Do Despacho Conselheiro nº 181-Interposto, requerido, Glosa a Associação Comunitária de Barão de Melgaço - MT que seu presidente, Sr. Alfredo, Campos de Campos, de

verá recolher, após a correção monetária, a quantia de R\$ 294.000,00 transformada no atual padrão monetário, com juros e correção monetária a contar de 05.10.87, no prazo de 10 (dez) dias ou que se defenda em igual prazo.

PUBLIQUE-SE. COMunique-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 1.990.

06) PROCESSO Nº 7.476/89
INTERESSADA: RITA LÍVIO DE CARAVELLAS

PROCEDÊNCIA: Secretária de Segurança Pública - MT
ASSUNTO: Prestação de Contas ref. ME nº 1.003 de 07.8.82, no valor de R\$ 1.071,63.

12/TC: Do Despacho Conselheiro nº 181-Interposto, requerido, Glosa a Associação Comunitária de Barão de Melgaço - MT que seu presidente, Sr. Alfredo, Campos de Campos, de

verá recolher, após a correção monetária, a quantia de R\$ 294.000,00 transformada no atual padrão monetário, com juros e correção monetária a contar de 05.10.87, no prazo de 10 (dez) dias ou que se defenda em igual prazo.

PUBLIQUE-SE. COMunique-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 1.990.

07) PROCESSO Nº 7.791/89
INTERESSADA: CARMEN MOTA MORAES

PROCEDÊNCIA: Casa Civil do Governo - MT
ASSUNTO: Prestação de Contas ref. ME nº 475 de 30.6.89, no valor de R\$ 200,00.

12/TC: Do Despacho Conselheiro nº 181-Interposto, requerido, Glosa a Associação Comunitária de Barão de Melgaço - MT que seu presidente, Sr. Alfredo, Campos de Campos, de

verá recolher, após a correção monetária, a quantia de R\$ 294.000,00 transformada no atual padrão monetário, com juros e correção monetária a contar de 05.10.87, no prazo de 10 (dez) dias ou que se defenda em igual prazo.

PUBLIQUE-SE. COMunique-SE.

CODEMAT
PALACIO PARANAPANAMA
13 MAR 1989 004537

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 4.537/89

N.º PROCESSO: 3.877/89

DATA 13 / 11 / 89

INTERESSADO

Convênio 201/89

COORDENADOR DO POLONOROESTE E.M

ASSUNTO

SOLICITA AUTORIZAR LAVRATURA DE CONVÊNIO COM A PREFEITURA DE PORTO
ESPIRIDIÃO COM OBJETIVO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DE
DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS, DO PRGRAMA POLONOROESTE-
PDRI/MT ' (89/90. CONFORME CI Nº084/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**QUANTIFICAÇÃO
E
ORÇAMENTO**

OBRA : COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO : PORTO ESPERIDIÃO
TRECHO : BR-174/BOCAIUVAL/PAPIRO
EXTENSÃO : 11,00 km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO (NCz\$)		TOTAL (NCz\$)
				BASE	PROPOSTO (Em algarismo e por extenso)	
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmat. destocamento e limpeza em cerrado	m2				
1.2	Bota Dentro	m3				
1.3	Esc. carga e transporte de material de 1ª categoria-51 a 200m	m3				
1.4	Esc. carga e transp. mat. de 2ª cat-até 50m	m3				
1.5	Compactação de Aterro	m3				
1.6	Seção Padrão	m2				
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2				
1.8	Valetas de proteção e saída D'água c/ máq.	m3	550,000	3,58		1.969,00
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revest. Primário c/ solo estabilizado	m3	577,500	16,00		9.240,00
2.2	Patrolamento	m2	77.000,00	0,07		5.390,00
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC Ø= 0,60m, incl. berço	m				
3.2	Boca de BSTC Ø= 0,60m	un				
3.3	Corpo de BSTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.4	Boca de BSTC Ø= 1,0m	un				
3.5	Corpo de BDTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.6	Boca de BDTC Ø= 1,0m	un				
3.7	Corpo de BTTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC Ø= 1,0m	un				
3.9	Ponte de madeira	m				
3.10	Caixão de Aterro	m2				
	TOTAL					16.599,00

**QUANTIFICAÇÃO
E
ORÇAMENTO**

OBRA : COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO
TRECHO : ESTRADA DO AGUAPEÍ
EXTENSÃO: 16,00 km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO (NCz\$)		TOTAL (NCz\$)
				BASE	PROPOSTO (Em algarismo e por extenso)	
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmat. destocamento e limpeza em cerrado	m2				
1.2	Bota Dentro	m3				
1.3	Esc. carga e transporte de material de 1ª categoria-51 a 200m	m3				
1.4	Esc. carga e transp. mat. de 2ª cat-até 50m	m3				
1.5	Compactação de Aterro	m3				
1.6	Seção Padrão	m2				
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2				
1.8	Valetas de proteção e saída D'água c/ máq.	m3	800,000	3,58		2.864,00
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revest. Primário c/ solo estabilizado	m3	840,000	16,00		13.440,00
2.2	Patrolamento	m2	112.740,00	0,07		7.891,80
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC Ø= 0,60m, incl. berço	m				
3.2	Boca de BSTC Ø= 0,60m	un				
3.3	Corpo de BSTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.4	Boca de BSTC Ø= 1,0m	un				
3.5	Corpo de BDTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.6	Boca de BDTC Ø= 1,0m	un				
3.7	Corpo de BTTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC Ø= 1,0m	un				
3.9	Ponte de madeira	m				
3.10	Caixão de Aterro	m2				
	TOTAL					24.195,80

[Assinaturas]
Gilmar Gemin Cipriano

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 3.877/89

DE 13 / 11 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A GPN para elaboração do Convênio
Cuiabá, 18.11.89

[Signature]
João Benedetti
Diretor-Presidente
- CODEMAT -

A CEA/DIOP:

Faço a autorização supra, encaminhando a V. Sa, para os devidos fins, o CONVÊNIO N.º 201/89, firmado entre esta Cia. e a Prefeitura Municipal de PORTO ESFERIDÃO, devidamente assinado pelas partes.

Outrossim, informamos também, que já dispõem de cópias do mesmo; a Prefeitura competente, assim como, esta Coordenadoria.

Em 29/11/89

[Signature]
Eng.º Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. - Polonoroeste
- CODEMAT -

A CEA/DIAF

Para registro do convênio e demais providências

30.11.89

[Signature]
Maurício Lúcio Nantes

Coordenador de Dir. Operações
- CODEMAT -

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO



Sistema de
Protocolo
Integrado

Comprovante
de Protocolo

DATA - 05/12/89 HORA - 17:10

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.013.429-5

INFORMAÇÕES: DISQUE - PROTOCOLO - 313-2582
DAS 12:00 às 18:00

202

Lançado em Ata da Diretoria
Em 29/12/89
[Signature]
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 202/89 (POLONOROESTE/ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL em Anexo
REGISTRANDO-O.



CONVÊNIO Nº 202/89, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOL
VIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT E A PREFEITURA MUNICI
PAL DE CÁCERES-MT, PARA COMPLE-
MENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ES
TRADAS MUNICIPAIS.

Aos Vinte e quatro(24) dias do mês de Novembro do
ano de hum mil novecentos e oitenta e nove (1989), a COMPANHIA DE DESENVOL
VIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de Economia Mista ,
Inscrita no CGC/MF sob o número 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Poli
tico Administrativo-CPA., Bloco de Gabinete de Planejamento e Coordenação-
GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante '
denominada CODEMAT, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, neste ato re
presentada, pelo seu Prefeito Municipal Sr. WALTER FERNANDES FIDÉLIS, dora
vante denominada PREFEITURA, resolvem celebrar o presente Convênio para '
Complementação de Melhoramentos em Estradas Municipais, que será regencia-
do pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O objeto do presente Convênio é a execução de Com
plementação de Melhoramentos em Estradas Municipais, nos seguintes trechos:

- Estrada do Monjolo	-	26,0 km
- BR-174/Sitiantes	-	<u>14,0 km</u>
TOTAL	-	40,0 km

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Condições

As obrigações constituídas pelas partes convenen-
tes, decorrência da celebração deste Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT:

1.1.- Assistir técnicaamente à PREFEITURA quanto à
execução dos serviços especificados para cada trecho, em suas respectivas
Pastas Técnicas, as quais passam a fazer parte integrante deste Convênio
independentemente de sua transcrição;

..../..

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

1.2 - Repassar à PREFEITURA a importância de NCZ\$.... 60.450,00 (Sessenta mil, quatrocentos e cinquenta cruzados novos), da seguinte forma:

- a) - 50% (cincoenta por cento) no ato da assinatura do presente Convênio;
- b) - 50% (cincoenta por cento) restante, de acordo com as medições mensais a serem efetuadas;
- c) - As liberações das parcelas acima descritas ficam condicionadas à disponibilidade dos recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio:

II - DA PREFEITURA:

2.1 - Executar a Complementação de Melhoramentos das Estradas Municipais nos trechos discriminados na Cláusula Primeira, de acordo com as especificações contidas nas respectivas Pastas Técnicas;

2.2 - Dar início à execução dos serviços dentro de até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da primeira parcela;

2.3 - Solicitar à CODEMAT medições dos serviços executados;

2.4 - Atender às sugestões da Equipe Técnica da CODEMAT relativa a organização e execução dos serviços;

2.5 - Prestar contas da aplicação dos recursos recebidos de acordo com as normas e exigências do Tribunal de Contas do Estado;

2.6 - Adotar medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições da Legislação vigentes;

2.7 - Manter nos trechos placas indicativas contendo a origem dos recursos empregados, conforme modelo e logotipo fornecido pela CODEMAT;

2.8 - Utilizar, prioritariamente, as máquinas e equipamentos repassados pela CODEMAT em regime de COMODATO, na execução dos serviços referidos neste Convênio;

2.9 - Abrir conta específica em estabelecimento bancário para a devida movimentação dos recursos recebidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução do presente Convênio são oriundos do Programa POLONOROESTE-PDRI/MT - Estradas Municipais POA 89/90 e GOVERNO DO ESTADO - ADEMAT.

.... / ...

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas ou Obrigações ajustadas entre as partes, ensejará a imediata rescisão deste Convênio pela CODEMAT ou pela PREFEITURA, independentemente de interpelação judicial, podendo ainda ser o presente rescindido mediante acordo das partes.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 90 (noventa) dias úteis a contar da data de recebimento da primeira parcela.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Termos Aditivos

As modificações das Cláusulas conveniadas que porventura se fizerem necessárias serão formalizadas por lavraturas de Termos Aditivos, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 2.300 de 21/11/86 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Foro

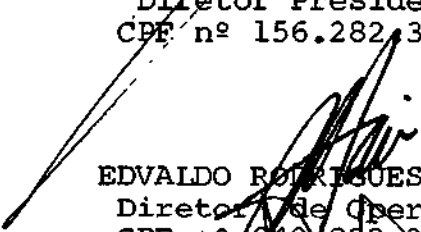
Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT., para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Convênio, por mais privilégio que o outro tenha.

E por estarem justos e acórdados assinam o presente Convênio em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

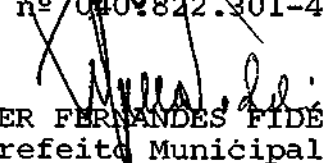
Cuiabá, 24 de Novembro de 1.989

CODEMAT:


JAIR BENEDETTI
Diretor Presidente
CPF nº 156.282.309-44


EDVALDO RODRIGUES PAIVA
Diretor de Operações
CPF nº 040.822.301-49

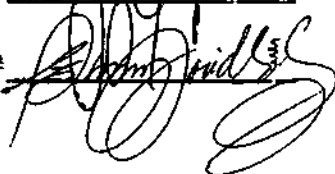
PREFEITURA:


WALTER FERNANDES FIDELIS
Prefeito Municipal
CPF nº 008.287.281-87

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO Nº 126/90

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO OJALMA ME TELLO DUARTE CALDAS.

JULGADOS NO DIA 29/05/90

- 01) PROCESSO Nº 6.906/88
INTERESSADO - DERMAT
ASSUNTO - Instrumento Contratual nº 093/88, firmado entre o interessado e a Firma Construtora Norberto Odebrecht S/A.

DESPACHO

Encontrando-se a documentação em ordem, e tendo em vista o Parecer favorável da Procuradoria, REGISTRO o Contrato de nº 093/88 Processo nº 6.906/88, de interesse do DERMAT. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

- 02) PROCESSO Nº 012.136-3/89
INTERESSADO - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/MT
ASSUNTO - Contrato de Locação, firmado entre o interessado e a Firma Xerox Industrial e Comercial S/A.

DESPACHO

Considerando que a documentação encontra-se em ordem e o parecer favorável da Procuradoria, APROVO a presente PRESTAÇÃO DE CONTAS. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

- 03) PROCESSO Nº 3.637/86
INTERESSADO - FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS/MT
ASSUNTO - Convênio nº 16/86, firmado entre o interessado e a Codemat.

DESPACHO

Convênio cujo Registro foi denegado / pelo Egrégio Tribunal, sem interposição de Recurso. Ato perfeito e insubstituível portanto a prestação de contas.

Desta maneira, escolho o parecer da Procuradoria, para glossar a importância de CZ\$ 19.840,00 (DEZE NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA CRUZADOS) convertida em cruzeiros, acrescida de juros e correção monetária que os ex Diretores da Codemat, deverão recolher no prazo de 10 dias, ou que se defendam em igual prazo. PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE.

JULGADOS NO DIA 30/05/90

- 04) PROCESSO Nº 401/89
INTERESSADO - FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL/MT
ASSUNTO - Convênio SEAC nº 00-2652/88, firmado entre o interessado e a Secretaria Especial de Ação Comunitária.

DESPACHO

Considerando que a documentação encontra-se em ordem e o Parecer favorável da Douça Procuradoria, APROVO a presente PRESTAÇÃO DE CONTAS da Fundação de Promoção Social de MT. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

- 05) PROCESSO Nº 7.013/88
INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ASSUNTO - Prestação de Contas do Convênio nº 033/88, firmado entre o interessado e a Codemat.

DESPACHO

Acolho em parte o parecer da Procuradoria de fls. 100 TC, e em consequência, aplico ao Sr. HERMI - NIO J. BARRETO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, a MULTA supletiva a 10 (DEZ) V.R., que o mesmo com recursos próprios, deverá recolher nos cofres do Tesouro do Estado em 10 dias. PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO NELSON RAMOS DE ALMEIDA.

JULGADOS NO DIA 25/05/90

- 01) PROCESSO Nº 7.302/89 - APROVADO (Prestação de Contas)
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 506/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Graú Manoel Corrêa de Almeida - Varzea Grande/MT.

- 02) PROCESSO Nº 017.930-2/90 - APROVADO
INTERESSADO - CLARICE CLAUDINO DA SILVA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 114, de 06.02.90. No valor de CR\$ 1.000,00.

- 03) PROCESSO Nº 017.932-9/90 - APROVADO
INTERESSADO - ROSA CELESTE PATE MARQUES
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 097, de 06.02.90. No valor de CR\$ 1.000,00.

- 04) PROCESSO Nº 017.807-1/90 - APROVADO
INTERESSADO - ANTONIO RIBEIRO DE MORAES
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 096, de 09.02.90. No valor de CR\$ 21.750,00.

- 05) PROCESSO Nº 016.791-6/90 - APROVADO
INTERESSADO - ARCELINO ALVES FERREIRA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 2.095, de 11.12.89. No valor de CR\$ 5.000,00.

- 06) PROCESSO Nº 017.553-6/90 - APROVADO
INTERESSADO - GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 092, de 09.02.90. No valor de CR\$ 21.750,00.

- 07) PROCESSO Nº 6.319/89 - APROVADO
INTERESSADO - JOACIR DE FIGUEIREDO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 181, de 05.07.89. No valor de CR\$ 200,00.

- 08) PROCESSO Nº 016.789-4/90 - APROVADO
INTERESSADO - ADAILTON EVARISTO DE MORAES COSTA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 2.090, de 11.12.89. No valor de CR\$ 10.000,00.

JULGADOS NO DIA 30/05/90

- 09) PROCESSO Nº 018.257-5/90 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 60/90-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Canarana/MT.

- 10) PROCESSO Nº 017.552-8/90 - APROVADO
INTERESSADO - BENEDITO CARLOS DE SOUZA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 2.067, de 06.12.89. No valor de CR\$ 14.500,00.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO OJALMA CARNEIRO DA ROCHA.

JULGADOS NO DIA 29/05/90

- 01) PROCESSO Nº 013.429-5/89
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 202/89 (POLONOROESTE - ADEMAT), firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Cáceres/MT.

DESPACHO

No uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 04/86, alterada pela Resolução nº 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, REGISTRO o presente convênio, devendo a Prefeitura Municipal de Cáceres, prestar contas do mesmo a esta Corte, no prazo de 10 (DEZ) dias. PUBLIQUE-SE.

- 02) PROCESSO Nº 015.799-6/90
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 09/90-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Salto do Céu/MT.

DESPACHO

No uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 04/86, alterada pela Resolução nº 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, REGISTRO o presente convênio, devendo a Prefeitura Municipal de Salto do Céu, prestar contas do mesmo a esta Corte, no prazo de 10 (DEZ) dias. PUBLIQUE-SE.

- 03) PROCESSO Nº 014.269-7/89
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 209/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT.

DESPACHO

No uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 04/86, alterada pela Resolução nº 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, REGISTRO o presente convênio, devendo a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, prestar contas do mesmo a esta Corte, no prazo de 10 (DEZ) dias. PUBLIQUE-SE.

- 04) PROCESSO Nº 013.509-7/89
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 188/89 (POLONOROESTE - ADEMAT), firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

DESPACHO

No uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 04/86, alterada pela Resolução nº 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, REGISTRO o presente convênio, devendo a Prefeitura Municipal de Comodoro, prestar contas do mesmo a esta Corte, no prazo de 10 (DEZ) dias. PUBLIQUE-SE.

- 05) PROCESSO Nº 015.461-0/90
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 04/90-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT.

DESPACHO

No uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 04/86, alterada pela Resolução nº 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, REGISTRO o presente convênio, devendo a Prefeitura Municipal de Livramento, prestar contas do mesmo a esta Corte, no prazo de 10 (DEZ) dias. PUBLIQUE-SE.

- 06) PROCESSO Nº 012.333-1/89
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 174/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT.

DESPACHO

No uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 04/86, alterada pela Resolução nº 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, REGISTRO o presente convênio,

RECEBIMOS
18 JUL 1989 06:20 91
DE LOCO

Nº PROTOCOLO: 2.891/89

Nº PROCESSO: 2.412/89

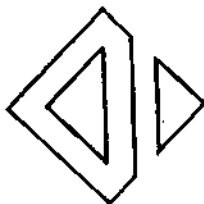
DATA 18 / 07 / 89

INTERESSADO *Convênio 202/89.*

COORDENADOR DO POLONOROESTE-E.M.

ASSUNTO

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁS COM O OBJETIVO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ESTI MUNICIPAIS, DO PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI/MT E CONSTANTE DA PROGRAMAÇÃO 89/90.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**QUANTIFICAÇÃO
E
ORÇAMENTO**

OBRA : CONSTRUÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO: CÁCERES
TRECHO : ESTRADA DO MONJOLO
EXTENSÃO: 26,00 km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO (NCz\$)		TOTAL (NCz\$)
				BASE	PROPOSTO (Em algarismo e por extenso)	
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmat. destocamento e limpeza em cerrado	m2				
1.2	Bota Dentro	m3				
1.3	Esc. carga e transporte de material de 1ª categoria-51 a 200m	m3				
1.4	Esc. carga e transp. mat. de 2ª cat-até 50m	m3				
1.5	Compactação de Aterro	m3				
1.6	Seção Padrão	m2				
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2				
1.8	Valetas de proteção e saída D'água c/ máq.	m3	1.300,000	3,58		4.654,00
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revest. Primário c/ solo estabilizado	m3	1.365,000	16,00		21.840,00
2.2	Patrolamento	m2	182.000,00	0,07		12.740,00
3.0.	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC Ø= 0,60m, incl. berço	m				
3.2	Boca de BSTC Ø= 0,60m	un				
3.3	Corpo de BSTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.4	Boca de BSTC Ø= 1,0m	un				
3.5	Corpo de BDTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.6	Boca de BDTC Ø= 1,0m	un				
3.7	Corpo de BTTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC Ø= 1,0m	un				
3.9	Ponte de madeira	m				
3.10	Caixão de Aterro	m2				
	TOTAL					39.234,00

DATA:

FIRMA:

RESP

Eng. Gilmar Gemin Cipriano



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.
ESTRADAS MUNICIPAIS

**QUANTIFICAÇÃO
E
ORÇAMENTO**

OBRA : CONPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO: CÁCERES
TRECHO : BR-174/SITIANTES
EXTENSÃO: 14,00 km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO (NCz\$)		TOTAL (NCz\$)
				BASE	PROPOSTO (Em algarismo e por extenso)	
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmat. destocamento e limpeza em cerrado	m2				
1.2	Bota Dentro	m3				
1.3	Esc. carga e transporte de material de 1ª categoria-51 a 200m	m3				
1.4	Esc. carga e transp. mat. de 2ª cat-até 50m	m3				
1.5	Compactação de Aterro	m3				
1.6	Seção Padrão	m2				
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2				
1.8	Valetas de proteção e saída D'água c/ máq.	m3	700,000	3,58		2.506,00
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revest. Primário c/ solo estabilizado	m3	735,000	16,00		11.760,00
2.2	Patrolamento	m2	99.286,00	0,07		6.950,00
3.0.	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC Ø= 0,60m, incl. berço	m				
3.2	Boca de BSTC Ø= 0,60m	un				
3.3	Corpo de BSTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.4	Boca de BSTC Ø= 1,0m	un				
3.5	Corpo de BDTc Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.6	Boca de BDTc Ø= 1,0m	un				
3.7	Corpo de BTTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC Ø= 1,0m	un				
3.9	Ponte de madeira	m				
3.10	Caixão de Aterro	m2				
	TOTAL					21.216,00

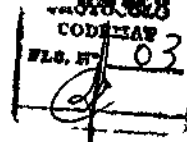
FIRMA:

RESP.

Eng. Gilmar Gemin Cipriano

Coord. Proj. Polonoroeste

— CODEMAT —

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOANEXO AO PROCESSO N.º 2.412/89DE 19 / 07 / 89

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*À Direção de Operações**Para autorizar a elaboração do Convênio.**19.07.89*
Manoel Pício Nantes
Coordenador de Operações
- CODEMAT -*Antarigo...**À Coordenadoria do Polonoroeste**Para preparar o convênio.**Em: 20/07/89*
Edvaldo Rodrigues Paiva
Diretor de Operações
- CODEMAT -*A CEA/DIOP:**Faz-se a autorização supra, encaminhamos à V.Sa, para os devidos fins, o CONVÊNIO N.º 202/89, firmado entre esta Cia. e a Prefeitura Municipal de Cáceres, devidamente assinado pelas partes.**Outrossim, informamos também, que já dispõem de cópias do mesmo; a Prefeitura convenue, assim como esta Coordenadoria.**Em 29/11/89*
Eng.º Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Polonoroeste
- CODEMAT -

Tribunal de contas em
anexo registrado
Diário oficial em anexo
Registrado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

 sistema de
protocolo Comprovante
Integrado de Protocolo

DATA - 11-12-89 HORA - 15:00

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.013.726-0

INFORMAÇÕES: DISQUE . PROTOCOLO . 313-2582
DAS 12:00 às 18:00

203/89

Lançado em Ata da Diretoria
Em 29/12/89

Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 203/89(ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 203 / 89****I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**1. Nº do Protocolo
3.973/892. Nº do Processo
3.384/893. Data
03/10/89**II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)**

1. Nome do Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

2. C.G.C. MF Nº

03.214.145/0001-83

3. Endereço Sede

AV. GETÚLIO VARGAS - S/Nº

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

CONSTRUÇÃO DO RECINTO PARA RODEIO EM HORIZONTE D'OESTE, MUNICÍPIO DE CÁCERES.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extenso)

NCZ\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos)

2. Fonte

ADEMAT/89 - PROJETO Nº 4601.07391831-427

CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade (150) dias

2. Dedução para Apoio Logístico 5 %

3. Forma de Liberação de acordo com a disponibilidade financeira

4. Prestação de Contas a: o Tribunal de Contas

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste

CONVENIADO (A)

Culada, 29 de novembro de 1989

C.O.D.E.M.A.T

NOME : WALTER FERNANDES FIDELIS

FUNÇÃO : Prefeito Municipal

C.P.F. : 008.687.281-87

NOME : JAIR BENEDETTI

FUNÇÃO : Diretor Presidente

C.P.F. : 156.282.309-44

TESTEMUNHAS

C.P.F. : 108.139.911-72

NOME : EDVALDO RODRIGUES PAIVA

FUNÇÃO : Diretor de Operações

C.P.F. : 040.822.301-49

C.P.F. : 353.732.531-2



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

203/89
CONSELHEIRO PRESIDENTE:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 323/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezolito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspeitorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de CACERES/MT. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu *Denir Doreira da Silva* Técnica Instrutiva XXXXXXXXXXXXXXXX, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Culabá, aos VINTE E SETE de NOVEMBRO de hum mil novecentos e oitenta e nove.

Denir Doreira da Silva
Téc. Instrutivo

Miguel Augusto de Arruda e Silva
Inspetor Geral do Controle Externo

TRIBUNAL DE CONTAS
RELAÇÃO Nº 93/90

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO AFRO STEFANINI.

JULGADO NO DIA 29/03/90

- 01) PROCESSO Nº 6.471/89 - APROVADO (Prestação de Contas)
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 447/89, fixado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Grau Santos Dumont - Cuiabá.

JULGADOS NO DIA 09/04/90

- 02) PROCESSO Nº 012.069-3/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - GAB. PLAN. E COORDENAÇÃO/MT
ASSUNTO - Convenio nº 24/89, firmado entre o interessado e a Associação dos Servidores Públicos e Profissionais do Estado/MT.
- 03) PROCESSO Nº 14.427-4/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 751/89, fixado entre o interessado e a Escola Estadual Benedito Cezário da Cruz - Mirassol D'Oeste.
- 04) PROCESSO Nº 6.109/89 - APROVADO (Prestação de Contas)
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 379/89, fixado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau José Gentil da Silva - Figueiropolis D'Oeste.
- 05) PROCESSO Nº 014.922-5/90 - APROVADO
INTERESSADO - PREF. MUN. DE VILA RICA
ASSUNTO - Prestação de Contas do Convênio nº 075/89-Ademet, firmado entre o interessado e a Codemat.

JULGADOS NO DIA 11/04/90

- 06) PROCESSO Nº 13.014-1/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 605/89, fixado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Candido da Silva Rondon - Santa Antonio do Leverger.
- 07) PROCESSO Nº 014.497-5/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 880/89, fixado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau D. Antonio Campelo - Varzea Grande.
- 08) PROCESSO Nº 016.100-4/90 - APROVADO
INTERESSADO - GABRIEL AMUI NETO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 5.236, de 16.11.89. No valor de NCZ\$ 1.000,00.
- 09) PROCESSO Nº 14.191-7/89 - APROVADO
INTERESSADO - ROSA CELESTE PATE MARQUES
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.396, de 16.11.89. No valor de NCZ\$ 250,00.

JULGADOS NO DIA 16/04/90

- 10) PROCESSO Nº 6.613/89
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convenio nº 115/89-Ademet, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Rio Branco.

D E S P A C H O

Acolho o Parecer nº 1.939/90, da Procuradoria, e CONSIDERO a Prefeitura Municipal de Rio Branco/MT que TESOURO, em consequência APLICO a MULTA de 01 (UM) valor de referência ao Sr. Diretor da Escola JOSE R. DOS SANTOS, que devesse recolher aos Cofres do Fundo Estadual de Educação 10 (DEZ) dias, encaminhando o comprovante a este Tribunal. PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE.

- 11) PROCESSO Nº 013.118-0/89
INTERESSADO - MANOEL JOAQUIM DE ANDRADE NETO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 3.370, de 13.07.89. No valor de NCZ\$ 1.000,00.

D E S P A C H O

Acolho o Parecer nº 1.758/90, da Procuradoria, e, em consequência APLICO a MULTA de 01 (UM) valor de referência ao Sr. servidor MANOEL JOAQUIM DE ANDRADE NETO, que devesse recolher aos Cofres do Tesouro do Estado, no prazo de 10 (DEZ) dias, encaminhando a este Tribunal, o comprovante de recolhimento em igual prazo. PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE.

- 12) PROCESSO Nº 016.289-2/90
INTERESSADO - WANDERLEY DE ALMEIDA FERREIRA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 4.364, de 30.08.89. No valor de NCZ\$ 1.910,00.

D E S P A C H O

Acolho o Parecer nº 1.888/90, da Procuradoria, e, em consequência APLICO a MULTA de 1/2 (MEIO) Valor de Referência a época, ao Sr. WANDERLEY DE ALMEIDA FERREIRA, que devesse recolher aos Cofres do Tesouro do Estado, no prazo de 10 (DEZ) dias ou que se defenda em igual prazo. PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE.

JULGADOS NO DIA 17/04/90

- 13) PROCESSO Nº 4.597/89 - APROVADO (Prestação de Contas)
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 166/89, fixado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Grau Dom Bosco - Barra do Garças.
- 14) PROCESSO Nº 5.436/89 - APROVADO (Prestação de Contas)
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 303/89, fixado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Arlinda Pessoa Marbek - Alto Araguaia.
- 15) PROCESSO Nº 4.632/89 - APROVADO (Prestação de Contas)
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 219/89, fixado entre o interessado e a DREC da Barra do Garças.

JULGADOS NO DIA 18/04/90

- 16) PROCESSO Nº 015.238-2/90 - APROVADO
INTERESSADO - DREC DE BARRA DO GARÇAS
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 2.990, de 30.10.89. No valor de NCZ\$ 12.508,40.
- 17) PROCESSO Nº 015.856-9/90 - APROVADO
INTERESSADO - DAVILSON ELETTERO NEVES
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 5.939, de 01.12.89. No valor de NCZ\$ 5.000,00.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.

JULGADO NO DIA 10/04/90

- 01) PROCESSO Nº 15.682-5/90 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - HILÁRIO MOZER NETO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Notada Pagamento nº 049, de 02.02.90. No valor de NCZ\$ 3.059,80.

JULGADOS NO DIA 11/04/90

- 02) PROCESSO Nº 015.861-5/90 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convenio nº 14/90-Ademet, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Araputanga.
- 03) PROCESSO Nº 15.055-0/90 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/MT
ASSUNTO - Contrato de Prestação de Serviço, fixado entre o interessado e o Sr. Mauricio Jose Gauer.
- 04) PROCESSO Nº 015.641-8/90 - APROVADO
INTERESSADO - DREC DE ROSÁRIO ESTE
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 3.160, de 08.11.89. No valor de NCZ\$ 6.948,20.

JULGADO NO DIA 12/04/90

- 05) PROCESSO Nº 16.136-5/90 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convenio nº 22/90-Ademet, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Cáceres.

JULGADOS NO DIA 17/04/90

- 06) PROCESSO Nº 5.352/89
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 54/89, fixado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Grau José Rodrigues dos Santos - Rondonópolis.

Acolho o Parecer nº 2.086/90, da Procuradoria, e, em consequência APLICO a MULTA de 01 (UM) valor de referência ao Sr. Diretor da Escola JOSE R. DOS SANTOS, que devesse recolher aos Cofres do Fundo Estadual de Educação 10 (DEZ) dias, encaminhando o comprovante a este Tribunal. PUBLIQUE-SE, OFICIE-SE o Sr. Diretor.

- 07) PROCESSO Nº 013.726-0/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convenio nº 203/89-Ademet, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Cáceres.

- 08) PROCESSO Nº 6.271/89 - APROVADO
INTERESSADO - EULALIA BEZERRA BAÍNO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 262, de 28.06.89. No valor de NCZ\$ 4.000,00.

- 09) PROCESSO Nº 4.117/89 - APROVADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Prestação de Contas da 1ª Parcela referente ao Termo de Compromisso nº 89/88, firmado entre o interessado e a DREC de Rondonópolis.

- 10) PROCESSO Nº 011.554-1/89 - APROVADO
INTERESSADO - NELSON KARBONAS
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 912, de 15.09.89. No valor de NCZ\$ 870,93.

- 11) PROCESSO Nº 16.150-0/90 - APROVADO
INTERESSADO - ROSA MARIA FERNANDES ATTILIO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.266, de 22.12.89. No valor de NCZ\$ 5.000,00.



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

Ofício nº 1.778/GCR-ALC/90

Cuiabá - MT.

Em 04 de maio de 1990.

30

Protocolo Nº 2.077/90

Processo Nº 1.932/90

Data 16.05.90

R. Almeida

Serviço de Protocolo

Senhor Diretor:

Tendo em vista o despacho em Julgamento Singular no processo nº 013.726-0/89-TC em 17.04.90, referente ao Convênio nº 203/89-ADEMAT, firmado entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, para construção do recinto para rodeio em Horizonte D' Oeste, município de Cáceres/MT, comunicamos-lhe que foi Registrado o referido Convênio.

Aproveitamos da oportunidade para renovarmos a Vossa Senhoria expressões de alto apreço e distinta consideração.

Allysson

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

Ilmo Sr.

JOSÉ OTTON DA COSTA SAMPAIO

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

NESTA

lcs1

RECEBI

EM

Responsável - Protocolo CODEMAT

13 CODEMAT
PALACIO PAIAQUAS - CPA

3001 W212 000073

PROCESSO 00001

N.º PROTOCOLO: 3.973/89

N.º PROCESSO: 3.384/89

DATA 03 / 10 / 89

INTERESSADO

Convenio 205/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

ASSUNTO

ENCAMINHA PROJETO RECINTO PARA RODEIO DE HORIZONTE D'OESTE E SOLIC
RECURSOS CONFORME OF Nº 1541/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1541/89-GP

Em 25 de setembro de 1989

Senhor Diretor Presidente

CODEMAT
Protocolo N.º 3.973/89
Processo N.º 3.384/89
Data 03/10/89
<i>[Signature]</i>
Serviço de Protocolo

Cumprimentando Vossa Senhoria, passamos às suas mãos o anexo Projeto Recinto para Rodeio de Horizonte D'Oeste, neste Município, para o qual solicitamos recursos do Governo do Estado, através desse Órgão.

Ao agradecer a atenção que dispensar ao nosso pedido, reiteramos a Vossa Senhoria protestos de consideração e apreço.

[Signature]
WALTER FERNANDES FIDELIS
PREFEITO MUNICIPAL

Ilm^o. Sr.

Jair Benedetti

DD. Diretor Presidente da CODEMAT

Companhia de Desenvolvimento do

Estado de Mato Grosso

CUIABÁ - MT



PROJETO : RECINTO PARA RCDEIO DE HORIZONTE D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES



PROJETO : RECINTO PARA RODEIO DE HORIZONTE D'OESTE

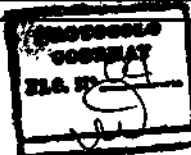
1 - IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - NOME DA ENTIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
- 1.2 - ENDEREÇO DA ENTIDADE - AV. GETULIO VARGAS S/N C.O.C
- 1.3 - MUNICÍPIO - CÁCERES
- 1.4 - C.E.P. - 78.700
- 1.5 - TELEFONE - (065) 221-2966
- 1.6 - C.G.C. - 03.145/0001-83

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

- 1.7 - NOME DO REPRESENTANTE - WALTER FERNANDES FIDÉLIS
- 1.8 - ENDEREÇO DO REPRESENTANTE - AV. GETULIO VARGAS, S/N
- 1.9 - DATA DE POSSE - 02.01.89
- 1.10 - ESTADO CÍVIL - CASADO
- 1.11 - PROFISSÃO - ADVOGADO
- 1.12 - TELEFONE - (065) 221-2966
- 1.13 - C.P.F. - 008.687.281-87
- 1.14 - R.G. - 5.552.992


Walter Fernandes Fidelis
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO : RECINTO PARA RODEIO DE HORIZONTE D'OESTE

II - Justificativa

Nós temos assistido em toda a região oeste do Estado de Mato Grosso um avanço na prática de rodeios e outras atividades oriundas das fortes tradições do homem do campo. Em Cáceres, mais precisamente, no Distrito de Horizonte D'Oeste, a população voltada para as atividades do campo e que já ultrapassa a 4.000 pessoas, tem reivindicado sempre das autoridades, a implantação de um espaço para, que possa desenvolver com segurança e conforto essa prática tão popular na região.

Neste contexto, surge o projeto "Recinto de Rodeio para Horizonte D'Oeste" que de acordo com a sua estrutura, conforme projeto anexo, prevê em uma área de 6.551,3 m², arquibancadas de madeira e demais dependências, como bilheteria e sanitários para atender cerca de 2.500 pessoas.

Vale salientar que nesse recinto, além de rodeio, serão desenvolvidas diversas outras atividades esportivas, recreativas que contribuam para o processo de socialização daquela comunidade.

baseado nesse exposto, e nas dificuldades financeiras do município, para assumir esse investimento, é que justificamos o nosso pedido de recursos para a referida obra.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CÁCERES

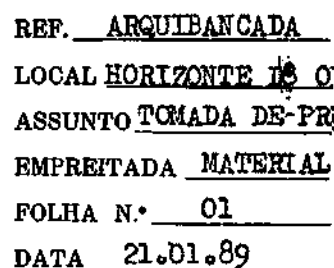
SIM - SISTEMA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
FORM. 1 - FORMULAÇÃO Nº026

FORM. 0 1	PÁGINA 00 / 03
CÓDIGO DO PROJETO 02,5 09 1,98,9	



3 - Objetivos

- Oportunizar o homem do campo de atividades voltadas para as suas tradições .
- Proporcionar espaços para diversas outras atividades de fazer recreação e trabalho.



FOLHA N.º 01
DATA 21.01.89

Secretaria de Obras e Serv. G.
Setor de Custos e Orçame



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

REF. BILHETERIA
LOCAL HORIZONTE D'
ASSUNTO MATERIAL
EMPREITADA TOMADA
FOLHA N.º 01
DATA 21.08.89

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UNIT.	QUANT.	P R
				UNIT.
01	Pedra de mão	M3	02	30,00.
02	Areia de goma	M3	03	20,00
03	Areia de praia	M3	05	17,00.
04	Brita	M3	02	43,00
05	Arame recozido	Kg	01	6,00.
06	Cimento	Bs	18	23,00
07	Tijolo Comum	Ud	900	0,17
08	Tijolos cerâmico 8 furos	Ud	1.500	0,48
09	Ferro 3/16"	Br	05	8,00
10	ESQUADRIAS			
10.1	Esquadrias metálica de 1,00 x 1,00 m			
	tipo basculante	Ud	02	95,00
10.2	Esquadrias madeira de 0,70 x 2,10 m tipo			
	almofada inclusive portal.	Ud	02	208,00
11	PINTURA			
11.1	Cal para pintura 8 Kg	Ud	20	6,00
11.2	Tinta Latex, marca suvenir de 18 L.	Ud	02	180,00
11.3	Tinta Esmalte sintético grafite, lata 1 L.	Ud	01	17,00
11.4	Verniz lata de 1 L.	Ud	01	12,00
12	Dobradilha 3 1/2"	Ud	06	6,00
13	Fechadura de embutir externa	Ud	02	65,00
14	Cobertura			
14.1	Telha tipo vogatex	Ud	48	8,50
14.2	Viga 6 x 12 de 5,30 m	Ud	04	34,96
14.3	Cumeeira de barro	Ud	43	2,00
14.4	Parafuso com Arruela	Ud	40	0,10
15	INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
15.1	Globo Completo	Ud	03	13,50
15.2	Lâmpada incandescente	Ud	03	1,40
15.3	Interruptor	Ud	03	2,50
15.4	Tomada	Ud	02	12,70

Responsável

Secretaria de Obras e S
Setor de Custos e C



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º 3.384/89

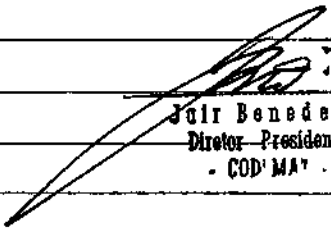
DE 03 / 10 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

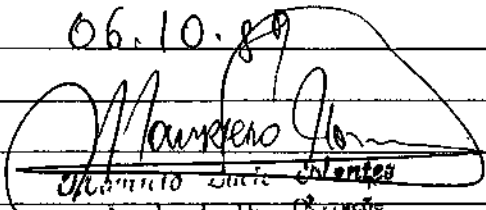
DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CEA/DIOP, para elaboração do Convênio no valor
de R\$ 20.000.00 (vinte mil anzadas reais).
Cuiabá, 04-10-89


Jair Benedetti
Diretor-Presidente
- COD' MAT -

A Dra. Faíza
para elaborar o convênio objetivando a cons-
trução do Recinto para Rodagem em Horizonte
D'Oeste Município de Cáceres

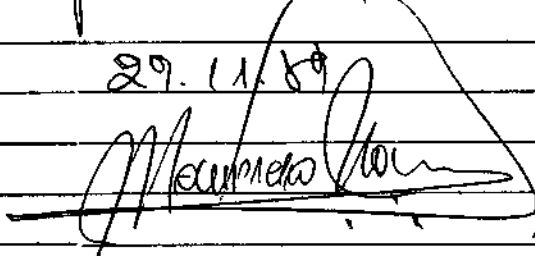
06.10.89


Manoel José Mendes
Coordenador da Div. Operação
- CODEMAT -

A CEA/DIAP

Para os devidos fins

29.11.89

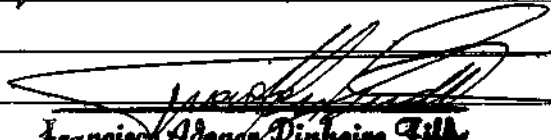


Bo

SESA

Para

providências
Em 29/11/89


Francisco Adenor Pinheiro Filho
Coordenador / DIAP
- CODEMAT -

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

23 NOV 1989 004763

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 4.763/89

N.º PROCESSO: 4.089/89

DATA 23 / 11 / 89

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

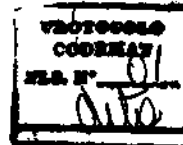
ASSUNTO

SOLICITA RECURSOS FINANCEIRO NO VALOR DE NCZ\$20.000,00 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE TELEVISÃO NO DISTRITO DE CARAMUJO, CONFORME OFÍCIO Nº1779/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1779/89-GP

Em 13 de novembro de 1989

CODEMAT
Protocolo N° 4763-89
Processo N° 4.089-89
Data 23.11.89
Assinado <i>[assinatura]</i>
Serviço de Protocolo

Senhor Diretor-Presidente,

Temos a satisfação de dirigir-nos a Vossa Senhoria para solicitar-lhe a importância de Rcz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos), para aquisição de equipamento para instalação de Televisão no distrito de Caramujo, neste Município.

Agradecendo a atenção de Vossa Senhoria, valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

[assinatura]
WALTER FERNANDES FIDELIS
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmº. Sr.

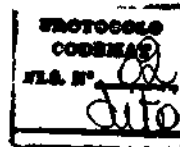
Jair Benedetti

DD. Diretor Presidente da CODEMAT

Companhia de Desenvolvimento do

Estado de Mato Grosso

CUIABÁ - MT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

4.089/89

DE 23

/ 11

/ 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CEALDIOL, para apurar os pontos 4059/89, com a
mesma localização:

Cuiabá, 24.11.89

Jair B. de O. d. etti
Diretor-Presidente
- CODEMAT -

Para o Sr. Jaime

para anotações e encaminhamento, depois
para o Sr. Jaime

27.11.89

Maurício Lucio Nantes

Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

A CEALDIAC

Para os devidos fins

29.11.89

Maurício Lucio Nantes

Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

Ao
SESA

Para providências
Em 29/11/89

Francisco Adenor Dinheiro Filho
Coordenador / DIAC
- CO. EMAT -

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

2 JAN 05 14 38 000420

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 420/90

N.º PROCESSO: 247/90

DATA 22 / 01 / 90

INTERESSADO

Prof. Meen. Cáceres

DIOP

ASSUNTO

Termo Aditivo ao Convênio 204/89

SOLICITA ELABORAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 204/89, NO VALOR DE
R\$ 100.000,00 COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, CONFORME C
Nº 021/90.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º

247/90

DE 22 / 01 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Des. Jarce

Para atendimento, aumento e valor de
NCZM 60.000,00, para NCZM 100.000,00

28.01.90

Maurício Lúcio Nantes

Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

For. elaborada T. A. sobre o Contrato n.º

204/89, cuja 1ª vez, foi anexada a CT n.º
030/90 Em/Disp.

Em 09/02/90

Jarce Jarce
Teófilo

A CEA/DIAF

Para Registro da T. A.

09.02.90

Maurício Lúcio Nantes

Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

Ao

SESA

Para suas providências

Em 18/02/90

Francisco Adenor Dinheiro Filho

Coordenador / DIAF
- CODEMAT -



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROTÓTIPO
TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.016.132-

DATA - 13-02-90 HORA - 17:00

Interessado: _____

Assunto: _____

Recebido: 17

204/89

Lançado em Ata da Diretoria

Em 20/02/90

[Assinatura]

Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

ASSUNTO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 204/89(ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO
Nº 204/89, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPA -
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL
DE CÁCERES/MT., PARA OS FINS QUE ESPECIFI-
CAM.

Aos 09 (xxxxxxxxxx nove xxxxxxxxxxxxxx) dias do mês de fevereiro xxxx do
ano de um mil novecentos e noventa (1990), na Capital do Estado de Mato
Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um
lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT
sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 03.474.053
0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, em Cuiabá, nes-
te ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. JAIR BENEDETTI, port-
dor do CPF. nº 156.282.309-44 e seu Diretor de Operações Sr. EDVALDO RO-
DRIGUES PAIVA, portador do CPF. nº 040.822.301-49, doravante denominada
simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Cáceres
Mt., inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 03.214.145/0001-83, neste ato rep-
sentada pelo seu Prefeito Sr. WALTER FERNANDES FIDÉLIS, portador do C.P.
nº 008.687.281-87, que estando entre si justas e convencionadas, delib-
ram firmar o presente Termo Aditivo e de Ratificação, mediante as Cláus-
las e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

Decorre o presente Termo Aditivo e de Ratificação no processo nº 247/90
protocolado sob o nº 420/90 em 22/01/90, que tem por base modificar as
Cláusulas Segunda item 1 e 3, Cláusula Terceira, que passam a vigorar
a seguinte redação:

19/02



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de NCZ\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos), que será liberada de acordo com a disponibilidade da fonte de recursos.

3. Deduzir 5% referente taxa de apoio logístico.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

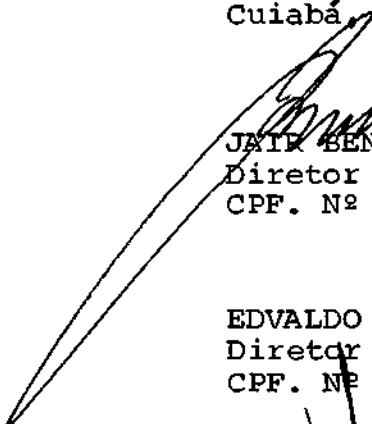
Os recursos necessários a execução deste Convênio tem a seguinte origem: NCZ\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos), consignados no orçamento da CODEMAT, a conta do projeto nº 4601.07391831-447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT, constantes do orçamento programa para 1989/90.

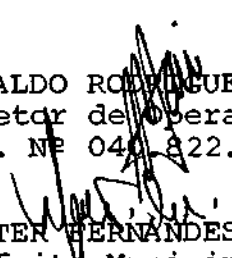
CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

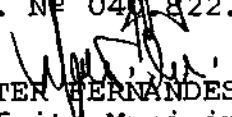
Continuam em vigor e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Convênio Principal, tal como se acham redigidas, exceto no que contrariar este documento, integrando-se a ele TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO e processo nº 247/90, independente de sua transcrição.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito em 03 (três) vias de igual teor e forma.

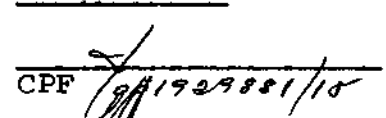
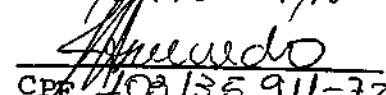
Cuiabá, 09 de fevereiro de 1990


JAIR BENEDETTI
Diretor Presidente
CPF. Nº 156.282.309-44


EDVALDO RODRIGUES PAIVA
Diretor de Operações
CPF. Nº 040.822.301-49


WALTER FERNANDES FIDELIS
Prefeito Municipal
CPF. Nº 008.687.281-87

TESTEMUNHAS:


CPF 7911929881/10

CPF 203135911-72

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

 sistema de
protocolo Integrado Comprovante
de Protocolo

DATA - 11-12-89 HORA - 15:00

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.013.727-8

INFORMAÇÕES: DISQUE - PROTOCOLO - 313-2582
DAS 12:00 às 18:00

204/89

Lançado em Ata da Dir.
Em 29/12/89


Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 204/89(ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE CONTAS
RELAÇÃO Nº 206/90

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERRAZ.

01)

PROCESSO Nº 013.727-8/89
INTERESSADO

ASSUNTO

- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- Convenio nº 204/89 firmado entre a Codemat e a Prefeitura Municipal de Cáceres/MT.

D E S P A C H O

À vista do que consta nos autos do Processo, registre-se o Convenio nº 204/89 bem como o Termo Aditivo de Ratificação do mesmo (apenso) nº 016.132-2/90. Deven do o Sr. Prefeito encaminhar ao Tribunal de Contas no prazo de 10 (dez) dias a Prestação de Contas. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá 14 de setembro de 1.990.

02)

PROCESSO Nº 022.699-8/90
INTERESSADO
PROCEDÊNCIA

ASSUNTO

- GABRIEL AMUI NETO
- Secretário de Fazenda do Estado de MT
- Prestação de Contas ref. ME nº 1.076 de 20-03-90 no valor de R\$ 15.000,00.

D E S P A C H O

Apesar de Notificado o interessado não se manifestou quanto as irregularidades apresentadas nos autos. Aplica-se a multa correspondente a 01 (uma) VR para Mato Grosso, que o Sr. GABRIEL AMUI NETO deverá recolher aos cofres públicos no prazo de 10 (dez) dias ou defender-se em igual prazo. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá 21 de setembro de 1.990.

03)

PROCESSO Nº 6.641/89
INTERESSADO

ASSUNTO

- FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MT
- Termo de Convenio nº 094/89, firmado entre a FEE/MT e a Prefeitura Municipal de Jangadeira-MT.

D E S P A C H O

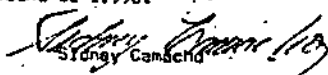
Processo de Prestação de contas nº 018.643-0/90 apensado, regular.

Reforma a decisão de fls. 19TC para aprovar as contas referentes ao Termo de Convenio nº 094/89, comunicando-se desta decisão ao Exo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado e o Sr. Prefeito de Jangadeira. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá 12 de setembro de 1.990.

OUTUBRO DE 1.990.

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE, EM 05 DE



Sidney Camacho

Téc. Instrutiva

Visto-Conferido: Profª Edith Arraes de Deus - Chefe do Departamento de Expediente

Visto: Profª Estela Ross Biancardi Oliveira - Diretora Geral

TRIBUNAL DE CONTAS
RELAÇÃO Nº 207/90

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA.

JULGADOS NO DIA 27/09/90

01) PROCESSO Nº 7.894/88

INTERESSADO

ASSUNTO

- ARIARY INTERNATIONAL DE RONDONÓPOLIS
- Prestação de Contas do Convenio nº 071/88, firmado entre o interessado e a Codemat.

D E S P A C H O

Nos termos da Resolução nº 02/87, acolho o Parecer da Procuradoria de Justiça, quanto ao mérito e globo a quantia de R\$ 61,24 (SESSENTA E UM CRUZEIROS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), acrescida dos encargos legais, relativa a despesa efetuada que não se relaciona com o objetivo do convenio, que o Sr. ELMO DOS SANTOS BERTINETTI, devesse recolher aos cofres da Codemat, no prazo de 10 (dez) dias, com remessa do comprovante a esta Corte, em igual prazo. PUBLIQUE-SE.

02) PROCESSO Nº 5.278/88

INTERESSADO

ASSUNTO

- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- Convenio nº 54/88, firmado entre o interessado e a Câmara Municipal de Rosário Oeste.

D E S P A C H O

Nos termos da Resolução nº 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, acolho o Parecer da Procuradoria e APROVO a PRESTAÇÃO DE CONTAS do Convenio nº 054/88 processo nº 2.315/89-apenso. PUBLIQUE-SE.

03) PROCESSO Nº 7.446/88

INTERESSADO

ASSUNTO

- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
- Instrumento Contratual nº 099/88-00-1 firmado entre o interessado e a firma Arco-Construções Cívicas Ltda.

D E S P A C H O

Nos termos da Resolução nº 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, acolho o Parecer da Procuradoria de Justiça e DECLARO LEGAL a DESPESA no valor de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), referente ao Instrumento Contratual nº 099/88-00-PJU, devendo o Demandante comunicar a este Tribunal, qualquer fato novo relacionado com o mesmo. PUBLIQUE-SE.

04) PROCESSO Nº 014.658-7/90

INTERESSADO

ASSUNTO

- FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
- Termo de Compromisso nº 911/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1º Grau Dom José Selva, em Barra do Garças.

D E S P A C H O

Nos termos da Resolução nº 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, acolho o Parecer da Procuradoria e REGISTRO o Termo de Compromisso nº 911/89 e DECLARO LEGAL a sua DESPESA. PUBLIQUE-SE.

05) PROCESSO Nº 015.400-8/90

INTERESSADO

ASSUNTO

- FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
- Convenio nº 039/90, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Sorriso.

D E S P A C H O

Nos termos da Resolução nº 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, acolho o Parecer da Procuradoria de Justiça e REGISTRO o Convenio nº 039/90, devendo a Prefeitura Municipal de Sorriso prestar contas do citado convenio a esta Corte, no prazo de 10 (dez) dias. PUBLIQUE-SE.

06) PROCESSO Nº 014.668-4/90

INTERESSADO

ASSUNTO

- FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
- Termo de Compromisso nº 922/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1º e 2º Grau "Arthur de Costa e Silva" - Teresopolis.

D E S P A C H O

Nos termos da Resolução nº 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, acolho o Parecer da Procuradoria e REGISTRO o Termo de Compromisso nº 922/89 e DECLARO LEGAL a sua DESPESA. PUBLIQUE-SE.

07) PROCESSO Nº 023.559-6/90

INTERESSADO

ASSUNTO

- FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
- Termo de Convenio nº 107/90, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Cláudia.

D E S P A C H O

Nos termos da Resolução nº 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, acolho o Parecer da Procuradoria e REGISTRO o Termo de Convenio nº 107/90, devendo a Prefeitura Municipal de Cláudia prestar contas do citado Convenio a esta Corte, no prazo de 10 (dez) dias. PUBLIQUE-SE.

08) PROCESSO Nº 023.195-9/90

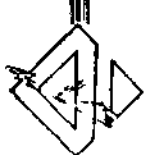
INTERESSADO

ASSUNTO

- EXATÓRIA ESTADUAL DE MARCELÂNDIA
- Inexistência de Débito

D E S P A C H O

Nos termos da Resolução nº 02/87, tendo

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 204 / 89****I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

1. Nº do Protocolo 4.430/89	2. Nº do Processo 3.784/89	3. Data 06/11/89
--------------------------------	-------------------------------	---------------------

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1. Nome do Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	2. C.G.C. MF Nº 03.214.145/0001-83
3. Endereço Sede AV. GETÚLIO VARGAS S/Nº.	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

IMPLANTAÇÃO DE UMA TORRE REPETIDORA DE TELEVISÃO, NA LOCALIDADE DE CURVELÂNDIA.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extenso)
NCZ\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZADÕES NOVOS)

2. Fonte
ADEMAT/89 - PROJETO Nº 4601.07391831-447

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade (090) DIAS

2. Dedução para apoio Logístico 5 %

3. Forma de Liberação DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

4. Prestação de Contas a O TRIBUNAL DE CONTAS

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste

CONVENIADO (A)

Cuiabá, 29 de NOVEMBRO de 1989

NOME : WALTER HERNANDES FIDELIS
FUNÇÃO : PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. : 008.687.281-87

CODEMAT

NOME : JAIR BENEDETTI
FUNÇÃO : DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. : 156.282.309-44

TESTEMUNHAS

C.P.F. 353.132.551-20

C.P.F. 103.135.911-72

NOME : EDVALDO RODRIGUES PAIVA
FUNÇÃO : DIRETOR DE OPERAÇÕES
C.P.F. : 040.822.301-49



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CONSELHEIRO PRESIDENTE:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 323/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezolito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de CACERES/MT. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu *Denir* Técnica Instrutiva XXXXXXXXXXXXXXXX, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos VINTE E SETE de NOVENBRO de hum mil novecentos e oitenta e nove.

Denir
Denir Doreira da Silva
T6o. Instrutivo

S. va
Miguel Augusto A. e Silva
Inspetor Geral do Controle Externo

6 NOV 17 06 33. 0044.

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 4.430/89

N.º PROCESSO: 3.784/89

DATA 06 / 11 / 89

INTERESSADO

Convênio 204/89

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CURVELÂNDIA

ASSUNTO

SOLICITA INSTALAR UMA TORRE REPETIDORA DE TELEVISÃO PARA A COMUNIDADE
CONFORME OF. Nº 47/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Curvelândia
ADESCURVE

Rua Principal, s/n - CEP 78.700 - Curvelândia - Mun. de Cáceres - MT
CGC 01.367.622/0001-15 INSC. EST. 13.034.799-0



Of. nº 47/89.

Curvelândia, 05 de novembro de 1989.

Ao: Coordenador da Codemate,
Cuiabá - MT.

Exmo. Sr. Edivaldo Paiva

CODEMAT	
Protocolo N°	4430/89
Processo N°	3784/89
Data	06/11/89
<i>Edivaldo</i>	
Serviço de Protocolo	

Prezado Sr.

Vimos através deste solicitar de Vossa Senhoria o apoio junto as demais autoridades do Governo para que seja implantada, em nossa Comunidade uma Torre Repetidora de Televisão. Pois, nos encontramos sem este meio de Comunicação que é Vital para uma Sociedade, nos dias em que vivemos.

Por isto, contamos com a sua compreensão e apoio, e segue o abaixo-assinado em anexo.

Contamos com a sua colaboração, e desde já, antecipamos nossos agradecimentos em nome da Comunidade.

Fernandes de Souza Luoni
PRESIDENTE DA ADESCURVE
CPF 140.529.891-04

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Curvelândia
ADESCURVE

Rua Principal, s/n - CEP 78.700 - Curvelândia - Mun. de Cáceres - MT
CGC 01.367.622/0001-15 INSC. EST. 13.034.799-0



- 01 - Nilson Aguilera
- 02 - Eraldo Oрасio de Lima RG 835 291 SSP/SP.
- 03 - Valdeli de Moura.
- 04 - Marcos de Souza Andrade Rg. 38.673.356 SSP/SP
- 05 - Manoel Meias da Silva RG 181 060 SSP/SP
- 06 - Nelson Lopes R.G. 13.369.841 SSP/SP.
- 07 - Abail Ricardo Cazei RG- 635.896. SSP/MT.
- 08 - Gesa Ap. Strada.
- 09 - Rosimere Pereira Trade.
- 10 - Carmelino Alves Gomes
- 11 - Antonio Carlos Bisueli
- 12 - Antonio Rodriguez Silva
- 13 - Assolda Gonzaga
- 14 - Gezimperendasiera
- 15 - Jose de Oliveira Sbrinkler
- 16 - Samuza da Costa
- 17 - Luiz Vivera da Silva. RG. 29 474. SSP/MT.
- 18 - Gerri de Souza Gochian
- 19 - Ademir da Silva Lustosa RG. 1.829.157-SSP/A
- 20 - Pecho Pereira Fernandes
- 21 - Carlos Pautino Velozo S 34.95021.3
- 22 - Chic cremor e Ramalho do Silva
- 23 - Yase martins neres
- 24 - Maria Jose Mendes da Silva
- 25 - Rosemeire Justino Correia

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Curvelândia
ADESCURVE

Rua Principal, s/n - CEP 78.700 - Curvelândia - Mun. de Cáceres - MT
 CGC 01.367.622/0001-15 INSC. EST. 13.034.799-0



- 26 - Zese Aguilera Filho - 705-413
- 27 - Samuel Viana - 693-534
- 28 - Lelia R. P. Regan. 1.486.104.
- 29 - Itamar de Souza Andrade
- 30 - Maria Rita F. Nascimento
- 31 - José Vieira da Silva
- 32 Elias J. de Oliveira
- 33 Edmundo Lucetti Lucetti nº 2499 MT.
- 34 Elias Antonio de Barros.
- 35 Belarmino Ferreira da Rocha
- 36 José José Gloriano
- 37 Celso Carlos Cardozo
- 38 Celia Carvalho.
- 39 Jureza Rodrigues de Moura Santos
- 40 Roberto Gomes Diniz
- 41 Milton Picelli e Fritas
- 42 Domingos Galvão
- 43 João Gilberto de Almeida
- 44 Heitor Pereira Silva RG. 455.327. SSP/PE
- 45 Aldo Vicente
- 46 Sasumu Sugihara RG. 2.619.845 SSP/SP.
- 47 Rosa Batista RG. 3.330.531 SSP/SP.
- 48 Jean Carlos Souza Rocha.
- 49 ~~Cláudio Costa Ramos~~
- 50 ~~Henrique~~ RG 1870 931
- 51 - Antonio Luiz de Andrade

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Curvelândia
ADESCURVE



Rua Principal, s/n - CEP 78.700 - Curvelândia - Mun. de Cáceres - MT
CGC 01.967.622/0001-15 INSC. EST. 13.034.799-0

- 52 - Delandina de Oliveira Vicente
53 - Alcides Jori de Souza
54 - Hêlia Alves de Andrade.
55 - Carlos Roberto do C 4.813.806
56 - Valdemir Franco 402971418 título eleitoral
57 - Luiz Jori da Silva Filho
58 - Aparecida Silva Vellozo
59 - Otaniel Lima Bucken. CPF 459 423 079-20
60 - ~~Valdemir~~ ~~Francisco~~ ~~da Silva~~
61 - João Galvão dos Silva,
62 - Arcene da Costa Ramos
63 - Kenedi Saimonson Loures de Saet EIC 5317801
64 - Lucilene Pereira Silva
65 - Seargo Alves do Lago
66 - Armando Gilmar dos Ramos
67 - Quely Vieira Leal de Araújo
68 - Ulva Lúcia de Fieri
69 - Gilberto Pereira
70 - Bonfim dos Santos
71 - Ramir U. de Silva Sales
72 - Gabriel 2 São R.G. 0.448
73 - José Flavio da Silva R.G. 388.598
74 - José Pereira da Silva R.G. 053 430
75 - Manoel Pereira
76 - Claudio dos Santos Ramalho Lic 536275471 8

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Curvelândia
ADESCURVE



Rua Principal, s/n - CEP 78.700 - Curvelândia - Mun. de Cáceres - MT
CGC 01.367.622/0001-15 INSC. EST. 13.034.799-0

- 77 Agostinho MENDES da Silva.
78 CLESON ROBERTO FRANCO
79 Adilson dos S. Ramalho
80 Juvenal Ribeiro da Silva título 28692718
829 ODO Costa Neto
82 Lido do do Santo
83 José Eivaldo do Silva
84 José Araújo de Lima RG. 29.244 MT.
85 ~~João~~ RG. 342.181 MT.
86 Eivaldo Rangel de Matos RG 23.826 MT
87 Saturnino Francisco da Silva RG 43.688
88 João Basso Corrêa 835.277
89 Zilda Mariano da Silva RG 554 094
90 José Mariano Lillo RG 28/ 051
91 Paulo Sérgio Francisco da Silva.
92 Suzia Maria Silveira
93 Jairo Prazeres dos Santos
94 Wilson Admão Silveira
95 Rivalino Costa Neto
96 Vilma Chaves Guerrero
97 Vilma Santos Pereira
98 Mario Ferreira de Lima
99 Arelides Pereira
100 José Roberto F. d. Lima
101 Zoa do Santo

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Curvelândia
ADESCURVE

Rua Principal, s/n - CEP 78.700 - Curvelândia - Mun. de Cáceres - MT
CGC 01.367.622/0001-15 INSC. EST. 13.034.799-0



- 102 Luis Correia Grade:
- 103 Josvi Rocha
- 104 Rosa Maria Socano Masson
- 105 Eliane Cristina Delcico.
- 106 Aurélio Francisco Bonfim R.G. 10 428897 S.P.E
- 107 Maria Sridara da Silva
- 108 Rosimeire Paixão Cardoso
- 109 Valdeci Helmino de Souza
- 110 ~~Paulo Bernardo da Silva~~
- 111 Gilson Sidney Galoni
- 112 Ed. Valters Galoni RG 13 416 013
- 113 ~~CONALDO ZEC MACEDO~~
- 114 Paulosilva Nunes
- 115 Neri Gomes de Souza RG-255813
- 116 Leonaldo Lefonso Filho Silva 614-317
- 117 Antonio Donizete Fraga
- 118 Vera Lusa Reji
- 119 Jose Carlos Neves RG-477-263 MT
- 120 Paulo Brazner dos Santos
- 121 Gesmar do Nascimento Reservista no 261574
- 122 Antonio Pereira Silva
- 123 Edma dos Santos
- 124 Rogério Souza Santos.
- 125 Antonia Aij das Santos
- 126 Dirceu Antonio Veloso.
- 127 Ademir Manoel Sosa

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Curvelândia
ADESCURVE

Rua Principal, s/n - CEP 78.700 - Curvelândia - Mun. de Cáceres - MT
CGC 01.367.622/0001-15 INSC. EST. 13.034.799-0



- 128 Norival Domingos Cazarin RG. 6.792.449 S.F.
- 129 José Lages de Lima RG. 1860-684 P.F.
- 130 Teodina Raza de Lima RG. 1939.778-5 P.R.
- 131 Jaime Botstoc de Sousa titulo 8576618
- 132 Amilda Schwartz
- 133 Ademar Vago
- 134 Sargento Claudio Macedo RG. 257463 MT.
- 135 Vando Aguilera RG. 5.800
- 136 Sebastião Sérgio Carralho RG. 809390 MT.
- 137 Wagner Aguilera
- 138 Lorivel Nogueira Pinho Alimento N° 300242106940 MT
- 139 Sebastiana L Baiao Garcia RG 756594 MT.
- 140 Hely Carlos Nunes da Silva
- 141 Nailza Barbosa Rodrigues
- 142 Vmúsia Mariano da Silva
- 143 Antonio Cardozo de Azevedo
- 144 Julian Rodrigues dos Anjos
- 145 Gécio Luiz Dutra
- 146 Hilton de Cêdas Pacheco
- 147 Francisco de Almeida
- 148 Carla Adriano Peres
- 149 Elaine Marques de Lencastre
- 150 Paulo Cebalao da Silva RG. 11266.993 SSP-SP.
- 151 Eder Rodrigues da Silva
- 152 Gervanilso dos Santos Ferreira RG 735151 MT.
- 153 Helio Dionizio Ramalho RG 139026 MT.
- 154 José Aguilera RG. 442989 MT.
- 155 Luiza Eva Ferreira RG. 1.106450 GO
- 156 Milton de Souza
- 157 José Epasendo Viloso
- 158 Manoel Dias do Rocha Neto

PROTOCOLLO
CODENAT
N.º 08
dito

CGC 01.367.622/0001-15

INSC. EST. 13.034.799-0

- CGC. 01.367.622/0001-15 INSC. EST. 13.034.799-0
- 159 ~~Manoel~~ ~~Alcides~~ ~~demoune~~ RG. 29.576 MT.
- 160 ~~Adalberto~~ Adalberto Flairio de Lima
- 161 Alcides Xavier de Souza.
- 162 Rivaldo Faísco Cardoso.
- 163 Fere Chava.
- 164 Manoel Joaquim de Souza. RG. 441.226 BA.
- 165 Joaquim de Souza. Nº 7658218-13.
- 166 Lornoldo Faísco Cardoso
- 167 ~~João~~ ~~Poço~~ ~~Morira~~ - RG 391.274
- 168 Elizeu da Silva
- 169 Adivaldo José da Silva RG 828.855
- 170 Euripeles Rebelo dos Santos
- 171 Darci Vieira Santana
- 172 Walter de Guilera
- 173 Francisco de Almeida.
- 174 Maria Isabel Ferreira.
- 175 Edvaldo Paulino da Silva.
- 176 José Américo de Azevedo. RG. 5.484.463.
- 177 Monte Rodrigues Moura.
- 178 Genadeu Rodrigues da Silva
- 179 Aguiar Ismael do Alencar - RG. Nº 563 772. 339/MC
- 180 José Paulino da Silva.
- 181 Sueli Nunes Cruz
- 182 João Batista dos Santos
- 183 Joane da Silva Floriano
- 184 Cristiano Tridório da Silva
- 185 Maria Pereira Silva
- 186 Dirceu Ferreira de Souza
- 187 Geraldo Reis Aguiar
- 188 Agnaldo Alves de Moura
- 189 Jovine Aguilera

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Curvelândia
ADESCURVE

Rua Principal, s/n - CEP 78.700 - Curvelândia - Mun. de Cáceres - MT

CGC 01.367.622/0001-15

INSC. EST. 13.034.799-0



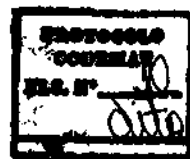
- 190 Vanda da Silva Moura
- 191 Elia Lodo Cazarim
- 192 Francisco Andrei Borsi
- 193 Edilson Lemeiro de Souza RG 013160 SP
- 194 Edleusa Ferreira de Souza
- 195 Eufortia Campello RG 704.602 MT
- 196 Antonia de S. S. 1200
- 197 Claudio Goetho Fada RG 873.964
- 198 Anistea Galiste de campos
- 199 Antonio Parreira Nº 717010 55718518 MT
- 200 Paulo e Antonio de Sa
- 201 Angela Maria Correa Neves.
- 202 Lucili Pereira Silva
- 203 Irenir Pereira Silva
- 204 Saulf Wanda Rocha. RG 394012 MT
- 205 Wilson Adriano Silveira
- 206 Jap V. Loro RG 428407 MT
- 207 Maria P. Fernandes
- 208 Eparecida de Souza Santos RG 705460 MT
- 209 Creusa Goncalves Ferreira
- 210 Ivani Francisca Soares.
- 211 Rogério morcio Sontona.
- 212 Vivaldo Rangel de matos RG 691292 MT
- 213 Wilson Francisco dos Santos
- 214 Maria Madalena do Espirito RG 55913 MT
- 215 Paulo Pinedo
- 216 Erick Carlos Goloni
- 217 Ozeni Vilma de Oliveira
- 218 Silvia Regina J. Goloni
- 219 Kleonice Rodrigues de Moura.

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Curvelândia
ADESCURVE

Rua Principal, s/n - CEP 78.700 - Curvelândia - Mun. de Cáceres - MT

CGC 01.967.622/0001-15

INSC. EST. 13.034.799-0



- 220 - Adair F. (Alcino) RG 048 084.
- 221 - Valdemiro mariano de Souza.
- 222 - João Batista de Jesus RG. 303 011 SSP/MS.
- 223 - Waldemar Siqueira (Filho Eleitoral) RG 8562718.48
- 224 - Sônia Maria da Silva
- 225 - Rosângela S. Matela
- 226 - Maria A Parecida Rodrigues dos Santos
- 227 - Carlos Ebas em RG 6.265.889 SSP/MS
- 228 - A Parecida Pereira da Silva RG. 705 443 SSP/MS.
- 229 - Maria José Ribeiro da Silva.
- 230 - Cleusa Chaves de Lisboa.
- 231 - Celso dos Santos Gomes.
- 232 - Roseril Paicão da Silva.
- 233 - Maria P. J. Andrade
- 234 - José Franco de Andrade.
- 235 - Luzia de Souza Carmo.
- 236 - José Alves Martin RG. 94185 SSP/MS.
- 237 - Afelindo da Matta
- 238 - Francisca G. dos Santos da Matta RG. 6.181.938
- 239 - Elton domão
- 240 - José Corrêa
- 241 - Estevão Roberto Gomes dos Santos
- 242 - Romildo Fiacco Jantzen F. Eleitoral nº 2010618.50
- 243 - Maria Soraia Santana " " " 2010618.80
- 244 - Ademir Serrini.
- 245 - Gelson Pereira de Santana F. Eleitoral 15773018.13
- 246 - Claudio Curcango de Souza

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Curvelândia
ADESCURVE

Rua Principal, s/n - CEP 78.700 - Curvelândia - Mun. de Cáceres - MT

CGC 01.367.622/0001-15

INSC. EST. 13.034.799-0



- 247 Marcelo dos Santos.
- 248 Ednaldo Dias Bonfim.
- 249 Laura Pereira da Silva T. Eleitoral nº 77278918.56.
- 250 Derivaldo Delmondes Rq. 54.396. SSP/SP.
- 251 Rosário Rocha dos Santos Rq. 12.226.434. SSP/MT.
- 252 Rildo Viennatti.
- 253 Andreia Regina Delaco.
- 254 Sueli Rosa da Silva Rocha.
- 255 Benedito S Oliveira Silva.
- 256 Cesário Ap. S tra da.
- 257 Pedro Jo lin ch Alheo Silva Bez T. Eleitoral nº 43403918.6.
- 258 José Carlos da Silva.
- 259 Guemio Nogueira Lima.
- 260 Bernadete Alves do Barros.
- 261 Bourival P Moura Rq. 22.178.407 SSP/SP.
- 262 Jari Larina Rodrigues.
- 263 Aldo de Sousa Vitoreli Rq. 252.375.
- 264 Elza Fernandes de Lima.
- 265 Nilma Nogueira Lima.
- 266 Teodoro Rodrigues de Oliveira.
- 267 Rocelso da Silva Ferreira Rq. 705 434 SSP/MT.
- 268 Maria Bristino Veloso.
- 269 Ivânia Andréa Aguilera.
- 270 Maria Paulina da Silva.
- 271 Cleonice de Souza Santana.
- 272 Nilma Nogueira Lima.
- 273 José Alberto A Paula Rq 800 169 MT.
- 274 Albertina Fernandes de Lima.

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Curvelândia
ADESCURVE

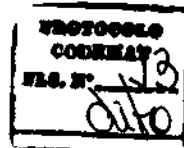
Rua Principal, s/n - CEP 78.700 - Curvelândia - Mun. de Cáceres - MT
CGC 01.367.622/0001-15 INSC. EST. 13.034.799-0



275. - Dairi Leão Jaqueira RG: 044.881 mt
276. - Admir Loureiro da Rocha. RG: 210.661 ms.
277. - Idoms Francisco Soares
278. - José Fogaça.
279. - Sebastião Gomes RG 473.729. mt.
280. - Augusto Chaves
281. - Damiano Marcos Pereira RG. 080.776 ms.
282. - Damiano Pinho de Oliveira
283. - Dora de Francis de ~~Alc~~ título 2870.5918-24
284. - Maria Cilene da Silva
285. - Maria da Saúde dos Santos
286. - Roseli dos Reis Gonçalves
287. - ~~Roberto de Alc~~ título 54460118-56.
288. - Francisco BF SAUSA CK. 948.135.908.53
289. - José Chaves Filho RG. 452004. mt.
290. - Rildo Anderson Santana
291. - Sebastião Zélio Pereira
292. - Inete Vergínia Pereira
293. - Antônio CARLOS de Souza RG: 636-829.55P/1
294. - Ernesto Pinus Pereira
295. - Helinda Genaro Araújo
296. - Hilário de Souza
297. - Oração da Silva. RG 152-247 mt.
298. - Euclides Barreto 6450.658 SIP SP.

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Curvelândia
ADESCURVE

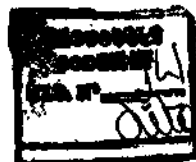
Rua Principal, s/n - CEP 78.700 - Curvelândia - Mun. de Cáceres - MT
CGC 01.367.622/0001-15 INSC. EST. 13.034.799-0



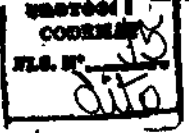
- 299 - Gualdo - Flávia - 1º aluno
300 - Sônia Pimenta de Souza.
301 - ~~_____~~
302 - Benedito Pereira da Silva
303 - Ana Maria Franco
304 - Geraldo Bezerra do Silva
305 - Nilva Santini Domingos R.G. 19.526.072.
306 - Iris Marques de Cezarido.
307 - Antônio Ferreira
308 - Antônio Alves R.G. 135.256 MT.
309 - José de Araújo : R.G. 303.625 SSP/MT.
310 - Odalice Alves Campos R.G. 5.639.509. SSP/SF
311 - Nildo Amaro Gomes
312 - Gustavo Alves do Carmo.
313 - Admaraldo Flávio da Silva
314 - Maria Lúcia da S. Nunes - R.G. 344 868
315 - Paulo Geron
316 - ~~_____~~
317 - Cláudio Nascimento R.G. 786.377
318 - Benedito José de Lima
319 - Josué Altino da Silva
320 - Hermínio Rodrigues.
321 - Elizeu da Silva
322 - Sebastião José de Freitas Id. 87380
323 - Inomaco Lj da Silva
324 - Sebastião Antônio de Carvalho
325 - José Auxiliador de Carvalho
326 - ~~_____~~
[Handwritten signature]

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Curvelândia
ADESCURVE

Rua Principal, s/n - CEP 78.700 - Curvelândia - Mun. de Cáceres - MT
CGC 01.367.622/0001-15 INSC. EST. 13.034.799-0



- 327 - Lúcia cristina Pereira Silva
- 328 - Diocelina Rodrigues de Oliveira
- 329 - Maria Oliveira
- 330 - Marilze Oliveira
- 331 - Neco Feteiro do Cruz
- 332 - Maria Zilda Naura Ferreira título 12845518-05
- 333 - Pedroza Maria Rino
- 334 - Nazinha Barbosa de Melo
- 335 - Arcemita de Jesus
- 336 - J. R. O.
- 337 - Bernadete Nunes de Lima
- 338 - Luiz Oliveira Rodrigues
- 339 - Górgio Zé Ferreira da Silva
- 340 - Valéria Demira Torres
- 341 - Juarez Neves
- 342 - Derani Pinetti
- 343 - Lucilene Frade Andrade
- 344 - Maria Aparecida de Sa.
- 345 - Luis Jacio RG 10.850.575 SSP/SP
- 346 - Ester filha Narcimento Lopes
- 347 - Ivanildo Lima da Silva
- 348 - Alvaro Gomes de Sousa
- 349 - Cláudio de Souza Andrade RG - 18 622 670
- 350 - Francisco Pires Rodrigues

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

3.784/89 DE 06 / 11 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À CEAD/IDOP

Para providências, se procedente.

Em: 06.11.89

Edvaldo Rodrigues Paiva
Diretor de Operações
- CODEMAT -

Ao Dir. de Operações

Achamos procedente o pleito de **ANESOURVE**.
Devolvemos o processo, para decisão quanto
ao atendimento. Caso positivo, poderá ser repas-
sado o recurso através de convênio com a
Prefeitura de Cáceres ou, por administração
direta, através do SUDA da DESU, da CODEMAT.
Custo total, para implantação, hoje
fica em torno de R\$ 78.60.000,00.

07.11.89

Maurício Lucio Montes
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

À CEAD/IDOP

Devolvemos o processo, para que seja celebrado conve-
nio com a Prefeitura Municipal de Cáceres, no
valor acima citado.

Em: 08.11.89

Edvaldo Rodrigues Paiva
Diretor de Operações
- CODEMAT -

RIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO



sistema de
protocolo
integrado

Comprovante
de Protocolo

DATA - 11-12-89 HORA - 15:00

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.013.728-6

INFORMAÇÕES: DISQUE . PROTOCOLO . 313-2582
DAS 12:00 às 18:00

205/89

Lançado em 11 da Diretoria
Em 29/12/89
[Signature]
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

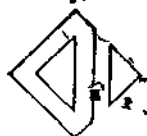
ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 205/89(ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO, Nº 205 / 89

I — IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1. Nº do Protocolo 4.729/89	2. Nº do Processo 4.059/89	3. Data 21/11/89
--------------------------------	-------------------------------	---------------------

II — IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1. Nome do Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	2. C.G.C. MF Nº 03.214.145/0001-83
3. Endereço Sede AV. GETÚLIO VARGAS	

III — IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AQUISIÇÃO DE UMA ANTENA PARABÓLICA, P/ LOCALIDADE DE CARAMUJO, MUNI
CÍPIO DE CÁCERES/MT.

IV — IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extenso) NCZ\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS NOVOS)
2. Fonte ADEMAT/89 - PROJETO Nº 4601.07391831-447

V — CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade 90 (DIAS)	2. Dedução para apoio Logístico 5 %
3. Forma de Liberação DE ACÓRDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
4. Prestação de Contas a O TRIBUNAL DE CONTAS	

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste

CONVENIADO (A)

Cuiabá, 29 de NOVEMBRO de 19 89

NOME : WALTER FERNANDES FIDELIS
FUNÇÃO : PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. : 008.687.281-87

CODEMAT

NOME : JAIR BENEDETTI
FUNÇÃO : DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. : 156.282.309-44

TESTEMUNHAS

C.P.F. 353.132.531-20

NOME : EDVALDO RODRIGUES PAIVA
FUNÇÃO : DIRETOR DE OPERAÇÕES
C.P.F. : 040.822.301-49

C.P.F. 103.135.911-72



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CONSELHEIRO PRESIDENTE:

203/89

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 323/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezolito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e A vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de CACERES/MT. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu *Opine* Técnica Instrutiva XXXXXXXXXXXXXXXX, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Culabá, aos VINTE E SETE de NOVEMBRO de hum mil novecentos e oitenta e nove.

Opine
Genir Pereira da Silva
Téc. Instrutivo

S. va
Miguel Augusto A. e Silva
Inspetor Geral do Controle Externo



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO N.º 1.498/GCR-ALC/90

Cuiabá-MT

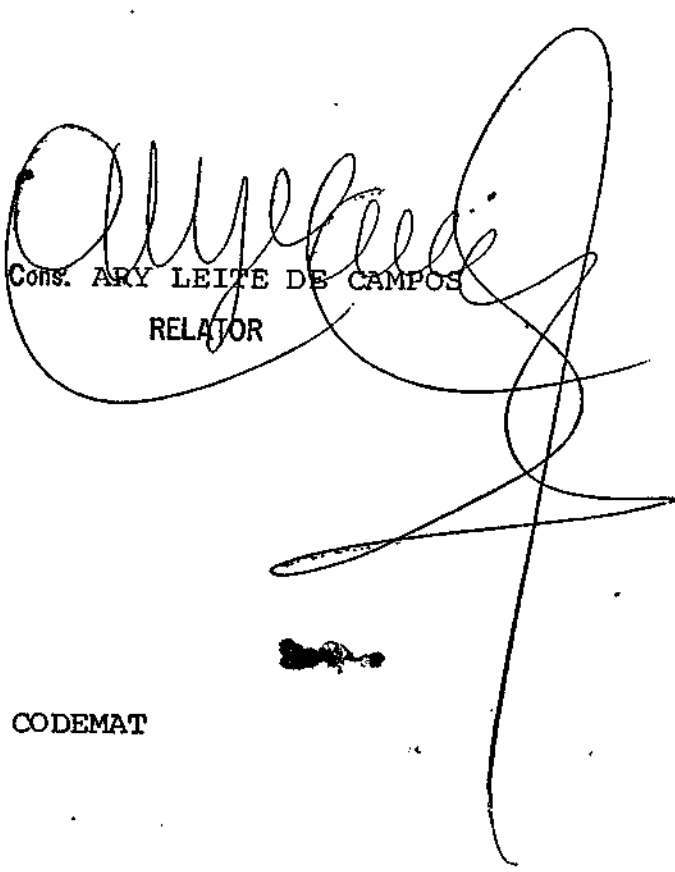
Em 09 de abril de 1990 .

CODEMAT
Protocolo N.º <u>1.659/90</u>
Processo N.º <u>1.357/90</u>
Data <u>16, 04, 90</u>
<i>R. Oliveira</i>
Serviço de Protocolo

Senhor Diretor:

Comunicamos a Vossa Senhoria que,
através de Julgamento Singular no processo n.º 13.728-6/89-TC em 29.03.90
foi registrado o Convênio nº 205/89(ADEMAT)
de interesse dessa Companhia e da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, para aquisição de uma antena parabólica para localidade de Caramujo, município de Cáceres/MT.

Renovamos a Vossa Senhoria expressões
de apreço.


CONS. ARY LEITE DE CAMPOS
RELATOR

Ilmo Sr.
JAIR BENEDETTI
MD. Diretor Presidente da CODEMAT
NESTA

lcs1

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULARES CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXCELENTÍSSIMO SE-
NHOR CONSELHEIRO ARY LETTE DE CAMPOS.

JULGADOS NO DIA 25-04-91.

- 01) PROCESSO Nº : 015.403-2/90
INTERESSADO : FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DO ESTADO
DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Extrato de Convênio nº 043/90

DESPACHO

A vista dos elementos constantes do presente processo e do Parecer nº 1.263/91 da Procuradoria, DECLARO ILLEGAL A DESPESA DE CR\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), que a Prefeitura Municipal de Vila Rica deverá recolher aos cofres da PROSOL/MT em 10 (dez) dias ou que se defenda, em igual prazo.
Publique-se. Oficie-se.

- 02) PROCESSO Nº : 013.728-6/89 - APROVADO (PRESTAÇÃO DE CONTAS)
INTERESSADO : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Convênio nº 205/89 (ADENAT) firmado entre a interessada e a Prefeitura Municipal de Cáceres.

JULGADOS NO DIA 27-04-91.

- 03) PROCESSO Nº : 026.275-7/90
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA
DOIA - MT
ASSUNTO : LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 011/90 de 25-9-90

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 1.385/91 da Procuradoria, em consequência REGISTRO a Lei Orçamentária nº 11/90 que aprova o Orçamento Programa do Município de Nova Brasília para o exercício de 1.991.
Publique-se. Oficie-se.

- 04) PROCESSO Nº : 031.082-4/91 - APROVADO
INTERESSADO : JOÃO CAVALCANTE DE OLIVEIRA FILHO
ASSUNTO : Prestação de Contas referente à Nota de Pagamento nº 011 de 10-01-91 no valor de Cr\$29.487,60

JULGADOS NO DIA 28-04-91.

- 05) PROCESSO Nº : 030.158-2/91
INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
ASSUNTO : LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 315/90

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 1.279/91 da Procuradoria e, em consequência REGISTRO a LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 315/90 da Prefeitura Municipal de ALTA FLORESTA, referente ao exercício de 1.991.
PUBLIQUE-SE.

- 06) PROCESSO Nº : 030.160-4/91
INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
ASSUNTO : Plano Plurianual para exercício 1991/1993.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 1.277/91 da Procuradoria e, em consequência REGISTRO o PLANO PLURIANUAL da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, para o triênio de 1.991 a 1993.
Publique-se.

- 07) PROCESSO Nº : 030.160-4/91
INTERESSADO : SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Extrato de Convênio SBRAC nº 00-0751/89, firmado entre a Secretaria Especial de Habitação e Ação Comunitária e o Governo do Estado de Mato Grosso

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 1.285/91 da Procuradoria e, em consequência, APROVO a prestação de contas do convênio SBRAC nº 00-0751/89, firmado entre a Secretaria Especial de Habitação e Ação Comunitária e o Governo do Estado.
Publique-se. Anote-se e Archive-se.

Departamento de Expediente, em Curitiba
19 de abril de 1.991.

ANTONIO FRANCISCO SILVA - Datilógrafo

Visto-Conferido: Profs. ESTELA ROSA BIANCARDI DE OLIVEIRA - Chefe do Departamento de Expediente.

Visto: Profs. ESTELA ROSA BIANCARDI OLIVEIRA - Diretora Geral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATO Nº 030/91- I- Conceder a MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ALMEIDA, Chefe de Gabinete de Conselheiro, nível TC-CNE-III 30 (trinta) dias consecutivos de férias, relativas ao exercício de 1991 a partir de 01.04.91 de acordo com o artigo 95 e 96 da Lei Complementar nº 04/90.

II- Nomear MARIA DE LOURDES GODOY, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Conselheiro, nível TC-CNE-III, no período de 01.04.91 a 30.04.91 no impedimento do titular do cargo MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ALMEIDA, em gozo de férias regulamentares.

ATO Nº 031/91- I- Conceder a MAOEL BENEDITO DA SILVA, Agente de Segurança, nível TC-CNE-VIII, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, relativas ao exercício de 1.991 a partir de 01.04.91 de acordo com o artigo 95 e 96 da Lei Complementar nº 04/90.

II- Nomear JAIR ROBERTO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Agente de Segurança, nível TC-CNE-VIII, no período de 01.04.91 a 30.04.91, no impedimento do titular do cargo MAOEL BENEDITO DA SILVA, em gozo de férias regulamentares.

ATO Nº 032/91- Exonerar, a pedido, JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA, do cargo de Supervisora de Administração, Planejamento e Finanças, nível TC-DAS-6, por ter sido nomeada para o cargo de Assessora da Casa Civil do Governo, conforme consta do Processo nº 032.285-7/91 do Tribunal de Contas.

ATO Nº 033/91- Nomear a Professora ESTELA ROSA BIANCARDI OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Administração, Planejamento e Finanças, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, nível TC-DAS-6 que se acha vago.

ATO Nº 034/91- Nomear a Professora ESTELA ROSA BIANCARDI OLIVEIRA, Supervisora de Administração, Planejamento e Finanças, nível TC-DAS-6, para exercer o cargo em comissão de natureza especial de Diretora Geral de Administração, nível TC-CNE, com opção de remuneração nos termos do art. 147 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, por apenas um cargo.

PORTARIA Nº 240/91- Conceder a ARNALDO DOELHO DE SOUZA, Auxiliar de Controle Externo, classe "C", ref. 81, à vista do atestado médico fornecido pelo IPEMAT licença para tratamento de saúde de 15 (quinze) dias a partir de 01.04.91 a 14.04.91 de acordo com o art. 105 da Lei Complementar nº 04/90-Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado. Processo nº 032.113-3/91.

PORTARIA Nº 245/91- Conceder a LILIANE MONTEIRO DA SILVA MIRANDA, Técnico Instrutivo, classe "B", ref. 86, 02 (dois) anos de licença para tratamento de interesse particular de acordo com o artigo 114 da Lei complementar nº 04/90 de 15.10.90.

PORTARIA Nº 246/91- Designar PAULO SÉRGIO SERRAFIN DE OLIVEIRA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, classe "A", referência 39, para exercer as funções de Assistentente da Secretaria, nível TC-DAL, no período de 01.04.91 a 20.04.91, no impedimento do titular do cargo MARCOS JOSE DA SILVA.

PORTARIA Nº 249/91- Conceder a NILZA MARIA TAVARES CRUZ, Técnico Instrutivo, classe "B", referência 60, à vista do atestado médico fornecido pelo IPEMAT licença para tratamento de saúde de 15 (quinze) dias a partir de 20.03.91 a 04.04.91 de acordo com o artigo 229 da Lei Complementar nº 04/90-Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado. Processo nº 032.0750-4/91.

PORTARIA Nº 250/91- Conceder a ANTONIA JANE DE ALMEIDA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, classe "A", referência 02, à vista do atestado médico fornecido pelo IPEMAT licença para tratamento de saúde de 15 (quinze) dias a partir de 19.03.91 a 02.04.91 de acordo com o artigo 229 da Lei Complementar nº 04/90-Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado. Processo nº 031.931-7/91.

Registrado, publicado, e cumprido.
Diretoria Geral de Administração em 16.04.91

Conferido: Profs. ESTELA ROSA BIANCARDI OLIVEIRA - Diretora

Visto: Profs. ESTELA ROSA BIANCARDI OLIVEIRA - Diretora

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CTA

1 NOV 18 13 23 004729

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 4.729/89

N.º PROCESSO: 4.059/89

DATA 21 / 11 / 89

INTERESSADO *Convênio 205/89*

DIRETOR PRESIDENTE

ASSUNTO

SOLICITA ELABORAR CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, NO VALOR DE NCZ\$20.000,00. PARA AQUISIÇÃO DE ANTENA PARABOLICA, CONFORME CI Nº193/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º 4.059/89 DE 21 / 11 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

 sistema de protocolo integrado Comprovante de Protocolo

DATA - 11-12-88 HORA - 15:00

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.013.729-

INFORMAÇÕES: DISQUE . PROTOCOLO - 313:
DAS 12:00 às 18:00

206/89
Lançado em Ata da Diret
Em 29/12/89

Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X ASSOCIAÇÃO DOS MIN PROD. STA LÚCIA - RONDONÓPOLIS

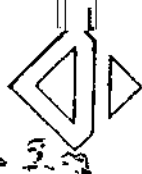
ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 206/89 (ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 206 / 89****I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

1. Nº do Protocolo

4.760/89

2. Nº do Processo

4.087/89

3. Data

23/11/89

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1. Nome do Órgão

ASSOCIAÇÃO DOS MINI PROD. R. STª LÚCIA-ROO

2. C.G.C. MF Nº

01.973.981/0001-16

3. Endereço Sede

DISTRITO DE CASCAÇA - LINHA 06

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

CONCERTO DE UM CAMINHÃO.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extenso)

NCZ\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZADOS NOVOS)..

2. Fonte

ADEMAT/89 - PROJETO Nº 4601.07391831-447

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade (120) DIAS

2. Dedução para apolo Logístico 5 %

3. Forma de Liberação DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

4. Prestação de Contas a O TRIBUNAL DE CONTAS

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste

CONVENIADO (A)

Cuiabá, 29 de NOVEMBRO de 1989

NOME : ANTONIO ALVES DE SOUZA

FUNÇÃO : PRESIDENTE

C.P.F. : 168.164.071-04

TESTEMUNHAS

C.P.F. 33.732.531-00

C.P.F. 103.135.911-72

CODEMAT

NOME : JAIR BENEDETTE

FUNÇÃO : DIRETOR PRESIDENTE

C.P.F. : 156.282.309-44

NOME : EDVALDO RODRIGUES PAIVA

FUNÇÃO : DIRETOR DE OPERAÇÕES

C.P.F. : 040.822.301-49



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

206
CONSELHEIRO PRESIDENTE:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 323/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezotto de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de CACERES/MT. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contado a partir desta data. E para constar eu *Deuira* Técnica Instrutiva XXXXXXXXXXXXXXXX, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos VINTE E SETE de NOVEMBRO de hum mil novecentos e oitenta e nove.

Deuira
Edenir Pereira da Silva
Téc. Instrutivo

S. Silva
Miguel Augusto A. e Silva
Inspetor Geral do Controle Externo

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
23 NOV 12 20 88 004760
PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 4.760/89

N.º PROCESSO: 4.087/89

DATA 23 / 11 / 89

INTERESSADO

Convênio 206/89

ASSOCIAÇÃO DOS MINI PRODUTORES RURAIS SANTA LUCIA-RONDONÓPOLIS

ASSUNTO

SOLICITA RECURSOS NO VALOR DE NCZ\$15.000,00 PARA CONSERTO DE UM CAMINH



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSOCIAÇÃO DOS MINI PRODUTORES RURAIS SANTA LÚCIA

Rondonópolis, 23 de novembro de 1989

ILMO. SR.

DR. JAIR BENEDETTI

DD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

CUIABÁ - MT

PROTOCOLO
CODEMAT
F.L.S. N° 01
010

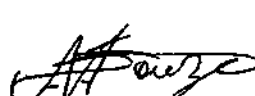
CODOMA
Protocolo N° 4760/89
Processo N° 4082/89
Data 23 / 11 / 89
Blumeida
Serviço de Protocolo

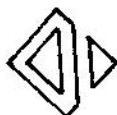
Senhor Presidente,

Através do presente, vimos solicitar de Vª Sa., recursos no valor de NCZ\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados novos), para conserto de um caminhão.

Esperando contar com a atenção de V.Sa, renovamos os nossos votos de estima e apreço.

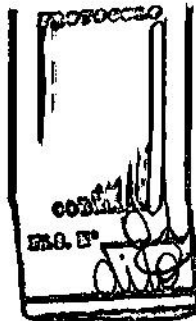
Atenciosamente,


ANTONIO ALVES DE SOUZA
Presidente



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º

4.087/89

DE 23 / 11 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CEAD/IOF, para elaboração do Convênio
Curitiba, 24-11-89

Jair Benedetti
Diretor Presidente
- C. D. MAT. -

A CEAD/DIAF
para os devidos fins

29.11.89

Maurício
Maurício Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

Pro
BESA
Para

providências
em 29/11/89

Francisco Abenor Dinheiro Filho
Coordenador / DIAF
- CODEMAT -

Providenciar cópias aos setores interessados
enviar ao Tribunal p. Registro e Arquivo

em 30/11/89

Marcilda Cecília da Costa Moreira Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
- CODEMAT -

tribunal de contas em
anexo e Registro
Diário oficial em anexo
e Registro

BUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSS

Sistema de Comprovante
protocolo de Protocolo
Integrado

DATA - 11-12-89 HORA - 15:00

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.013.730-8

FORMAÇÕES: DISQUE - PROTOCOLO - 313-2582
DAS 12:00 às 18:00

207/89

Lançado em 11 de Dezembro de 1989
Fm 29/12/89
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

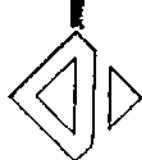
ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 207/89 (ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO N° 207/89****I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

1. Nº do Protocolo 4.166/89	2. Nº do Processo 3.552/89	3. Data 18/10/89
--------------------------------	-------------------------------	---------------------

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1. Nome do Órgão PREF. MUN. NOVA MUTUM	2. C.G.C. MF Nº 24.772.162/0001-06
3. Endereço Sede	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extenso)

R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZADOS NOVOS)

2. Fonte

ADEMAT/89 - PROJETO Nº 4601.07391831-447

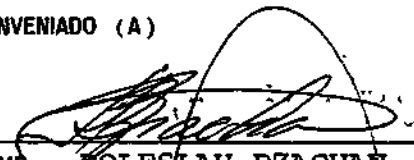
V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade 240	2. Dedução para apoio Logístico 5 %
3. Forma de Liberação DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
4. Prestação de Contas ao TRIBUNAL DE CONTAS	

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste

CONVENIADO (A)

Cuiabá, 30 de NOVEMBRO de 19 89

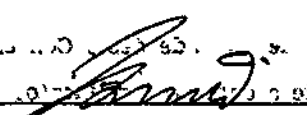

NOME : BOLESLAU DZACHAN
FUNÇÃO : PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. : 085.679.800-20

TESTEMUNHAS

C.P.F. 353 732 531-20

C.P.F. 103 135 911-72

CODEMAT


NOME : JAIR BENEDETTE
FUNÇÃO : DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. : 156.282.309-44


NOME : EDVALDO RODRIGUES PAIVA
FUNÇÃO : DIRETOR DE OPERAÇÕES
C.P.F. : 040.822.301-49

Poder Executivo Municipal

JULGADO NO DIA 20/04/90

03) PROCESSO Nº 14.540-8/90 - REGISTRADO
INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ASSUNTO - Convidado para Prestação de Serviços
firmado entre o interessado e o Detran.

JULGADO NO DIA 23/04/90

04) PROCESSO Nº 015.851-8/90
INTERESSADO - LUIS ANTONIO ZAIEN
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 4.051, de 07.06.89. No valor de NCZ\$ 2.200,00.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 2.266/90 da Procuradoria e, em consequência, DECLARO o SR. LUIS ANTONIO ZAIEN "QUITE" com o adiantamento relativo a N.E. nº 3.534 e N.P.O.D. nº 5.051, no valor de NCZ\$ 2.200 (DOIS MIL E DUZENTOS CRUZADOS NOVOS). PUBLIQUE-SE.

05) PROCESSO Nº 12.126-6/89
INTERESSADO - PROCURADORIA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS/MT
ASSUNTO - Ofício nº 39/PG/89 de 31.10.89.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 2.244/90 da Procuradoria e, em consequência, DECLARO o SR. ISAIAS TINOÇO FILHO "QUITE" com a importância de NCZ\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZADOS NOVOS), referente ao Despacho de fl. 28-TC, processo nº 12.126-6/89. PUBLIQUE-SE.

06) PROCESSO Nº 14.931-4/90 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/MT
ASSUNTO - Contrato de Prestação de Serviço
firmado entre o interessado e o Sr. Enil Alves da Roma.

07) PROCESSO Nº 015.385-0/90 - REGISTRADO
INTERESSADO - PROSQL/MT
ASSUNTO - Convenio nº 23/90, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Juína.

08) PROCESSO Nº 15.371-0/90 - REGISTRADO
INTERESSADO - PROSQL/MT
ASSUNTO - Convenio nº 09/90, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Castanheira.

09) PROCESSO Nº 013.730-8/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convenio nº 207/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Nova Mutum.

ABRIL DE 1.990.

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE, EM 24 DE

Silvino Camacho

Sec. Instrutivo

Visto: Edith Arruda De Deus - Chefe de Departamento

Conferido: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA - Superv. de Adm. Plan. e Finanças.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam notificados os Srs. Darnes Egidio Cerrutti, Ex-Prefeito Municipal de Primavera do Leste e Antonio Santo Renosto, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação do presente, compareçam ao Tribunal de Contas, sito no Centro Político Administrativo — CPA, no horário de 12:00 às 18:00 horas, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses, relacionado com o Balanço Geral do exercício de 1.988, do Município de Primavera do Leste, referente ao processo nº 2.165/89-TC.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá.
02 de abril de 1.990.

Conselheiro Nelson Ramos de Almeida - Relator

DECRETO Nº 2.205, de 25 de abril de 1990

Estabelece a forma e o prazo para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano — IPTU — para os processos em tramitação por este Poder Público Municipal.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

Prefeito Municipal de Cuiabá — MT., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1438, de 19 de dezembro de 1975 — Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º — Estetuarão o recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano — IPTU, ainda calculado pelo valor da UPF de fevereiro (Cr\$ 172,20 — Cento e setenta e dois cruzeiros e sete centavos), os contribuintes que deram entrada no protocolo geral aos pedidos de revisão do Imposto datados em até 10 de abril do corrente, e que tenham sido considerados procedentes quanto à reclamação.

§ 1º — Os contribuintes que encaminharam ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cuiabá, processos nos prazos estabelecidos pelo "caput" deste artigo, terão 48 (quarenta e oito) horas para efetuarem o recolhimento do Imposto após o trânsito em julgado.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 10 de abril de 1990.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 25 de abril de 1990.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

Prefeito Municipal

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS FILHO

Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Procuradora Geral do Município

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Finanças

Progresso e Desenvolvimento da Capital S/A

PRODECAP

CONVOCAÇÃO

PRODECAP — Progresso e Desenvolvimento da Capital S/A, sito à Rua Manoel Ferreira Mendonça, 172, bairro Bandeirantes, Cuiabá—MT, solicita o comparecimento do seu funcionário Avaro José Miller da Silveira — portador da Carteira Profissional de nº 44368, Série 205 para tratar assunto do seu interesse.



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

Ofício nº 1.776/GCR-ALC/90

Cuiabá - MT.
Em 04 de maio de 1990.

CODEMAT	
Protocolo N°	2.079/90
Processo N°	1.734/90
Data	16.05.90
<i>Oliverio</i>	
Serviço de Protocolo	

Senhor Diretor:

Tendo em vista o despacho em Julgamento Singular no processo nº 013.730-8/89-TC em 23.04.90, referente ao Convênio nº 207/89-ADEMAT, firmado entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT, para extensão de rede de água no município, comunicamos-lhe que foi Registrado o referido Convênio.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos a Vossa Senhoria expressões de alto apreço e distinta consideração.

Arly Leite de Campos
Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

Ilmº Sr.
JOSÉ OTTON DA COSTA SAMPAIO
MD. Diretor Presidente da CODEMAT
NESTA

lcs1

DESPACHO

A vista dos elementos constantes do processo e do Parecer nº 2.745/91, GLOSO o valor to com os acréscimos legais, que o Sr. Presidente deverá recolher aos cofres do Fundo Estadual, no prazo de 10 (dez) dias, ou que se defenda, em igual prazo. Publique-se.

NO 020.397-1/90

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL/MT
- Prestação de Contas do Convênio firmado entre o interessado e a Codemat.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 2.487/91 da, em consequência, DECLARO EM DÉBITO o Sr. Pre-l de Reserva do Cabaçal com o valor de CR\$..... zentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e sete centavos), já corrigidos, que deve do aos cofres da CODEMAT em 10 (dez) dias, ou Publique-se.

NO 025.685-1/90

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES/MT
- Convênio nº 011/90 de Cooperação do entre o interessado e a Prefeitura Municipal MT.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 3.013/91 da, em consequência GLOSO o valor empenhado e repasse de CR\$ 102.362,46 (Cento e dois mil, trezentos e dois cruzeiros e quarenta e seis centavos), que Geral do Detran/MT Sr. JOAQUIM BALTAZAR GARAY deve os cofres do Órgão acima mencionado, com os acréscimos legais, no prazo de 10 (dez) dias ou que se defenda, em Publique-se.

NO 031.893-2/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI/MT
- Prestação de Contas do Convênio firmado entre o interessado e a Codemat.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 1.783/91 da, em consequência, reformo o despacho de folha.. car a multa de 10 (dez) valores de referência ao GO SPANBÃO. Prefeito Municipal de Alto Taquari.. recolher aos cofres do Tesouro do Estado, com os acréscimos legais, no prazo de 10 (dez) dias, juntando o respectivo comprovante. Publique-se.

NO 031.866-3/91

EDION VARGAS NUNES
- Prestação de Contas da Nota de 743, de 23-07-90. No valor de CR\$ 310.000,00.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 2.596/91 da, em consequência, GLOSO o valor de CR\$ 310.000,00 (dez mil cruzeiros) com os acréscimos legais, que VARGAS NUNES, deverá recolher aos cofres do Tesouro do Estado, em 10 (dez) dias, juntando comprovante ou da. Publique-se.

NO 027.476-3/90

SECRETARIA DA FAZENDA/MT
- Contrato de Locação de Imóvel, e o interessado e o Sr. Joaquim de Souza Brito.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 2.561/91 do em consequência GLOSO a quantia de CR\$ 263.043,16 (sessenta e três mil, quarenta e três cruzeiros e setenta e sete centavos), que o Sr. WALDECIR FELTRIN, com a solidariedade de GASPARI JACOBINA TURIBIO, deverá recolher aos cofres do Estado, acrescida dos encargos legais, no prazo de 10 (dez) dias, ou que se defendam. Publique-se.

NO 030.813-7/91

CLEIDE MARIA DE SOUZA E SILVA
- Prestação de Contas.

DESPACHO

A vista dos elementos constantes do processo e do Parecer nº 2.676/91 da Procuradoria, provida CLEIDE MARIA DE SOUZA E SILVA "QUITE" com o valor de fls. 16, bem como APROVO a prestação de contas as Notas de Empenho nº 176/177. PUBLICQUE-SE.

NO 025.170-4/90

FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
- Termo de Rescisão ao Termo de 753/89, firmado entre o interessado e a Escola Grau Amélia Curvo de Campos - Jangada/MT.

DESPACHO

A vista dos elementos constantes do processo REGISTRO o Termo de Compromisso nº 753/89, e o Termo de Rescisão. Publique-se.

25) PROCESSO Nº 013.730-8/89
INTERESSADO

ASSUNTO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO/MT
- Convênio nº 207/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Nova Mutum.

DESPACHO

Tendo em vista, a Resolução nº... 019/88 da CODEMAT, e fl-27 TC, REGISTRO a Rescisão do Convênio nº 207/89 (ADEMAT). Publique-se.

26) PROCESSO Nº 031.316-5/91
INTERESSADO

ASSUNTO
- EVERTON LUIS CONCEIÇÃO
- Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.145, de 07-12-89. No valor de CR\$ 500,00.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 2.480/91 da Procuradoria e, em consequência, DECLARO EM DÉBITO o Sr. EVERTON LUIS CONCEIÇÃO com o valor de CR\$ 12.252,50 (Doze mil, duzentos e cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), que deverá recolher aos cofres do Tesouro do Estado em 10 (dez) dias, ou que se defenda, em igual prazo. Publique-se.

27) PROCESSO Nº 034.013-8/91 - REGISTRADO

INTERESSADO
ASSUNTO
- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO/MT
- Contrato de Manutenção e Assistência Técnica, firmado entre o interessado e J. Esteves & Cia Ltda (TELEPLAN).

28) PROCESSO Nº 033.745-5/91 - REGISTRADO

INTERESSADO
ASSUNTO
- FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
- Termo de Compromisso nº 009/91, firmado entre o interessado e a Superintendência de Tangará da Serra.

29) PROCESSO Nº 030.934-6/91 - REGISTRADO

INTERESSADO
ASSUNTO
- FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR
- Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre o interessado e o Sr. Galdino Dutra Brasil.

30) PROCESSO Nº 027.244-2/90 - REGISTRADO

INTERESSADO
ASSUNTO
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO/MT
- Contrato de Locação de Imóvel nº 037/90, firmado entre o interessado e o Sr. Araripe Braz de Amorim.

31) PROCESSO Nº 028.709-1/90 - REGISTRADO

INTERESSADO
ASSUNTO
- SECRETARIA DA FAZENDA/MT
- Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre o interessado e a Sra. Yara Raquel Balster Mendes de Oliveira Castro.

32) PROCESSO Nº 029.020-3/90 - REGISTRADO

INTERESSADO
ASSUNTO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
- Lei Orçamentária nº 161/90, que estima a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício financeiro de 1.991.

33) PROCESSO Nº 028.176-0/90 - REGISTRADO

INTERESSADO
ASSUNTO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUAÍ/MT
- Lei Orçamentária nº 084/90, que estima a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício financeiro de 1.991.

34) PROCESSO Nº 029.944-8/91 - REGISTRADO

INTERESSADO
ASSUNTO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO/MT
- Lei Orçamentária nº 365/91, que estima a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício financeiro de 1.991.

35) PROCESSO Nº 027.869-6/90 - REGISTRADO

INTERESSADO
ASSUNTO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/MT
- Lei Orçamentária nº 166/90, que estima a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício financeiro de 1.991.

36) PROCESSO Nº 029.666-0/91 - REGISTRADO

INTERESSADO
ASSUNTO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELA/MT
- Lei Orçamentária nº 053/90, que estima a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício financeiro de 1.991.

37) PROCESSO Nº 029.033-5/90 - REGISTRADO

INTERESSADO
ASSUNTO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/MT
- Lei Orçamentária nº 180/90, que estima a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício financeiro de 1.991.

38) PROCESSO Nº 029.998-7/91 - REGISTRADO

INTERESSADO
ASSUNTO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU/MT
- Lei Orçamentária nº 049/90, que estima a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício financeiro de 1.991.

39) PROCESSO Nº 030.091-8/91 - REGISTRADO

INTERESSADO
ASSUNTO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDEA/MT

CODEMAT
PALACIO PARAGUÁS - CPA
18 OUT 1989 004.166

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 4.166/89

N.º PROCESSO: 3.552/89

DATA 18 / 10 / 89

INTERESSADO

DIPR

ASSUNTO

SOLICITA PROVIDENCIAR CONVENIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
MUTUM, NO VALOR DE NCZ\$ 40.000,00, CONFORME CI Nº 172/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º _____

3.552/89 DE 18 / 10 / 89

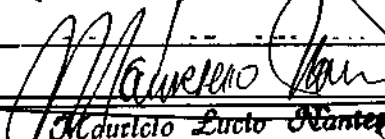
INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A - Dra. Figueira
para elaborar o conceito

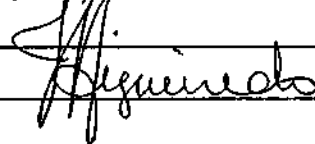
18.10.89

Maurício Lucio Nante
Coordenador da Dir. Operações
— CODEMAT —

Senhor Coordenador,

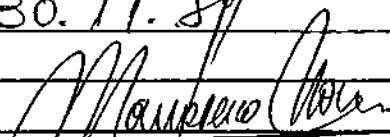
O Conceito foi elaborado
sobre o nº 207/89 e a original vai anexada
a CF. nº 228/89 desta Coordenadoria.

Em, 30.11.89



A - ERA/DIAF
para as devidas fins

30.11.89

Maurício Lucio Nante
Coordenador da Dir. Operações
— CODEMAT —

Ao

SESA

Para

produções

Em 30/11/89

Francisco Adenor Dinheiro Filho
Coordenador/DIAF
— CODEMAT —

CODEMAT
PALACIO FARFASAS - CPA

13 NOV 16 05 23 004521

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 4.521/89

N.º PROCESSO: 3.864/89

DATA 13 / 11 / 89

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ASSUNTO

SOLICITA ELABORAR CONVÊNIO NO VALOR DE NCZ\$ 40.000,00 PARA AQUISIÇÃO
4.000 METROS DE ENCAMAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO CONFORME OI
152/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

ESTADO DE MATO GROSSO

CRIADO EM 04/07/88, PELA LEI N.º 5321

CGC 24.772.162/0001-06

RUA D. S/N

CÉP 78862

NOVA MUTUM

MATO GROSSO

OF. GABRE Nº 152/89 - NOVA MUTUM-MT, 09 DE NOVEMBRO DE 1989.

ILMO SR.

DR. JAIR BENEDETTI

MD, PRESIDENTE DA CODEMAT

OPA - CUIABÁ - MT



Dr. Jair Benediti
10.11.89
Dr. Benediti
Presidente
CODEMAT

Senhor Presidente,

CODEMAT
Protocolo N.º 4521/89
Processo N.º 3864/89
Data 13 / 11 / 89
<i>W. Benediti</i>
Serviço de Protocolo

Conforme acordo celebrado entre esta Prefeitura, na pessoa do Prefeito Municipal e o Governador do Estado, Dr. Carlos Gomes Bezerra, a CODEMAT, em forma de Convênio, liberaria verba de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para aquisição de 4.000 (quatro mil) metros de encanamento a ser utilizado na implantação do Sistema de Saneamento da sede desta municipalidade.

Solicitamos a Vossa Senhoria a liberação do referido recurso, para que as obras de saneamento tenham prosseguimento e não sejam prejudicadas.

Certos da habitual atenção de Vossa Senhoria, na oportunidade desejamos sucesso em vossos nobres empreendimentos.

Atenciosamente,

Boleslau Dziachan

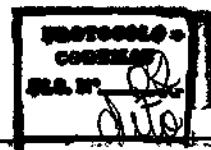
Prefeito Municipal

N. Mutum - MT



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º 3.864/89

DE 13 / 11 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CEADIDOP

Para elaboração do convenio.

Em: 17.11.89

Edvaldo Rodrigues Dato
Diretor de Operações
- CODMAT -

A D^{ra} Gaiete

Para atendimento - Apensar ao processo
nº 3.552/89.

17.11.89

Maurício Lúcio Nantes
Maurício Lúcio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
- CODMAT -

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

 sistema de Comprovante
protocolo Integrado de Protocolo

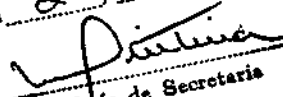
DATA - 18-12-89 HORA - 16:30

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.014.054-6

208/89

INFORMAÇÕES: DISQUE - PROTOCOLO - 313-2582
DAS 12:00 às 18:00

Lançado em Ata da 15ª Sessão
Em 29/12/89

Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 208/89 (ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO** Nº 208 / 89**I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**1. Nº do Protocolo
4.940/892. Nº do Processo
4.257/893. Data
30/11/89**II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)**1. Nome do Órgão
PREF. MUN. DE NOVA MUTUM

2. C.G.C. MF Nº. 24.772.162/0001-06

3. Endereço Sede

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES MUNICIPAIS; SENDO OS TREÇOS:
NOVA MUTUM (SEDE) A GLEBA SÃO MANOEL; NOVA MUTUM (SEDE) A GLEBA RAN-
CHÃO; BR. 163 A FAZENDA TRESCINCO.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extenso)

NCZ\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS NOVOS)

2. Fonte

ADEMAT/89 - PROJETO Nº 4601.07391831-447

CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade (1209 DIAS) 2. Dedução para apoio Logístico 5 %

3. Forma de Liberação DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

4. Prestação de Contas ao TRIBUNAL DE CONTAS

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste

CONVENIADO (A)

Cuiabá, 06 de DEZEMBRO de 19 89

NOME : BOLESIAU DZACHAN
FUNÇÃO : PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. : 085.679.800-20

TESTEMUNHAS

C.P.F.

C.P.F. 353.937.551-20

CODEMAT

NOME : JAIR BENEDETTI
FUNÇÃO : DIRETOR PRESIDENTE

C.P.F. : 156.282.309-44

NOME : EDVALDO RODRIGUES PAIVA
FUNÇÃO : DIRETOR DE OPERAÇÕES
C.P.F. : 040.822.801-49

JORNAL DE CONTAS

RELACÃO Nº 048/91.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO TEREZINO ALVES FERRAZ.

01) PROCESSO Nº : 5.111/89
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 163/89, firma do entre FER/MT e a ES ROBERTO SHUAN TES-Canarana-MT

DESPACHO

A vista das informações constantes nos autos do Processo, aprovo a prestação de contas do Termo de Compromisso nº 163/89. PUBLIQUE-SE.
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá 10 de abril de 1991.

02) PROCESSO Nº : 5.815/89
INTERESSADO : SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Contrato de Locação de Imóvel, firmado entre a Secretaria e o Sr. José Geraldo Ferreira

DESPACHO

A vista da informação da fls. 43 TC, considero legal a despesa no montante de Cr\$ 1.509,78. PUBLIQUE-SE. ARQUIVE-SE.
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá 10 de abril de 1991.

03) PROCESSO Nº : 017.773-3/90
INTERESSADO : SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARAPUTANGA-MT
ASSUNTO : Prestação de contas ref. ao Convênio nº 28/90, firmado entre a CODEMAT e o Sindicato

DESPACHO

A vista das informações constantes nos autos, aprovo a presente prestação de contas. PUBLIQUE-SE.
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá 10 de abril de 1991.

04) PROCESSO Nº : 011.665-3/89
INTERESSADO : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Instrumento Contratual nº 079/89, firmado entre o DERMAT e a Firma SERVIR - Engenharia e Comércio

DESPACHO

A vista da informação constante nas fls. 40/41TC, somos pela legalidade da despesa. PUBLIQUE-SE.
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá 10 de abril de 1991.

05) PROCESSO Nº : 014.054-6/89
INTERESSADO : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Convênio nº 208/89 (ADEMAT) firmado entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT

DESPACHO

Convênio devidamente registrado pelo Tribunal, prestação de contas regular (proc. apenso nº 019.731-9/90) aprovo. PUBLIQUE-SE.
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá 10 de abril de 1991.

06) PROCESSO Nº : 011.665-3/89
INTERESSADO : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Instrumento Contratual de Locação de Imóvel nº 063/90, firmado entre a CODEMAT e o Sr. Paulo da Silva Costa

DESPACHO

A vista do que consta nos autos do Processo, registre-se o Contrato de fls. 03 à 06 TC. PUBLIQUE-SE.
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá 10 de abril de 1991.

07) PROCESSO Nº : 029.700-3/91
INTERESSADO : ALFARO DE SOUZA
PROCEDÊNCIA : Casa Civil do Governo do MT
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 717 de 30-10-90 no valor de Cr\$ 500.000,00

DESPACHO

A vista do que consta nos autos do Processo, aprovo a presente prestação de contas. PUBLIQUE-SE.
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá 10 de abril de 1991.

08) PROCESSO Nº : 5.856/89
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 368/89, firmado entre o FER/MT e a EEPG Paulino Gesto - Indaiatuba-MT

DESPACHO

A vista do que consta nos autos do Processo, considero o Sr. Arnaldo Gabriel Borges quitado em relação ao débito que lhe foi imposto na decisão de fls. 20TC, aprovando-se-lhe as Contas. PUBLIQUE-SE.
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá 11 de abril de 1991.

09) PROCESSO Nº : 029.042-4/90
INTERESSADO : DELEGACIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO GARÇAS
PROCEDÊNCIA : Delegacia de Educação e Cultura do Mato Grosso
ASSUNTO : Prestação de contas ref. NE nº 148 de 25.9.90 no valor de Cr\$ 95.000,00

DESPACHO

A vista do que consta nos autos do Processo, aprovo a presente Prestação de Contas. PUBLIQUE-SE.
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá 11 de abril de 1991.

10) PROCESSO Nº : 028.777-6/90
INTERESSADO : SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSUNTO : Contrato de Locação de Imóvel, entre a Secretaria e o Sr. João Fernando Marques Ribeiro

DESPACHO

A vista do que consta nos autos do Processo, registre-se o contrato nº 08/90 de fls. 04 à 07 TC. PUBLIQUE-SE.
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá 11 de abril de 1991.

11) PROCESSO Nº : 024.635-2/90
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT
ASSUNTO : Prestação de Contas do Convênio nº 25/90, firmado entre a CODEMAT e a Prefeitura

DESPACHO

A vista do que consta nos autos do Processo, aprovo a prestação de contas do Convênio nº 25/90-CODEMAT/Prefeitura Municipal de Cáceres-MT. PUBLIQUE-SE.
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá 11 de abril de 1991.

12) PROCESSO Nº : 029.607-4/91
INTERESSADA : EDITH ARRUDA DE DEUS
PROCEDÊNCIA : Tribunal de Contas de Mato Grosso
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 633 de 07-12-90 no valor de Cr\$ 50.000,00

DESPACHO

A vista do que consta nos autos do Processo, aprovo a presente prestação de contas. PUBLIQUE-SE.
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá 11 de abril de 1991.

13) PROCESSO Nº : 017.861-6/90
INTERESSADO : UNIÃO DOS MÚLTIPLAS RURAIS DE RONDONÓPOLIS
ASSUNTO : Prestação de Contas do Convênio nº 167/89, firmado entre a CODEMAT e União dos Múltiplos Rurais-Rondonópolis-MT

DESPACHO

A vista do que consta nos autos do Processo, aprovo a prestação de contas do convênio nº 167/89-CODEMAT. PUBLIQUE-SE.
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá 11 de abril de 1991.

14) PROCESSO Nº : 029.430-9/91
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 717 de 30-10-90 no valor de Cr\$ 500.000,00

DESPACHO

Processo regular, registre-se o Termo de Convênio nº 154/90, devendo a Delegacia Geral processar e examinar, junto ao Fundo Estadual de Educação, as contas e juntar o Termo de Encerramento da obra. PUBLIQUE-SE.
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá 11 de abril de 1991.



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

VISTO:
EM 06.12.89

CONSELHEIRO PRESIDENTE:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 337/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezolito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de NOVA MUTUM/MT
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu *M. S. Silva* TÉCNICO INSTRUTIVO XXXXXXXXXXXXXXXX lavrei a presente Certidão, que val por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Culabá, aos SEIS DIAS de DEZEMBRO de hum mil novecentos e oitenta e nove.

M. S. Silva
Maria das Dores S. Silva
Técnico Instrutivo

M. A. A. e Silva
Miguel Augusto A. e Silva
Inspetor Geral do Controle Externo

30 JUN 1982 004940

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 4.940/89

N.º PROCESSO: 4.258/89

DATA 30 / 11 / 89

INTERESSADO

Convênio 208/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ASSUNTO

SOLICITA A LIBERAÇÃO DE NCZ\$100.000,00 PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E POIS
MUNICIPAIS.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

ESTADO DE MATO GROSSO

CRIADO EM 04/07/88 PELA LEI N.º 5321

CGC 24.772.162/0001-06

RUA D, S/N - 1578.862

NOVA MUTUM

MATO GROSSO

CODEMAT
Protocolo N.º <u>4.940/89</u>
Processo N.º <u>4.257/89</u>
Data <u>30.11.89</u>
<i>[Assinatura]</i>
Serviço de Protocolo

OF. N.º

Nova Mutum, 30 de novembro / 89

Senhor Presidente,

Com o presente, venho solicitar de V.Sa., a liberação de NCZ\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos), para Recuperação de Estradas e Pontes Municipais;

Sendo os trechos: Nova Mutum (sede) a Gleba São Manoel;

Nova Mutum (sede) a Gleba Ranchão;

BR. 163 a Fazenda Trescinco.

Certo do atendimento de V.Sa., renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

BOLESLAU DZACHAN

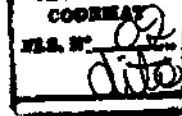
Prefeito Municipal de N. Mutum

Ilmo. Sr.

JAIR BENEDETTI

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

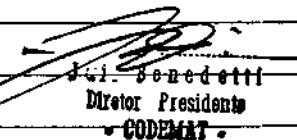
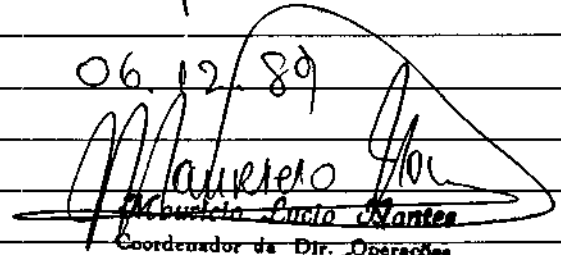
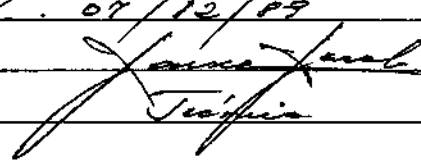
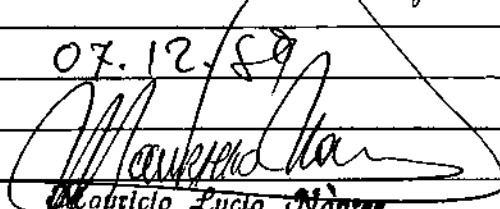
CUIABÁ - MT.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 4.257/89 DE 30 / 11 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*A CEA/Dial**Para elaboração de convênio**Cta - 15.12.89*
J. J. Benedetti
Diretor Presidente
- CODEMAT -*A D. J. J. J.**para providenciar**06.12.89*
Maurício Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -*Re D. J. J. J.**Foi elaborado um Convênio de n.º**208/89, cujo 1.º vi. vai anexado a et n.º**236/89 Cta / dup.**0. 07/12/89*
J. J. J. J.*A CEA/DIAL**Para os devidos fins**07.12.89*
Maurício Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

Diário Oficial em Anexo
REGISTRANDO-o.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

 Sistema de Protocolo Integrado Comprovante de Protocolo

DATA - 22-12-89 HORA - 15:00

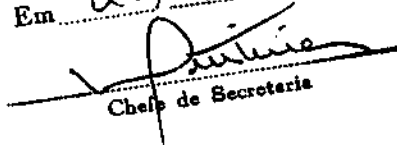
TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.014.269-7

INFORMAÇÕES: DISQUE - PROTOCOLO - 313-2582
DAS 12:00 às 18:00

209

Lancado em Ata da Diretoria
Em 29 / 12 / 89


Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 209/89(ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 209 / 89

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1. Nº do Protocolo 5.129/89	2. Nº do Processo 4.432/89	3. Data 12/12/89
--------------------------------	-------------------------------	---------------------

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1. Nome do Órgão PREF. MUN. DE RONDONÓPOLIS	2. C.G.C. MF Nº 03.347.101/0001-21
3. Endereço Sede AV. DUQUE DE CAXIAS Nº 526	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

CONTRAPARTIDA DA CODEMAT (50%) NA AQUISIÇÃO DE IMOVEIS, PARA ASSENTAMENTO DE PESSOAS CARENTES, QUE RESPONDEM NO JUÍZO DA CÂMARA DE RONDONÓPOLIS, AS AÇÕES DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extenso) NCZ\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL CRUZADOS NOVOS)
2. Fonte ADEMAT/89 - PROJETO Nº 4601.07391831-447

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade 90 (DIAS)	2. Dedução para apoio Logístico 5 %
3. Forma de Liberação DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
4. Prestação de Contas a O TRIBUNAL DE CONTAS	

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste

CONVENIADO (A)

Cuiabá, 12 de DEZEMBRO de 19 89

Campos
NOME : ODENIL DE CAMPOS BOTELHO
FUNÇÃO : PROCURADOR
C.P.F. : 007.969.991-04

CODEMAT

Benediti
NOME : JAIR BENEDETTI
FUNÇÃO : DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. : 156.282.309-44

TESTEMUNHAS

Mascherato
C.P.F. 001929081/15

Paiva
NOME : EDVALDO RODRIGUES PAIVA
FUNÇÃO : DIRETOR DE OPERAÇÕES
C.P.F. : 040.822.301-49

C.P.F. 469246121-72

TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO Nº 128/90

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO DJALMA ME TELLO DUARTE CALDAS.

JULGADOS NO DIA 29/05/90

01) PROCESSO Nº 6.906/88
INTERESSADO - DERMAT
ASSUNTO - Instrumento Contratual nº 093/88, firmado entre o interessado e a Firma Construtora Norberto Odebrecht S/A.

DESPACHO

Encontrando-se a documentação em ordem, e tendo em vista o Parecer favorável da Procuradoria, REGISTRO o Contrato de nº 093/88 Processo nº 6.906/88, de interesse do DERMAT. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

02) PROCESSO Nº 012.136-3/89
INTERESSADO - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/MT
ASSUNTO - Contrato de Locação, firmado entre o interessado e a Firma Xerox Industrial e Comercial S/A.

DESPACHO

Considerando que a documentação encontra-se em ordem e o parecer favorável da Procuradoria, APROVO a presente PRESTAÇÃO de CONTAS. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

03) PROCESSO Nº 3.637/86
INTERESSADO - FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS/MT
ASSUNTO - Convenio nº 16/86, firmado entre o interessado e a Codemat.

DESPACHO

Convenção cujo Registro foi denegado / pelo Egrégio Tribunal, sem interposição de Recurso. Ato perfeito e concluído, insubsistindo portanto a prestação de contas.

Desta maneira, acolho o parecer da Procuradoria, para glossar a importância de CZ\$ 19.840,00 (DEZE NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA CRUZADOS) convertidos em cruzéis, acrescida de juros e correção monetária que os ex Diretores da Codemat, deverão recolher no prazo de 10 dias, ou que se defendam em igual prazo. PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE.

JULGADOS NO DIA 30/05/90

04) PROCESSO Nº 401/89
INTERESSADO - FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL/MT
ASSUNTO - Convenio SEAC nº 00-2652/88, firmado entre o interessado e a Secretaria Especial de Ação Comunitária.

DESPACHO

Considerando que a documentação encontra-se em ordem e o Parecer favorável da Douta Procuradoria, APROVO a presente PRESTAÇÃO de CONTAS da Fundação de Promoção Social de MT. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

05) PROCESSO Nº 7.013/88
INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ASSUNTO - Prestação de Contas do Convenio nº 033/88, firmado entre o interessado e a Codemat.

DESPACHO

Acolho em parte o parecer da Procuradoria de fls. 100 TC, e em consequência, aplico ao Sr. HERMÍNIO J. BARRETO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, a MULTA equivalente a 10 (DEZ) V.R., que o mesmo com recursos próprios, deverá recolher aos cofres do Tesouro do Estado em 10 dias. PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO NELSON RAMOS DE ALMEIDA.

JULGADOS NO DIA 25/05/90

01) PROCESSO Nº 7.302/89 - APROVADO (Prestação de Contas)
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 506/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1º Grau Manoel Corrêa de Almeida - Varzea Grande/MT.

02) PROCESSO Nº 017.930-2/90 - APROVADO
INTERESSADO - CLARICE CLAUDINO DA SILVA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 114, de 06.02.90. No valor de CR\$ 1.000,00.

03) PROCESSO Nº 017.932-9/90 - APROVADO
INTERESSADO - ROSA CELESTE PATE MARQUES
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 097, de 06.02.90. No valor de CR\$ 1.000,00.

04) PROCESSO Nº 017.807-1/90 - APROVADO
INTERESSADO - ANTONIO RIBEIRO DE MORAES
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 096, de 09.02.90. No valor de CR\$ 21.750,00.

05) PROCESSO Nº 016.791-6/90 - APROVADO
INTERESSADO - ARCELINO ALVES FERREIRA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 2.095, de 11.12.89. No valor de CR\$ 3.000,00.

06) PROCESSO Nº 017.553-6/90 - APROVADO
INTERESSADO - GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 092, de 09.02.90. No valor de CR\$ 21.750,00.

07) PROCESSO Nº 6.319/89 - APROVADO
INTERESSADO - JOACIR DE FIGUEIREDO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 181, de 05.07.89. No valor de CR\$ 200,00.

08) PROCESSO Nº 016.789-4/90 - APROVADO
INTERESSADO - ADAILTON EVARISTO DE MORAES COSTA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 2.090, de 11.12.89. No valor de CR\$ 10.000,00.

JULGADOS NO DIA 30/05/90

09) PROCESSO Nº 018.257-5/90 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convenio nº 60/90-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Canarana/MT.

10) PROCESSO Nº 017.552-8/90 - APROVADO
INTERESSADO - BENEDITO CARLOS DE SOUZA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 2.067, de 06.12.89. No valor de CR\$ 14.500,00.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA.

JULGADOS NO DIA 29/05/90

01) PROCESSO Nº 013.429-5/89
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convenio nº 202/89 (POLONOROESTE - ADEMAT), firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Cáceres/MT.

DESPACHO

No uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 04/86, alterada pela Resolução nº 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, REGISTRO o presente convenio, devendo a Prefeitura Municipal de Cáceres, prestar contas do mesmo a esta Corte, no prazo de 10 (DEZ) dias. PUBLIQUE-SE.

02) PROCESSO Nº 015.799-6/90
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convenio nº 09/90-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Salto do Céu/MT.

DESPACHO

No uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 04/86, alterada pela Resolução nº 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, REGISTRO o presente convenio, devendo a Prefeitura Municipal de Salto do Céu, prestar contas do mesmo a esta Corte, no prazo de 10 (DEZ) dias. PUBLIQUE-SE.

03) PROCESSO Nº 014.269-7/89
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convenio nº 209/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT.

DESPACHO

No uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 04/86, alterada pela Resolução nº 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, REGISTRO o presente convenio, devendo a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, prestar contas do mesmo a esta Corte, no prazo de 10 (DEZ) dias. PUBLIQUE-SE.

04) PROCESSO Nº 013.509-7/89
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convenio nº 188/89 (POLONOROESTE - ADEMAT), firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

DESPACHO

No uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 04/86, alterada pela Resolução nº 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, REGISTRO o presente convenio, devendo a Prefeitura Municipal de Comodoro, prestar contas do mesmo a esta Corte, no prazo de 10 (DEZ) dias. PUBLIQUE-SE.

05) PROCESSO Nº 015.461-0/90
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convenio nº 04/90-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT.

DESPACHO

No uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 04/86, alterada pela Resolução nº 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, REGISTRO o presente convenio, devendo a Prefeitura Municipal de Livramento, prestar contas do mesmo a esta Corte, no prazo de 10 (DEZ) dias. PUBLIQUE-SE.

06) PROCESSO Nº 012.333-1/89
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convenio nº 174/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Serra do Gas/MT.

DESPACHO

No uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 04/86, alterada pela Resolução nº 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, REGISTRO o presente convenio,

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁ - CPA

212 1120 21 005123

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 5.129/89

N.º PROCESSO: 4.432/89

DATA 12 / 12 / 89

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ASSUNTO

ENCAMINHA CÓPIA DO PROJETO DE LEI Nº 04/12/89 REFERENTE AO CONV.
PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, CONFORME OP. Nº 443/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Gabinete do Prefeito



Rondonópolis-MT, 07 de dezembro de 1.989****

OFÍCIO/GP/Nº 443/89

Do: PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Ao: DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
CUJABÁ - MT

C O D E M A T
Protocolo N.º <u>5.199-89</u>
Processo N.º <u>4.432-89</u>
Data <u>12 / 12 / 89</u>
<i>[Assinatura]</i>
Serviço de Protocolo

PREZADO SENHOR,

Tendo em vista o Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Rondonópolis, encaminhamos em anexo pia do Projeto de Lei nº 084 de 04.12.89 e respectiva Mensagem, para que sejam tomadas as providências com relação ao Convênio de que menciona.

Esperando contar com o apoio e carinho de V.Sª., desejamos o quanto antes atender ao propósito apresentado, para solucionarmos o problema das pessoas a que se refere.

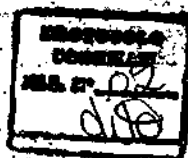
Aproveitamos o ensejo para enviarmos os nossos protestos de consideração, ao mesmo tempo que nos colocamos a disposição no que se fizer necessário.

Atenciosamente.

[Assinatura]
HERMÍNIO BARRETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Gabinete do Prefeito



MESSAGEM Nº 064 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.989*****

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 064, desta data e de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS destinados ao fim que especifica, e dá outras providências.

SENHORA PRESIDENTA e SENHORES VEREADORES!!

Encaminhamos e submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, o present Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para COMPRA DE IMÓVEIS destinados ao assentamento de pessoas carentes, que respondem no Juízo desta Comarca às Ações de Reintegração de Posse movidas pela I press FARNOCCHI & LUZ LIMA (3ª Vara Cível), com exceção de Mandado Liminar e pelo Município de Rondonópolis (2ª Vara Cível) respectivamente, com referência ao JARDIM MARIA TEREZA e às Quadras 13 (treze) e 14 (quatorze) do LOTEAMENTO SANTA FÉ, nesta cidade, para, cuja aquisição, o Estado de Mato Grosso, através do Convênio a ser firmado, contribuirá com 50% (cinquenta por cento) do valor a ser pago.

Faz-se a relevância da matéria, solicitamos sua tramitação em RESENHA DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Na certeza da costumeira e honrosa atenção de Vossas Excelências, valamo-nos ensejo para respresentar nossos protestos de consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL*****
Rondonópolis-MT, 04 de dezembro de 1.989*****


BERNARDO BARRETO
Prefeito Municipal

A
EXMA SRA VEREADORA MARLENE SILVA DE OLIVEIRA SANTOS
DO PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
N E S T A



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 084 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.989****

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para AQUISIÇÃO DE TERREIS ao fim que especifica, e dá outras providências.

HERMINIO BARRETO, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANÇÃO E PROMULGA A SEQUENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra ao SR JONAS SILVA MATOS e sua mulher, os seguintes imóveis:

a) - Uma área de terras para Chácara, Lote nº 3 do agrupamento nº 8, neste Município com área de 5,5 hectares, dentro dos seguintes limites e confrontações: partindo do MP-1 no (redor que separa as terras reservadas à Vila Operária do agrupamento nº 8, com rumo de 27º30'NE, limitando com o Lote nº 2, do agrupamento nº 8, chega com 532 metros ao MP-2 à margem esquerda do (reço da Mata e por este abaixo com vários rumos chega ao MP-3, sempre na referida margem, do MP-3, que com rumo de 28º00'SW, limitando com o Lote nº 4 do agrupamento nº 8, chega com 530 metros ao (4 e deste pelo corredor, com o rumo de 61º30'NW, limitando com reserva da Vila Operária alcança c 95 metros ao MP-1.

b) - Uma área de terras sob o nº 4 do agrupamento nº 8, com 2 ha e 1.000m², (dois teras e um mil metros quadrados), situado na zona rural deste Município e Comarca de Rondonópolis, tro dos seguintes limites e confrontações: partindo do MP-1 na margem direita do Córrego da Mata, linha sai com o rumo de 30º00'SW, passando por roças e cerrados e divisando com o Lote nº 3, requerido por José Alves da Silva e chega com 534 metros ao MP-2 no Corredor; deste marco a linha segue c 60º00'SW, pelo referido corredor e chega com 36 metros ao MP-3; deste marco a linha vai com 30º00' por cerrados e roças, divisando com o Lote nº 5, requerido por Bracício Portela e chega com 537 metros ao MP-4, no Córrego da Mata e daí sobe por esta margem direita até o ponto de partida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço certo e previamente ajustado para a aquisição de trata o caput deste Artigo é de NC\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Cruzados Novos), a ser go a vista.

Artigo 2º - As áreas descritas e caracterizadas no Artigo Primeiro desta Lei, e vidamente matriculadas sob nºs de 18.862 e 18.294, no RCI desta Comarca, são contíguas e perfazem área total de 7,6 hectares ou 76.000m² (setenta e seis mil metros quadrados), a destinar-se-ão assentamento de famílias carentes, atendidas as normas estabelecidas para concessão de Lotes, em F tocolado de Intenções firmado pelo Prefeito Municipal e o Padre Lothar Breschowsch, cuja cópia in grá o presente Projeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Protocolo de Intenções a que se refere o caput do preste Artigo, diz respeito às famílias ocupantes das áreas objeto das Ações Reintegratórias movidas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Gabinete do Prefeito



Continuação PROJETO DE LEI Nº 084/89 - FLS 02

La Empresa FARNOCHI & LUIZ LIDA, em trâmite pela 3ª Vara Cível, referente ao Loteamento JARDIM MARIA TEREZA e Ação Reintegratória movida pelo Município de Rondonópolis, referente às Quadras nºs 13 e 14 do JARDIM SANTA FÉ, conforme Feito nº 478-89 da 2ª Vara Cível, que terão prioridade no assentamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens do Protocolo de Intenções que deverão ser atendidos de imediato são os seguintes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11 e 12.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quanto à Concessão de Direito Real de Uso, a que alude o item 07, será objeto de Projeto de Lei específico que disciplinará, à luz dos princípios legais, os requisitos para a sua concessão.

PARÁGRAFO QUARTO - No que tange ao item 09, a comprovação deverá demonstrar ainda que o beneficiário (a), seu cônjuge, concubino (a) ou filhos solteiros não tenham sido contemplados por doação, com imóveis neste Município, nos últimos 10 (dez) anos.

Artigo 39 - A Secretaria Municipal de Planejamento condizerá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência da presente Lei, projeto de urbanização e assentamento referente às áreas descritas no Artigo Primeiro desta.

Artigo 40 - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua vigência.

Artigo 52 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento), com recursos provenientes da Convenção a ser firmado com Estado de Mato Grosso e o restante, 50% (cinquenta por cento), com recursos provenientes do exercício da arrecadação, atendidas as disposições do Artigo 43, Parágrafo Primeiro, Inciso II da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 62 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL*****
Rondonópolis-MT, 04 de dezembro de 1989*****

Henrique
PREFEITO
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CÔMARCA DE RONDONÓPOLIS**

ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO

Rua Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, 623 - Fone: 421 27 31 - Figueira

Cláudio Xavier de Lima

TABELA O

Tereza de Lurdes Garcia Xau

Tabeliā Substituta

3.º OFÍCIO
 BUA ARNALDO ESTEVAN, 623
 Cláudio Xavier de Lima
 3.º TABELÃO E. OFICIAL
 Cláudio Xavier de Lima Filho
 TABELÃO SUBSTITUO
 Tereno de Lurdes Garcia Xavier
 TABELIA SUBSTITUÁ
 RONDONÓPOLIS — MATO GROSSO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ :- PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e oitenta e nove : : (1.989) : : : : aos Oito (08) : : : : dias do mês de Dezembro (12) : : nesta cidade de Rondonópolis, Aranta mim, T A B E L I A O : : : : comparece u como outorgante : - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS. Es

tado de Mato Grosso, entidade de direito Público Interno, com Sede à Av. Duque de Caxias nº 526, inscrita no CGC-MT sob o nº 03.347.101/0001-21, neste ato representada pelo Prefeito Municipal HERMÍNIO BARRETO, brasileiro, casado, Radialista, portador da Carteira de Identidade RG nº 386.132 SSP-MT e do CIC nº 047.840.571-53, residente e domiciliado nesta cidade. :: : :: : : : : : : :

reconhecido pelo próprio de mim tabelião, do que dou fé. Pelo(s) Outorgante(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomela e e constitui seu bastante procurador:— ODENIL DE CAMPOS BOTELHO, brasileiro

casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Padre Jerônimo Botelho 452, Apto 202, em Cuiabá-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº 175.236 SSP-MT e do CIC nº 007.969.991-04; Com poderes especiais para representar a outorgante perante as repartições Públicas Federais com agências na Capital do Estado de Mato Grosso Secretarias de Estado e demais repartições Públicas Estaduais, autarquias, fundações, Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, estabelecimentos de crédito, especialmente Caixa Econômica Federal acompanhando a tramitação de todos os expedientes que dizem respeito aos interesses da outorgante, firmando protocolos de intenções

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

4.432/89 DE 12 / 12 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CEADIDIP, para elaboração do Convênio no valor
de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil
Cruzados reais).

Curitiba, 12.12.89

Jair Benedetti
Diretor-Presidente
- CODEMAT -

À Sr. Joice
para providências

12.12.89

Maurício Lucio Nante
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

À Sr. Condutor

Foi elaborado um Convênio de n.º
209/89, ref. 1.ª e 4.ª vez, ref. anexo a
CT n.º 239/89 Cea/dip.

@ 13/12/89

Jair Joice
Tefania

A CEADIDIP

Para as devidas fins

13.12.89

Maurício Lucio Nante
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

Diário oficial
em anexo e Registrado
Tribunal de contas em
anexo e registrado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Distância de
protocolo
Integrado Comprovante
de Protocolo

DATA - 22-12-89 HORA - 15:00

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.014.270-0

INFORMAÇÕES: DISQUE - PROTOCOLO - 313-2582
DAS 12:00 às 18:00

Lançado em Ata da Diretoria
Em 29/12/89
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE.

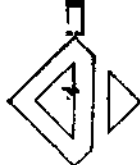
ASSUNTO

CONVENIO Nº 210/89(ADEMAT).



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 210 / 89****I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

1. Nº do Protocolo 4.352/89	2. Nº do Processo 3.715/89	3. Data 30/10/89
--------------------------------	-------------------------------	---------------------

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1. Nome do Órgão PREF. MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT	2. C.G.C. MF Nº 03.238.672/0001-28
3. Endereço Sede AV. PRINCIPAL - S/Nº	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

CONCERTO E RESTAURAÇÃO DE (04) QUATRO CAMINHÕES E (02) DUAS CAMIONETES

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extenso) NCZ\$ 100.000,00 (CÊM MIL CRUZADOS NOVOS)
2. Fonte ADEMAT/89 - PROJETO Nº 4601.07391831-447

V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

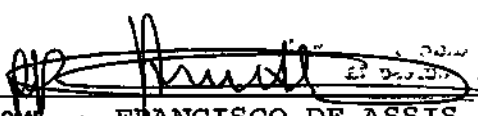
1. Prazo de Validade (090) DIAS	2. Dedução para apoio Logístico 5 %
3. Forma de Liberação DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
4. Prestação de Contas a O TRIBUNAL DE CONTAS	

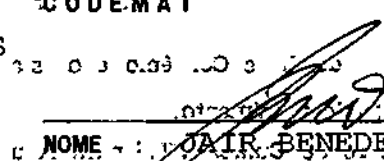
OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste

CONVENIADO (A)

Cuiabá, 13 de DEZEMBRO de 1989

CODEMAT


NOME : FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
FUNÇÃO : Procurador
C.P.F. : 182.029.851-53


NOME : JAIR BENEDETTI
FUNÇÃO : Diretor Presidente
C.P.F. : 156.282.309-44

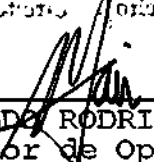
TESTEMUNHAS

C.P.F.

001729861/15

C.P.F.

103135911-72


NOME : EDVALDO RODRIGUES PAIVA
FUNÇÃO : Diretor de Operações
C.P.F. : 040.822.301-49



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

VISTO:

Em 12/12/89

Conselheiro Presidente

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 349/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezoito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de PORTO ALEGRE DO NORTE/MT-x-x-x-x-x- , encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu *Edenir* Técnica Instrutiva-x-x-x-x-x- , lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos doze dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e nove.

Edenir
Edenir Pereira da Silva
Téc. Instrutivo

Miguel Augusto A. e Silva
Miguel Augusto A. e Silva
Inspetor Geral de Controle Externo

SECRETARIA DAS SESSÕES, em 23 de Maio de 1990.

MÁRCIA AUXILIADORA NUNES RIBEIRO-ASS. PLENÁRIO

CONFERIDO: ARLETEZ GONÇALVES-SEC. DAS SESSÕES

VISTO: MARIA CÉTERDES MELO-SUPERV. DA SECRETARIA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELAÇÃO Nº 26/90CONSELHEIRO PRESIDENTE OSCAR DA COSTA RIBEIRO
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DO CARMO FERRAZPARECER lmitido em Sessão do dia 03
de Maio de 1.990.PARECER Nº 34/90 - Processos n.ºs. 2005/89; 2658/89;
1075/88; 4164/88; 2720/88; 4659/88;
2998/88; 4660/88; 3399/88; 5604/88;
4518/88; 6360/88; 5602/88; 7119/88;
5780/88; 9525/88; 7624/88; 2653/88;
7957/88; 2654/88; 8526/88; 2655/88;
0692/88; 2656/88; 0693/88; 2657/88;INTERESSADAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
BUGRES E CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRESASSUNTO - BALANÇES DOS MESES DE JANEIRO A
DEZEMBRO E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 1.988.

RELATOR - CONSELHEIRO NELSON RAMOS DE ALMEIDA

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MATO GROSSO, acompanhando, à unanimidade, o
voto do Conselheiro Relator e o Parecer da Procurado-
ria, emite PARECER CONTRÁRIO à aprovação das contas
da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Bar-
ra do Bugres, constante de balancetes de janeiro a de-
zembro e do Balanço Geral do exercício financeiro de
1.988, face as irregularidades constantes dos autos, ges-
tão do ex-Prefeito Agostinho Sansão e do ex-Prefeito
da Câmara Clemente Gomes Cardoso.

SECRETARIA DAS SESSÕES, em 23 de Maio de 1.990.

MÁRCIA AUXILIADORA NUNES RIBEIRO-ASS. PLENÁRIO

CONFERIDO: ARLETEZ GONÇALVES-SEC. DAS SESSÕES

VISTO: MARIA CÉTERDES MELO: SUPERV. DA SECRETARIA

TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO Nº 114/90.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM
DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CONSELHEIRO AFRO STEFANELI.

JULGADO NO DIA 18.04.90.

- 01) PROCESSO Nº : 6.654/89 -
INTERESSADA : FEBEMAT/MT
ASSUNTO : Convênio nº 002/89, firmado entre a interessada e o Departamento de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 1982/90, da Pro-
curadoria, cancelando o registro do presente Convênio.

JULGADOS NO DIA 09.05.90.

- 02) PROCESSO Nº : 014.195-0/89 - APROVADA
INTERESSADO : CLEBER FREIRE DA SILVA PEREIRA
ASSUNTO : Prestação de Contas referente a Nota
Pagamento nº 1217 de 04.10.89, no valor de Cr\$ 100,00
- 03) PROCESSO Nº : 016.802-5/90 - APROVADA
INTERESSADO : BENEDITO CAMPOS LEITE
ASSUNTO : Prestação de Contas da Nota de Pagamen-
to nº 128 de 02.01.90, no valor de....
Cr\$ 15.000,00
- 04) PROCESSO Nº : 014.270-0/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : CODEMAT/MT
ASSUNTO : Convênio nº 210/89, firmado entre a in-
teressada e a Prefeitura Municipal de
Porto Alegre do Norte/MT.
- 05) PROCESSO Nº : 015.909-3/90 - REGISTRADO
INTERESSADA : CODEMAT/MT
ASSUNTO : Termo de Aditivo e de Re-Ratificação
ao Convênio nº 200/89, firmado entre a
interessada e a Prefeitura Municipal
de Rio Branco/MT.
- 06) PROCESSO Nº : 015.853-4/90
INTERESSADO : GERONIMO SAMITA MAIA NETO
ASSUNTO : Prestação de Contas referente a Nota
de Pagamento nº 4050 de 07.08.89.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 2.661/90, da Pro-
curadoria, para considerar o Sr. GERONIMO SAMITA MAIA NE-
TO quites com relação ao adiantamento recebido, conforme
NE nº 3533 e NP nº 4050 de 07.08.89, uma vez que não hou-
ve movimentação do recurso financeiro e tendo em vista
que tal recurso foi devolvido à conta única do Estado no
mesmo mês do recebimento. PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE e Ar-
quive-se.

- 07) PROCESSO Nº : 015.556-0/90
INTERESSADO : MAURICIO GOMES BEZERRA
ASSUNTO : Prestação de Contas referente a Nota
Pagamento nº 5302 de 16.11.89

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 2.723/90, da Pro-
curadoria, para glosar a quantia de NCz\$ 114,00 (Cento e
quatorze cruzados novos), referente a Nota Fiscal nº 917,
constante da presente prestação de contas, que não se en-
quadra na dotação 3.1.2.0 - Material de Consumo, devendo
o servidor, Sr. MAURICIO GOMES BEZERRA, proceder o reco-
lhimento da importância supra, no prazo de 30 (trinta)
dias, acrescida dos encargos legais e transformada ao
padrão monetário atual, ou, que se defenda em igual pra-
zo. PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE.

- 08) PROCESSO Nº : 011.890-7/89
INTERESSADA : CODEMAT/MT
ASSUNTO : Convênio nº 163/89 (ADEMAT), firmado
entre a interessada e a Prefeitura Mu-
nicipal de Alto Paraguai/MT.

DESPACHO

Tendo em vista que a Prefeitura encon-
trava-se em débito à época da assinatura do Convênio nº
163/89 (ADEMAT), com as prestações de contas do Convê-
nio nº 128/88, firmado com o FEE e dos Convênios nºs
77/88 e 26/89, firmados com a CODEMAT, além dos Balance-
tes Financeiros dos meses de julho a Agosto/89, acolho o
Parecer nº 2.575/90 da Procuradoria, para denegar o re-
gistro do Convênio em exame, devendo o Prefeito Munici-
pal de Alto Paraguai proceder o recolhimento aos cofres
da CODEMAT no valor de CZ\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZ-
DOS), no prazo de 10 (DEZ) dias, ou que se defenda em
igual prazo. PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE.PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM
DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CONSELHEIRO NELSON RAMOS DE ALMEIDA.

JULGADOS NO DIA 07.05.90.

- 01) PROCESSO Nº : 016.524-7/90 - REGISTRADO
INTERESSADA : CODEMAT/MT
ASSUNTO : Convênio nº 42/90 (ADEMAT), firmado em



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS



Ofício nº 2.157/GCR-AS/90

Cuiabá, 24 de maio de 1990.

Ref. faz comunicação

CODEMAT	
Protocolo N.º	2.321/90
Processo N.º	1.957/90
Data	20/05/90
<i>H. W. Stefani</i>	
Serviço de Protocolo	

Senhor Diretor:

Tendo em vista o despacho em Julgamento Singular no processo nº 14.270-0/89-TC em 09.05.90, comunicamos-lhe que foi registrado o Convênio nº 210/89, firmado entre essa Companhia e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte, para conserto e restauração de 04 (quatro) caminhões e 02 (duas) caminhonetes.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos a Vossa Senhoria expressões de alto apreço e distinta consideração.

[Assinatura]
Conselheiro AERO STEFANINI
Relator

Ilmo Sr.

JOÉ MOACYR WITCZAK

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

NESTA

lcs1

CODEMAT
PALACIO PARAGUÁS - CPA

OUT 16 16 22 004352

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 4.352/89

N.º PROCESSO: 3.715/89

DATA 30 / 10 / 89

INTERESSADO

Convênio 210/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ASSUNTO

SOLICITA LIBERAR RECURSOS FINANCEIRO NO VALOR DE NCZ\$ 100.000,00 A
SER APLICADO EM CONsertos E RESTAURAÇÃO DE QUATRO CAMINHÕES E 2 (2)
NETE.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE



C O D E M A T
Protocolo N° 4352
Processo N° 3715/89
Data 30.10.1989
<i>H. Almeida</i>
Serviço de Protocolo

OF. ESPECIAL

Em, 30 de outubro de 1989.

Senhor Presidente,

Pelo presente, vimos a Vossa Senhoria, encaminhados por sua Excelência, o Governador do Estado, solicitar o valioso apoio da CODEMAT no sentido de liberar recursos para esta Prefeitura da ordem de NCZ\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos), para serem aplicados no conserto e restauração de quatro caminhões e duas camionetes.

Deve-se esta solicitação à extrema necessidade de darmos condições de tráfego às estradas deste município para atendermos milhares de pequenos produtores, bem como para mantermos as vias públicas da nossa cidade.

Certos da merecida atenção e pronto atendimento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


PEDRO AZEVEDO GILMARAES
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.

JAIR BENEDETTI

MD: Presidente da CODEMAT

N E S T A



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º

3.715/89

DE 30 / 10 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO DIOP,

para apreciação.

Choi, 03.11.89.

Luis Otávio Bertoso Reis
Assessor do Presidente

— CODEMAT —

A CEAD/IOF

Aguardar disponibilização de recursos financeiros

Em: 07.11.89

Ednaldo Rodrigues Daltro

Diretor de Operações

— CODEMAT —

Ao Dir. Presidente

por solicitação do interessado, para deliberação.

13.12.89

Mauricio Lucio Mendes

Coordenador da Dir. Operações

— CODEMAT —

A CEAD/IOF, para elaboração do Contrato

Curitiba, 13.12.89

Jair Benedetti

Diretor Presidente

— CODEMAT —

Diário oficial em anexo
Registrado em 15-05-90

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

☐ sistema de
protocolo Comprovante
integrado de Protocolo

DATA - 22-12-89 HORA - 15:00

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.014.271-9

INFORMAÇÕES: DISQUE - PROTOCOLO - 313-25
DAS 12:00 às 18:00

211

Lançado em 1^a da Diretoria
Em 29/12/89
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES.

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 211/89 (POLONOROESTE-ADEMAT).



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO nº 211/89, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOL-
VIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT E A PREFEITURA MUNICI-
PAL DE BARRA DO BUGRES/MT, PARA
COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS
EM ESTRADAS MUNICIPAIS.

Aos Treze (13) dias do mês de Dezembro do
ano de hum mil novecentos e oitenta e nove (1989), a COMPANHIA DE DESEN-
VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de Economia Mis-
ta, Inscrita no CGC/MF sob o número 03.474.053/0001-32, sediada no Centro
Politico Administrativo-CPA., Bloco de Gabinete de Planejamento e Coorde-
nação-GPC, nesta Capital, nesse ato representada por seus Diretores, dora-
vante denominada CODEMAT, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT,
neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. RAIMUNDO NONATO
DE ABREU SOBRINHO, doravante denominada PREFEITURA, resolvem celebrar o
presente Convênio para Complementação de Melhoramentos em Estradas Muni-
cipais, que será regenciado pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O objeto do presente Convênio é a execução de Comple-
mentação de Melhoramentos em Estradas Municipais, nos seguintes trechos:

- MT-343/Boi Morto	-	22,0 km
- Acorizal/Entrª MT-343	-	<u>19,0 km</u>
TOTAL	-	41,0 km

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes,
decorrência da celebração deste Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT:

1.1 - Assistir tecnicamente à PREFEITURA quanto à
execução dos serviços especificados para cada trecho, em suas respectivas
Pastas Técnicas, as quais passam a fazer parte integrante deste Convênio
independentemente de sua transcrição;

1.2 - Repassar à PREFEITURA a importância de NCZ\$.....
96.725,00 (Noventa e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzados novos)
da seguinte forma:

- a) - 50% (cincoenta por cento) no ato da assinatura
do presente Convênio;
- b) - 50% (cincoenta por cento) restante, de acordo
com as medições mensais a serem efetuadas;
- c) - As liberações das parcelas acima descritas fi-
cam condicionadas à disponibilidade dos recursos
especificados na Cláusula Terceira do presente
Convênio.

II - DA PREFEITURA:

2.1 - Executar a Complementação de Melhoramentos em Es-
tradas Municipais nos trechos discriminados na Cláusula Primeira, de acor-
do com as especificações contidas nas respectivas Pastas Técnicas;

2.2 - Dar início à execução dos serviços dentro de até
10 (dez) dias a contar da data de recebimento da primeira parcela;

2.3 - Solicitar à CODEMAT medições dos serviços execu-
tados;

2.4 - Atender às sugestões da Equipe Técnica da CODE-
MAT relativa a organização e execução dos serviços;

2.5 - Prestar contas da aplicação dos recursos recebi-
dos de acordo com as normas e exigências do Tribunal de Contas do Estado;

2.6 - Adotar medidas necessárias à execução do presen-
te Convênio, observadas as normas e condições da Legislação Vigentes;

2.7 - Manter nos trechos placas indicativas contendo a
origem dos recursos empregados, conforme modelo logotipo fornecido pela
CODEMAT;

2.8 - Utilizar, prioritariamente, as máquinas e equipa-
mentos repassados pela CODEMAT em regime de COMODATO, na execução dos ser-
viços referidos neste Convênio;

2.9 - Abrir conta específica em estabelecimento bancá-
rio para a devida movimentação dos recursos recebidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução do presente Convê-
nio são oriundos do Programa POLONOROESTE-PDRI/MT - Estradas Municipais
- POA 89/90 e GOVERNO DO ESTADO - ADEMAT.

...../.....
  

TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO Nº 107/90.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O
POSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXCELENTÍSSIMO SE
NHOR CONSELHEIRO TEREZINO ALVES FERRAZ.

- 01) PROCESSO Nº : 498/89
INTERESSADO : MIGUEL BENEDITO DO AMARAL
PROCEDÊNCIA : Gabinete de Planejamento e Coordenação do Estado de Mato Grosso
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 745 de 01.12.87 no valor de Cr\$ 16.400,00

DESPACHO

Do que consta dos autos, a Secretaria de Administração descontou em duplicata o valor da multa.

Aprovo as contas, devendo a referida Secretaria devolver ao interessado o valor de.....
NCz\$ 12,11. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá 14 de março de 1.990.

- 02) PROCESSO Nº : 6.695/89
INTERESSADOS: MARIA APARECIDA DE ALMEIDA BISPO
ONÉSIMO ALVES MENEZES
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 426/89, firma do entre o FEE/MT e a Escola Estadual "Apollônio B. de Mello" - Paranatinga-MT.

DESPACHO

Pela ausência da Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº 426/89, glosa-se o total de Cr\$ 2.000,00, acrescido dos encargos legais, que os Professores Maria Aparecida de Almeida Bispo e Onésimo Alves Menezes deverão recolher aos cofres do FEE/MT em 10 (dez) dias ou defender-se em igual prazo. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 29 de março de 1.990.

- 03) PROCESSO Nº : 015.378-8/99
INTERESSADA : FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Extrato de Convênio nº 016/90, firmado entre a PROSOL e a Prefeitura Municipal de Dom Aquino/MT.

DESPACHO

A situação da Prefeitura de Dom Aquino apresenta-se irregular perante o Tribunal. Deve-se registrar ao Convênio, devendo o Prefeito proceder ao recolhimento da quantia de Cr\$ 120.000,00 aos Cofres da PROSOL no prazo de (dez) dias ou defender-se em igual prazo. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá 11 de abril de 1.990.

- 04) PROCESSO Nº : 014.271-9/89
INTERESSADA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Convênio nº 211/89, firmado entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT.

DESPACHO

Convênio regular. Registre-se. Providencie-se a prestação de Contas à Prefeitura.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 17 de abril de 1.990.

- 05) PROCESSO Nº : 015.545-4/90
INTERESSADA : SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO : Convênio nº 031/89, firmado entre o Governo do Estado através da Secretaria de Segurança Pública e a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT.

DESPACHO

Convênio regular. Registre-se. Providencie-se a Prestação de Contas junto a Prefeitura beneficiada. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 17 de abril de 1.990.

- 06) PROCESSO Nº : 4.397/89
INTERESSADA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Convênio nº 052/89, firmado entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT.

DESPACHO

A ausência da prestação de Contas do Convênio nº 52/89, leva-nos a glosar o seu valor total Cr\$ 10.000,00- que o Prefeito de Cascalheira deverá re-

colher aos cofres da CODEMAT no prazo de 10 (dez) dias ou que se defenda, comunicando-se ao Exº Sr. Dr. Governador do Estado que a Prefeitura está impossibilitada de receber recursos do Estado a qualquer título. até que regularize sua situação perante o Tribunal. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 18 de abril de 1.990.

- 07) PROCESSO Nº : 4.066/89
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 093/89, firma do entre o FEE/MT e a Escola Estadual "Tancredo de Almeida Neves" - Norte - Lândia/MT.

DESPACHO

Pela ausência da Prestação de Contas glosa-se o valor de Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros) que o diretor da Escola Sr. Milton Teixeira dos Santos deverá recolher aos Cofres do FEE em 10 (dez) dias ou defender-se em igual prazo. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 20 de abril de 1.990.

- 08) PROCESSO Nº : 014.064-3/89
INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/MT
PROCEDÊNCIA : Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso
ASSUNTO : Termo de Convênio nº 31/89, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso e a Secretaria de Segurança Pública/MT e a Prefeitura Municipal de Canarana/MT.

DESPACHO

A vista do que consta dos autos do Processo, registre-se o Convênio nº 31/89, devendo o Prefeito de Canarana apresentar no Tribunal a Prestação de Contas, até 02.05.90. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 23 de abril de 1.990.

- 09) PROCESSO Nº : 5.554/89
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 330/89, firma do entre o FEE/MT e a Escola Estadual de I e II Graus Profº Elmaz Gattaz Monteiro da Silva - Várzea Grande/MT.

DESPACHO

A vista do que consta dos documentos de fls. 20/22 TC, aprova-se a Prestação de Contas no montante de Cr\$ 900,00 devendo a responsável, Diretora da Escola, Sra. Laize Maria de Miranda Leite apresentar a prestação de contas do restante Cr\$ 600,00- no prazo de 10 (dez) dias ou que se defenda em igual prazo. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 24 de abril de 1.990.

- 10) PROCESSO Nº : 6.467/89
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 442/89, firma do entre o FEE/MT e a Escola Estadual "Maria Hermínia Alves" - Cuiabá/MT

DESPACHO

Termo de Compromisso nº 442/89, devidamente registrado. Prestação de Contas regular. Aprovo. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 30 de abril de 1.990.

- 11) PROCESSO Nº : 6.167/89
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 406/89, firma do entre o FEE/MT e a Escola Estadual "Agrícola de I Graus" "Laudelino de S. Santos" Barra do Garças/MT.

DESPACHO

Termo de Compromisso nº 406/89, devidamente registrado. Prestação de Contas regular. Aprovo. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá 30 de abril de 1.990.

- 12) PROCESSO Nº : 4.432/89
INTERESSADO : GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Convênio nº 014/89, firmado entre o Gabinete de Planejamento e Coordenação e a Fundação de Promoção Social/MT.

1º CODEMAT
PALACIO PARANÁ - CPA

13 ACP 18 37 23 004538

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 4.538/89

N.º PROCESSO: 3.878/89

DATA 13 / 11 / 89

INTERESSADO Convênio nº 211/89

COORDENADOR DO POLONOROESTE

ASSUNTO

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA LAVRAUTRA DE CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICI
BARRA DO BUGRES, COM OBJETIVO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MELHORAMENTO DE
TRADAS MUNICIPAIS, DO PROGRAMA POLONOROESTE-PDRI/MT 89/90, CONFORME CI
085/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO (NCz\$)		TOTAL (NCz\$)
				BASE	PROPOSTO (Em algarismo e por extenso)	
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmat. destocamento e limpeza em cerrado	m2				
1.2	Bota Dentro	m3				
1.3	Esc. carga e transporte de material de 1ª categoria-51 a 200m	m3				
1.4	Esc. carga e transp. mat. de 2ª cat-até 50m	m3				
1.5	Compactação de Aterro	m3				
1.6	Seção Padrão	m2				
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2				
1.8	Valetas de proteção e saída D'água c/ máq.	m3	1.100,000	3,58		3.938,00
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revest. Primário c/ solo estabilizado	m3	1.155,000	16,00		18.480,00
2.2	Patrolamento	m2	154.000,00	0,07		10.780,00
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC Ø= 0,60m, incl. berço	m				
3.2	Boca de BSTC Ø= 0,60m	un				
3.3	Corpo de BSTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.4	Boca de BSTC Ø= 1,0m	un				
3.5	Corpo de BDTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.6	Boca de BDTC Ø= 1,0m	un				
3.7	Corpo de BTTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC Ø= 1,0m	un				
3.9	Ponte de madeira	m				
3.10	Caixão de Aterro	m2				
	TOTAL					33.198,00

RESP.

Engº. Gilmar Gemin Cipriano

CODEMAT

TEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO (NCz\$)		TOTAL (NCz\$)
				BASE	PROPOSTO (Em algarismo e por extenso)	
1.0	TERRAPLENAGEM	m2				
1.1	Desmat. destocamento e limpeza em cerrado	m3				
1.2	Bota Dentro					
1.3	Esc. carga e transporte de material de 1ª categoria-51 a 200m	m3				
1.4	Esc. carga e transp. mat. de 2ª cat-até 50m	m3				
1.5	Compactação de Aterro	m2				
1.6	Seção Padrão	m2				
1.7	Compactação de Seção Padrão	m3	950,000	3,58		3.401,00
1.8	Valetas de proteção e saída D'água c/ máq.					
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m3	997,50	16,00		15.960,00
2.1	Revest. Primário c/ solo estabilizado	m2	133.000,00	0,07		9.310,00
2.2	Patrolamento					
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS	m				
3.1	Corpo de BSTC Ø= 0,60m, incl. berço	un				
3.2	Boca de BSTC Ø= 0,60m	m				
3.3	Corpo de BSTC Ø= 1,0m incl. berço	un				
3.4	Boca de BSTC Ø= 1,0m	m				
3.5	Corpo de BDTC Ø= 1,0m incl. berço	un				
3.6	Boca de BDTC Ø= 1,0m	m				
3.7	Corpo de BTTC Ø= 1,0m incl. berço	un				
3.8	Boca de BTTC Ø= 1,0m	m	20,00	1.600,00		32.000,00
3.9	Ponte de madeira	m2	42,00	68,00		2.856,00
3.10	Caixão de Aterro					
	TOTAL					63.527,00

RESP.

Eng.º Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 3.878/89

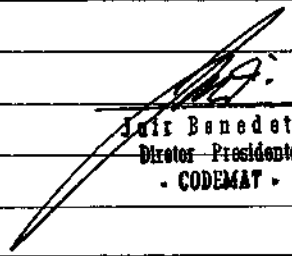
DE 13 / 11 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A GPN, para elaboração do Convênio
Cuiabá, 18.11.89

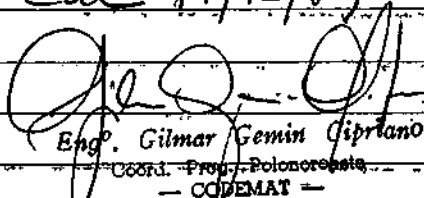

Luiz Benedetti
Diretor-Presidente
- CODEMAT -

A CEA/DIOP:

Face à autorização supra, encaminhamos à V.ª, para
os devidos fins, o CONVÊNIO N.º 989, firmado entre
esta Cia. e a Prefeitura Municipal de BARRA DO BU-
GRES, devidamente assinado pelas partes.

Outrossim, informamos também, que já dispõem
de cópias do mesmo; a Prefeitura competente, assim
como, esta Coordenadoria.

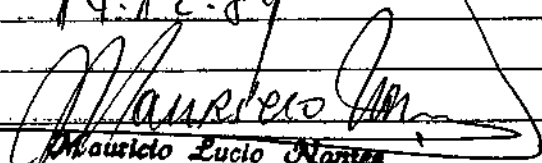
Cui 14/12/89


Eng. Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Político-Administrativo
- CODEMAT -

A CEA/DIOP

Para registro e demais providências

14.12.89


Maurício Lucio Nantes
Coordenador de Dir. Operações
- CODEMAT -